UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Nº: 11.702 - R$ 1,50
Desde 1.973 - Ano: 47
Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama,
Quinta-feira,
7 de Novembro de 2019

HILDA KAMAL

A primeira escola de tempo integral de Umuarama

O Governo Estadual anunciou ontem que 15 escolas da rede estadual do Paraná vão ser exclusivamente de Educação em Tempo Integral (ETI) em 2020 e o Colégio Estadual Professora Prof Hilda Trautwein Kamal de Umuarama será uma delas. As matrículas para nova fase da escola já iniciaram e para o diretor Jeferson Trento a novidade é um ganho inestimável para comunidade escolar do município.

Página A3

APÓS 46 ANOS

Mulher fica sabendo que foi sequestrada pelo pai

Página A6

IBGE

Casas não tem saneamento básico, mas tem Internet

Página A2

Prefeitos iniciam mobilização para mudar projeto que acaba com pequenos municípios

A Associação dos Municípios do Paraná e a Confederação Nacional dos Municípios anunciaram ontem que já estão iniciando mobilização para evitar a aprovação do PEC proposta pelo Governo Bolsonaro que, praticamente, acaba com centenas de municípios com menos de cinco mil habitantes. Presidente da AMP, Darlan Scalco, prefeito de Pérola, diz que se as cidades têm problemas de gestão é so o eleitor trocar os gestores a cada eleição. E a mesma população que foi ouvida na criação dos municípios, deveria ser ouvida agora antes de acabar com as cidades por decreto. **Página A2**

ESTUDANTES E A SUSTENTABILIDADE - Estudantes da Escola Municipal de Serra dos Dourados participam com empolgação do projeto de educação socioambiental "Semeando o verde". E são várias as atividades. **Página A3**

PALESTRA NO NOVEMBRO AZUL - A dentista do município, Karina Hirata Coelho (foto), fez palestra para mais de 50 homens ontem na sede da APP-Sindicato em Umuarama. Assunto foi um alerta contra o câncer de boca. **Página A4**

CONVITE

Alto Piquiri está em festa até domingo com a Expo

O prefeito de Alto Piquiri, Luiz Carlos Cardoso, e a primeira-dama Salete, convidam todos para a Expo Piquiri que começa hoje e vai até domingo. Amanhã tem a entrega de homenagens a dois ex-prefeitos.

Página A5

Política

editoria@ilustrado.com.br

Ilustradas

Legião miserável do País equivale à população grega

Agência Estado - Mesmo após o fim da recessão econômica, o Brasil registrou em 2018 o recorde de 13,537 milhões de pessoas vivendo na miséria, contingente maior do que toda a população da Bolívia. Os dados são da Síntese de Indicadores Sociais (SIS), divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O contingente de brasileiros miseráveis também se equipara às populações de países como Portugal, Bélgica ou Grécia.

"A pequena melhora no mercado de trabalho não está chegando a essas pessoas, está pegando pessoas já numa faixa mais alta. A extrema pobreza cresce", disse André Simões, gerente da Coordenação de População e Indicadores Sociais do IBGE.

A pesquisa do IBGE considerou a classificação do Banco Mundial para a pobreza extrema, ou seja, pessoas com rendimentos inferiores a US$ 1,90 por dia, o equivalente a cerca de R$ 145,00 mensais na conversão pelo método de "paridade de poder de compra" (PPC). Nesse método, em vez da cotação diária da taxa de câmbio, é levado em conta o valor necessário para comprar a mesma quantidade de bens e serviços no mercado interno de cada país em comparação com o mercado interno dos Estados Unidos.

O programa Bolsa Família, voltado para a redução da extrema pobreza, atende às famílias com renda per capita de até R$ 89 mensais. Famílias com renda per capita entre R$ 89,01 e R$ 178,00 mensais podem ser contempladas apenas se tiverem crianças ou adolescentes até 17 anos de idade. O porcentual de famílias que recebem Bolsa Família caiu em sete anos, segundo dados do IBGE, passando de 15,9% dos lares brasileiros em 2012 para 13,7% em 2018.

Negros e pardos ganham menos

São Paulo, (Agência Estado) - Os trabalhadores negros enfrentam mais dificuldade de encontrar um emprego do que trabalhadores brancos, mesmo que tenham qualificação igual. Quando trabalham, recebem até 31% menos que seus pares, informou o IBGE.

Em todos os níveis de instrução, a taxa de desemprego é significativamente mais elevada entre a população preta ou parda do que entre a população que se autodeclara branca.

O fenômeno se repete no pagamento de salários. A maior diferença foi no nível de instrução mais elevado, com ensino superior completo: os brancos ganhavam R$ 32,80 por hora trabalhada, 45% a mais que os R$ 22,70 recebidos por negros.

Casas não têm saneamento, mas têm internet

Pouco mais de um terço dos brasileiros vive em domicílios sem coleta de esgoto sanitário. O quadro, praticamente inalterado nos últimos anos, é pior nas Regiões Norte e Nordeste. São 74,156 milhões de brasileiros, ou 35,7% da população total, vivendo nessas condições, mostra a Síntese de Indicadores Sociais (SIS). Apesar da mazela, o acesso à internet, já disponível para 166 milhões de brasileiros, segue crescendo rapidamente.

Do total de pessoas vivendo em casas sem esgoto, 63%, ou 46,526 milhões, moram no Norte ou no Nordeste. No Norte, 79,3% dos habitantes moram em domicílios sem esgoto sanitário. No Nordeste, a proporção da população local vivendo nessas condições é de 57,1%. O quadro mudou pouco nos últimos anos porque a proporção de pessoas em casa sem coleta de esgoto em 2016 era de 36,3%.

Segundo Fernando Garcia de Freitas, pesquisador do Instituto Trata Brasil, faltaram investimentos nas últimas décadas.

Mesmo sem coleta de esgoto em casa, as famílias brasileiras possuem bens como geladeira e telefones. Em 2018, a geladeira estava presente no domicílio de 98,3% dos brasileiros, enquanto 96,0% residiam em domicílios com pelo menos um telefone, fixo ou celular. A disseminação dos celulares leva a internet para a maioria da população: 79,9% dos brasileiros vivem em lares com internet, fixa ou móvel. Mesmo na população vivendo abaixo da linha de pobreza, 65,9% têm internet em casa, seja móvel ou fixa, segundo o IBGE.

Previsão 07/11/2019 Fonte: Simepar

Parcialmente nublado com chuvas e trovoadas

Umidade Relativa: 60% - 95%
Precipitação Acumulada: 2.8 mm
Probabilidade de Chuva: 35%

Max. 34º | 21º Min.

Indicadores Econômicos

07/11/2019 Ouro gr -	R$ 193,03
Poupança	0,5000

Moedas	Compra	Venda
Guarani	1.571,56	1.584,56
Dólar Comercial	4,0809	4,0818
Euro	4,5155	4,5161
Peso Argentino	0,068	0,068

REAÇÃO

Para AMP, fundir pequenos municípios não resolverá problema das prefeituras

O presidente da AMP (Associação dos Municípios do Paraná) e prefeito de Pérola, Darlan Scalco, disse hoje, em Curitiba, que o projeto do Governo Federal (Proposta de Emenda Constitucional 188/2019) que funde os municípios com até cinco mil habitantes e arrecadação própria menor que 10% da receita total não resolverá o problema de caixa das prefeituras e defende que a população seja ouvida sobre o tema. A AMP, a CNM (Confederação Nacional de Municípios) e as demais organizações municipalistas iniciaram hoje mesmo a mobilização para modificar o projeto.

De acordo com o projeto, as cidades têm até 30 de junho para alcançarem o valor de arrecadação estabelecido pelo Governo Federal para garantir sua autonomia. Caso isso não ocorra, a partir de 1º de janeiro de 2025, serão incorporadas por um dos municípios limítrofes, até o limite de no máximo três. O projeto adota, portanto, um único índice financeiro como critério para a fusão dos municípios.

Scalco afirmou que, em 2018, 82% dos municípios do Brasil não atingiram este índice porque no passado, o próprio Governo Federal arrecadou recursos sem dividi-los com os municípios. "O Governo destina parte das receitas dos impostos para as prefeituras, como o IPI e o IR, que compõem o FPM (Fundo de Participação dos Municípios). Mas usou uma manobra para fazer caixa criando as contribuições e taxas, cujas receitas são 100% do Governo Federal, sem divisão com os Estados e Municípios. Assim,quando quer fazer benefícios para as montadoras de automóveis, por exemplo, o Governo dá desconto em cima do dinheiro dos impostos, que é dividido com os municípios. Mas, quando quer fazer caixa, aumenta as contribuições, que são 100% dele. É por isso que as cidades não atingem este índice", disse.

Prefeitos e vereadores

Do ponto de vista administrativo, o presidente da AMP também entende que o projeto trará problemas. Isto porque, mesmo reduzindo o número de prefeitos e vereadores, os servidores dos menores municípios serão incorporados pelos maiores, o que os levará a superar os limites com comprometimento de folha de pagamento, de 54% da receita corrente líquida, estabelecidos pela LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ele também afirmou que, se as cidades têm problemas de gestão, o que se deve fazer é trocar os prefeitos e vereadores a cada eleição - e não acabar com as cidades. "A população deveria ser ouvida sobre este projeto do Governo. Porque, quando precisa de ajuda, é aos prefeitos e aos vereadores que ela recorre. Como isso ficará se as cidades forem extintas?", comentou.

O presidente da AMP também afirmou que, ao contrário do que foi afirmado, o Brasil não tem excesso de municípios, em comparação com outros países. O Brasil tem 5,5 mil cidades, em uma área de 8,5 milhões de km

Presidente da AMP e prefeito de Pérola, Darlan Scalco, combate a medida

quadrados. A Alemanha, por exemplo, tem 11 mil municípios em uma área de 357 mil km quadrados; na Espanha, são 8 mil cidades em uma área de 506 mil km quadrados. "Juntos, estes países não equivalem nem ao tamanho do Amazonas. A diferença é que, lá, o dinheiro é mais bem distribuído. Aqui no Brasil, a União fica com 66% de tudo o que é arrecadado", disse.

Prejuízo a prefeituras

Scalco lembrou ainda que, na grande maioria das pequenas cidades, a maior arrecadação é do meio rural, já que o agronegócio é sua maior atividade. "O que nós vamos fazer com esta receita que os municípios pequenos geram na esfera rural? Ela vai para o Estado, por meio do ICMS. Mas são as pequenas cidades que geram esta riqueza", finalizou o presidente da AMP.

CNM também condena

De acordo com o IBGE, 102 municípios têm menos de 5 mil habitantes no Paraná. O Brasil tem 1.235 cidades com menos de cinco mil habitantes de um total de 5,5 mil municípios. A CNM (Confederação Nacional de Municípios) produziu nota sobre o assunto.

Para a CNM, ao propor a extinção desses Municípios, há grande equívoco e falta de conhecimento sobre a realidade brasileira. Pela regra proposta, dos 1.252 Municípios, 1.220 (97%), não atingiriam o limite de 10% dos impostos sobre suas receitas totais. Ao aplicar esse conceito sobre a receita corrente dos 5.568 Municípios brasileiros em 2018, 4.585 (82%) ficaram abaixo deste limite, sendo um deles a capital Boa Vista/RR, que possui quase 400 mil habitantes, segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Os dados reforçam que não se pode mensurar a eficiência de um Município por um indicador como o apresentado na PEC.

Chance é zero da proposta dos municípios passar no Congresso, diz professor da FGV

São Paulo, (AE) - A proposta apresentada na terça-feira pelo governo do presidente Jair Bolsonaro de extinção dos municípios com menos de 5 mil habitantes e com arrecadação própria menor que 10% da receita total tem "chance zero" de ser aprovada pelo Congresso Nacional, sobretudo num período em que os congressistas já se preparam para as eleições municipais de 2020. A avaliação é do cientista político e professor da FGV Marco Antonio Carvalho Teixeira.

"Não se pode discutir extinção de um ente federativo com base apenas em critérios fiscais, é preciso levar outras variantes em conta, como população, receita, cidadania e a própria questão política. Há vários elementos que mostram que o governo está tratando a questão de uma maneira muito simplista e ela é bem mais complexa do que se imagina", reitera Carvalho Teixeira.

O professor destaca ainda que da forma como a proposta foi encaminhada ao Congresso Nacional não há condições de prosperar, por ser "rasa e sem profundidade". Ele avalia também que outra questão importante nessa discussão é a identidade do local e de seus habitantes, algo que não pode ser discutido, como já disse, com base apenas em uma planilha de custos.

Apesar de avaliar que a proposta tem "chance zero" de avançar, Carvalho Teixeira diz que esse é um tema que precisa ser discutido, mas em profundidade. "É preciso construir soluções, mas em conjunto e não apenas do ponto de vista técnico e financeiro. O início do debate foi posto, pois até o início da década de 80 o País tinha cerca de 3,9 mil municípios, número que saltou para os atuais 5,5 mil e a criação de tais municípios envolveu custos também."

Charge do dia

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Cidade

editoria@ilustrado.com.br

EDUCAÇÃO

Umuarama conquista a primeira Escola Estadual de Tempo Integral

Umuarama - Quinze escolas da rede estadual do Paraná vão ser exclusivamente de Educação em Tempo Integral (ETI) em 2020 e o Colégio Estadual Professora Prof Hilda Trautwein Kamal de Umuarama será uma delas. As matrículas para nova fase da escola já iniciaram e para o diretor Jeferson Trento a novidade é um ganho inestimável para comunidade escolar do município.

Segundo o diretor, a Educação Tempo Integral no Hilda Kamal vai promover um enriquecimento curricular, diversidade de disciplinas, melhorias na estrutura escolar, mais professores e uma educação qualificada para os alunos. "Durante as nove horas do aluno na escola serão supridas todas as necessidades educacionais, qualificação, lazer e física do estudante. Serão quatro refeições, uma série de atividades recreativas, esportivas e culturais observadas pedagogicamente. Serão atividades que talvez o aluno não teria fora da escola"

O diretor do Colégio Estadual Hilda Kamal com as pedagogas Patricia Bonk e Ivania Gisele Bruno Moreira

Como funciona?

As escolas em tempo integral funcionarão em turno único. São nove aulas por dia, com uma hora de almoço e dois intervalos de 15 minutos, totalizando nove horas diárias de atividades e 45 horas semanais.

Além das disciplinas do Referencial Curricular do Paraná, serão ofertadas matérias eletivas aos estudantes, que buscam desenvolver as competências previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) - conhecimento; pensamento científico, crítico e criativo; repertório cultural; comunicação; cultura digital; trabalho e projeto de vida; argumentação; autoconhecimento e autocuidado; empatia e cooperação; responsabilidade e cidadania.

A ideia é que as eletivas sejam modificadas a cada semestre e tenham abordagem interdisciplinar, desenvolvidas por diferentes professores. Ainda será dada ênfase as práticas experimentais em laboratório para as disciplinas de Química, Física, Matemática e Biologia.

O ementário das disciplinas do primeiro semestre de 2020 está em fase de revisão pelo Departamento de Desenvolvimento Curricular da Secretaria da Educação.

Para a chefe do Núcleo Regional de Educação de Umuarama (NRE), Gilmara Zanata, a iniciativa vem ao encontro da meta do Estado de ter, até 2025, 60% das matrículas nessa modalidade. "A Educação Integral propõe ao aluno assumir o papel de protagonista no processo de ensino e aprendizagem. O aluno será inserido no mundo do saber, orientado pelo olhar pedagógico", disse.

Matrículas

Segundo diretor Jeferson Trento a secretaria do Colégio Estadual Hilda Kamal já está realizando a matrícula para os alunos e pais interessados em buscar a Educação de Tempo Integral. "Ainda esperamos a ementa das disciplinas, mas já estamos preparados para realizar as matrículas e todo corpo da escola vem se movimentando para fazer esse projeto acontecer da melhor forma", diss.

Estudantes participam de projeto sobre sustentabilidade em distrito

Umuarama - Um recurso natural explorado de modo sustentável não se esgota e dura para sempre, permitindo a sobrevivência das gerações atuais e futuras. A sustentabilidade – conceito que aborda a maneira como se comportar em relação à natureza sem comprometer sua capacidade de regeneração e a segurança das próximas gerações – é o tema do Projeto de Educação Socioambiental "Semeando o Verde", que envolve alunos do 4º ano da Escola Municipal Serra dos Dourados.

O projeto incluiu um concurso de produção de história em quadrinhos como gênero textual e é resultado de parceria entre a Prefeitura de Umuarama, através da Secretaria Municipal de Educação, e a Usina de Açúcar Santa Terezinha. As atividades relacionadas ao projeto acontecem na escola do distrito e também visita ao pátio da usina e um momento

O projeto incluiu um concurso de produção de história em quadrinhos como gênero textual e é resultado de parceria entre a Prefeitura de Umuarama

na Secretaria de Educação, no Paço Municipal.

Conforme a coordenadora educacional Dalva Teodoro de Azevedo da Silveira, o cronograma do projeto começou com uma palestra educativa na tarde desta quarta-feira, 6, entre as 13h30 e as 16h30, com os alunos do 4º ano do período da tarde, na sede da escola. Nesta quinta-feira, 7, alunos, professores e equipe pedagógica farão uma visita ao pátio da Usina Santa Terezinha, em Ivaté, para o plantio de árvores.

"O terceiro momento é a realização do concurso. No próximo dia 18 as histórias em quadrinhos produzidas pelos alunos serão entregues à Secretaria Municipal da Educação. E no final teremos a entrega de prêmios por escola. Em Serra dos Dourados alunos, professores e equipe pedagógica participam da premiação no dia 22/11, às 15h", explicou a coordenadora educacional.

Prefeitura autorizará construção de ponte entre o Bonfim e o D. Bosco

Umuarama - Com recursos do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (Finisa), da Caixa Econômica Federal, a Prefeitura vai realizar uma série de obras em Umuarama. Para uma delas, o prefeito Celso Pozzobom reúne a comunidade hoje, 7, às 20h, e assina ordem de serviço no salão comunitário da Capela São Paulo (Rua Vaticano, Parque Bonfim).

O prefeito vai autorizar o início da construção da ponte da Avenida Malta, sobre o córrego Figueira, que permitirá a ligação entre o Parque Dom Bosco e os jardins Firenze, Campo Belo e Bonfim. No mesmo ato, Pozzobom autorizará o recapeamento asfáltico de ruas do Jardim Canadá. "A Câmara de Vereadores autorizou um crédito especial de R$ 25 milhões, que permitirá ao município realizar uma série de obras, entre as quais a construção dessa ponte que vai ligar a Rua Dom Afonso (no Dom Bosco) à Avenida Malta, no Campo Novo, reduzindo distâncias e garantindo mais segurança aos moradores daquela região", apontou.

Com a abertura da Avenida Malta, vários bairros cujos moradores hoje precisam utilizar rodovias para se deslocarem ao centro da cidade, poderão fazer a ligação utilizando uma via urbana, mais rápida e segura.

De acordo com Pozzobom, parte dos recursos do Finisa será utilizada na reforma de escolas e centros municipais de educação infantil (CMEIs), pavimentação e recapeamento asfáltico, aquisição de uma área para implantação do novo parque industrial, criação do espaço da juventude, revitalização do bosque e a construção de ponte ligando o Jardim Firenze ao Parque Dom Bosco, além da implantação de 8 quilômetros de ciclovias.

"São obras com impacto positivo direto na qualidade de vida da população. No caso da ponte, ela vai aproximar a população local ao centro, sem que os moradores tenham de se expor aos riscos do tráfego rodoviário, seja pela rodovia PR-323 ou pela Estrada Bonfim", estimou. O prefeito cita várias obras em andamento na parte de infraestrutura do município, como pavimentações, duplicações dos principais acessos, recapeamento – que se estende por vários bairros da cidade –, pavimentação e construção de pontes nas estradas rurais.

Sábado é dia de comprar sem pressa e aproveitar o comércio de Umuarama

Umuarama - Como tradicionalmente ocorre, no próximo sábado (9), o segundo do mês, as lojas do comércio de Umuarama abrirão em horário especial, das 9h às 17h.

O 'Sabadão' atrai expressivo número de consumidores de cidades da região e, já inspirados pelo clima natalino, muitos lojistas associados à Aciu (Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama) anunciam promoções para consolidar boas vendas.

"Fazer compras sem pressa, aproveitando a diversidade, qualidade e boas condições de pagamento que o nosso comércio proporciona é o que faz com que a iniciativa cada vez mais caia no gosto do consumidor, que tem condições de pesquisar e delimitar a melhor compra", avalia o presidente da Aciu, Orlando Luiz Santos.

"São beneficiados, principalmente, os que trabalham em horário comercial e dispõem de pouco tempo. Com o Sabadão, eles inclusive conseguem planejar compras em família", ressalta.

Governo abre 65 vagas para PSS do Programa Família Paranaense

A Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho autorizou nesta quarta-feira (6) a abertura do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para seleção de 65 candidatos com contratação temporária – por um ano – por meio do Programa Família Paranaense. Umuarama conta com vaga.

As vagas disponíveis serão para as funções de Administrador (6 vagas), Assistente Social (25 vagas), Contador (2 vagas), Economista (2 vagas), Estatístico (1 vaga), Pedagogo (3 vagas), Profissional de Tecnologia da Informação - TI (3 vagas), Psicólogo (22 vagas) e Sociólogo (1 vaga), de acordo com as normas estabelecidas no edital. O salário-base inicial será de R$ 3.657,27, com carga horária de 40 horas semanais.

O processo é exclusivamente para atender a necessidade temporária do programa, com aumento do efetivo profissional nos 24 Escritórios Regionais da Secretaria e nos municípios do Paraná.

INSCRIÇÃO - Os candidatos devem ter ensino superior completo na área, apresentar o diploma ou histórico escolar (com data da colação do grau) e registro no respectivo Conselho de Classe, quando couber.

As inscrições poderão ser feitas a partir do dia 18, das 9h até às 17h do dia 22.

Papo rápido

- O governo federal propõe a extinção de 1,2 mil municípios que não conseguem arrecadar o suficiente para se manter...

- O problema é se propuser a extinção dos brasileiros que também não conseguem...

Do Lessa

A terra de ninguém é sempre disputada por duas ou mais facções.

- Ivan Lessa.

Novembro Azul

Em alusão ao Novembro Azul (campanha de conscientização da saúde do homem) a dentista Karina Hirata Coelho, junto com a equipe da Unidade de Saúde do Conjunto Ouro Branco, realizou palestra sobre a prevenção do câncer boca. Karina é dentista das Unidades de Saúde do Conjunto Ouro Branco e Sonho Meu de Umuarama e ressaltou a importância da prevenção. O evento foi na sede da APP-Sindicato de Umuarama na manhã de ontem e com contou com a presença de várias pessoas da comunidade.

Noite dos cristais

O Corinthians enfrentou ontem o Fortaleza com uma estrela amarela estampada acima do seu escudo, que não tem relação com nenhum título..

O detalhe foi para relembrar a Noite de Cristais, em 9 de novembro de 1938, que marcou o início da perseguição do Nazismo aos judeus.

A ação é realizada em parceria com a agência Tech and Soul e com o Memorial do Holocausto, em São Paulo.

Após o apito final, as camisas foram doadas para serem leiloadas e a renda irá para o Memorial.

Ele disse:

"Mais importante do que você simplesmente vencer a eleição é você qualificar o debate. Qualificar com informações, com dados, com conhecimento de causa, com a realidade do dia-a-dia do seu município. E eu vejo no PDT a preocupação em repassar essas informações, inclusive com o Observatório Trabalhista, qualificando os seus quadros para que a gente possa, com muito conteúdo, nos colocar à disposição para continuar representando ou vir a representar a população".

De Deybson Bitencourt, vereador.

A semana é de festa lá em casa por conta da passagem de mais um ano de vida da dona do pedaço, Suzana Perialde.

E tem festa também porque ela é presença marcante na academia de Neopilates Instituto Natty Lucena.

Logo, o flagrante da coluna mostra um pouco do que o pessoal faz naquele espaço de saúde e bem estar.

A festa prossegue hoje com a turma da Inconfidência – AM e fecha o ciclo festivo no sábado com churras na casa dos pais, em Maria Helena.

O fôlego para tanta festa a Suzana adquire com a Natty Lucena, fisioterapeuta das melhores.

Maconha

O governo do Paraguai autorizou cinco empresas a produzir medicamentos a base de canabidiol.

Enquanto isso em Brasília são 19 horas...

Com a ministra Damares

O deputado estadual Delegado Fernando Martins esteve reunido anteontem com a ministra Damares Alves do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, no gabinete dela em Brasília. O encontro foi juntamente com o Deputado Federal Filipe Barros, e os assuntos abordados foram sobre os novos programas do ministério, projetos de defesa da mulher, e principalmente, sobre o combate a violência contra crianças, pauta que o Delegado Fernando defende há muito tempo. Ele parabenizou a ministra Damares Alves pelo trabalhado brilhante que está exercendo em no país e agradeceu pela recepção com tanta cordialidade.

Receita própria

Segundo dados já em poder do Governo, Alto Paraíso tem 3.037 habitantes e arrecada 7% do seu orçamento geral.

Cafezal do Sul tem 4.266 e arrecada também 7% do que gasta.

Esperança Nova tem 1.852 e arrecada 6% do que gasta.

Guaporema arrecada 5% do seu total de gastos para atender a uma população de 2.291 habitantes.

São Manoel do Paraná tem 2.184 habitantes e arrecada 6% do seu orçamento.

São alguns dos 64 municípios sob riscos de extinção, caso seja aprovado o pacote de medidas econômicas apresentado pelo presidente Jair Bolsonaro ao Congresso Nacional.

O falecido deputado Anibal Curi sozinho criou 60 municípios, incluindo Umuarama, e foi 'rei' do Paraná durante décadas.

Ginástica Rítmica agradece

Nesta terça-feira, o prefeito Celso Pozzobom recebeu no gabinete a visita da Associação de Ginástica Rítmica de Umuarama (AGRU). As ginastas apresentaram medalhas e conquistas obtidas no Campeonato Paranaense de Conjuntos de Ginástica Rítmica, realizado em Londrina no último final de semana, e aproveitaram para agradecer o apoio da Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que cedeu o transporte para a equipe.

Cotidiano

policia@ilustrado.com.br

BUSCA PELA IDENTIDADE

Aos 46 anos, mulher descobre que 'pai' a sequestrou ainda bebê

No dia 7 de abril de 1975, a lavradora Neide Aparecida Pereira, de 22 anos, saiu de casa para buscar lenha e, quando voltou, sua filha de dois anos havia desaparecido. Na queixa registrada na delegacia de polícia de Tanabi, interior de São Paulo, onde ela morava, Neide apontou como suspeito de ter sequestrado a menina um parente de seu marido, Pedro Antônio Garcia, na época com 34 anos. O caso foi arquivado sem que a criança e o suspeito fossem encontrados.

A DESCOBERTA

Após 44 anos, em agosto último, a cuidadora Simone Aparecida Lopes Garcia, de 46 anos, moradora de Cariacica, na Grande Vitória (ES), descobriu que era ela a menina sequestrada e que fora criada como filha pelo próprio sequestrador.

O homem que chamava de pai a separou também de duas irmãs mais velhas que ficaram com sua verdadeira mãe. "Vivi, até agora, uma vida de mentira, uma vida que não era minha. Quero encontrar minha mãe e minhas irmãs para reescrever minha história", disse, ao jornal O Estado de S. Paulo, por telefone, nesta quarta-feira, 6

MÃE MORTA

Simone conta que desde pequena seu "pai" dizia que a mãe dela, Iraildes da Cunha Lopes, era alcoólatra e havia morrido. Ela, no entanto, nunca tinha visto o atestado de óbito ou qualquer documento a respeito.

"Quando eu queria saber mais, ele ficava bravo e, como era um homem violento, eu deixava para lá. Em maio de 2006, ele sofreu um derrame e ficou muito ruim. Fui a última pessoa a falar com ele, antes de morrer, e pedi que falasse se minha mãe estava viva. Ele negou. Preferiu que esse segredo terrível morresse com ele."

A VERDADE

A cuidadora conta que, após a morte do pai, aumentou o desejo de saber mais sobre a mãe. "Eu já tinha meus cinco filhos todos criados, o caçula tem hoje 24 anos, e eles também perguntavam da avó. Decidi então pesquisar sobre ela."

Em busca de informações sobre a mulher que acreditava ser sua mãe, Simone acabou chegando à verdadeira história do homem que se passou por seu pai. "Descobri que Iraildes tinha morrido em 1974, mas também que ela não era minha mãe. Foi quando soube que tinha um processo envolvendo quem se dizia meu pai na delegacia de Tanabi Quando vi o que era, caiu meu mundo. Fiquei em choque, pois logo entendi que eu era a menina sequestrada e estava lá o nome dele como meu sequestrador."

Simone agora procura pela família biológica com o apoio dos filhos (foto redes sociais)

ARQUIVADO

Lendo o processo, Simone soube que sua mãe verdadeira, Neide Pereira dos Santos, procurou por ela durante dois anos. "Foi uma busca difícil, pois ela morava na zona rural, era muito pobre. Mesmo assim, ela procurou em casa de familiares dele por toda a região. A família Garcia era bem sucedida, tinha até parente delegado. O processo foi arquivado sem muita investigação." De acordo com a cuidadora, sua mãe havia sido abandonada pelo seu pai biológico e Pedro, que era casado com uma prima dele e tinha ficado viúvo, pediu abrigo na casa de Neide.

ABUSOS

O homem mudou-se para lá com o adolescente Marcos Antonio Garcia, de 14 anos, que ele "pegara para criar" aos 7 anos. Após o sequestro, Pedro a levou para o Paraná e, depois, para o Espírito Santo, sem despertar suspeitas. "Ele dizia que eu era filha dele, que a mãe havia morrido, e mostrava uma foto da Iraildes, além de uma foto minha, criança, no colo dele."

A própria Simone reconhece que sua vida parece um filme, "um drama daqueles de chorar". Ela conta que, desde os quatro anos, foi abusada sexualmente por Marcos, que considerava meio irmão. "Isso (abuso) foi até quando eu tinha 9 anos e ele 21. Gostaria que ele fosse encontrado agora e fosse responsabilizado pelo que fez." Para fugir dos abusos do rapaz e das agressões que sofria de Pedro, ela foi morar com a mãe dele, Jesuína, que considerava sua avó, mas Pedro entrou na Justiça para obter sua guarda de volta. Foi quando a registrou como "filha".

IDENTIDADE

Simone, que trabalha como cuidadora de deficientes mentais em uma clínica, diz que vive, agora, por dois objetivos. O primeiro é recuperar a identidade que lhe foi roubada. "Vou trocar toda a documentação em que estou registrada como Simone Aparecida Lopes Garcia, para meu nome verdadeiro: Simone Aparecida Pereira dos Santos." O outro, é encontrar sua verdadeira família. "Neide, minha mãe, está hoje com 66 anos, se estiver viva. Também espero encontrar minhas irmãs."

BUSCA

Ela está recebendo ajuda de uma organização especializada em buscas de pessoas desaparecidas. "Meus filhos estão me apoiando em tudo. Dois deles, a Camila e o Gabriel, moram comigo. Eles também estão na maior expectativa. Quando o telefone toca, eu tremo, de tanta ansiedade." A filha Gabriela conta que a mãe recebe também apoio psicológico. "Foi muito horrível tudo isso que ela passou. Vamos fazer de tudo para que ela encontre a nossa avó verdadeira e também outros familiares", disse.

Receita apreende 91 quilos de cocaína em uma carga de café em aeroporto

São Paulo, 06 (AE) - A Receita interceptou uma carga de exportação de café no Aeroporto Internacional de São Paulo, em Guarulhos, na terça-feira, 5, que seria embarcada para a África

Na inspeção, com a ajuda dos cães de faro, foram encontrados aproximadamente 91 quilos de cocaína ocultos em 367 pacotes de café. Segundo a Receita, toda a carga foi encaminhada à Polícia Federal para perícia e prosseguimento das investigações.

'A carta branca à polícia é inadmissível', diz ministro do STJ

Para os ministros da Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça é ilegal a decisão judicial que autoriza busca e apreensão coletiva em residências, feita de forma genérica e indiscriminada. O colegiado concedeu habeas corpus na terça, 5, para anular decisão que autorizou a medida em domicílios nas comunidades de Jacarezinho e no Conjunto Habitacional Morar Carioca, no Rio, sem identificar o nome de investigados e os endereços a serem objeto da abordagem policial.

INADMISSÍVEL

A suspeita de que na comunidade existam criminosos e de que crimes sejam cometidos 'diariamente' não autoriza que toda e qualquer residência seja objeto de busca e apreensão, considerou o ministro relator Sebastião Reis Júnior. "A carta branca à polícia é inadmissível, devendo-se respeitar os direitos individuais."

VIOLAÇÃO

Dessa forma, a decisão judicial que autoriza busca e apreensão coletiva em residência violaria os arts. 240, 242, 244, 245, 248 e 249 do Código Penal, além do art. 5º, XI, da Constituição Federal: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

HC

A Defensoria Pública do Rio havia impetrado o habeas corpus coletivo em benefício dos moradores dessas comunidades carentes, sob argumento de que, "além de ofender a garantia constitucional que protege o domicílio, o ato representou a legitimação de uma série de violações gravíssimas, sistemáticas e generalizadas de direitos humanos".

UNÂNIME

Ao aderir ao voto do relator, o ministro Rogerio Schietti Cruz chamou a medida de "ilegal" e disse que ela "merece repúdio como providência utilitarista e ofensiva a um dos mais sagrados direitos de qualquer indivíduo". "Seja ele rico ou pobre, morador de mansão ou de barraco: o direito a não ter sua residência, sua intimidade e sua dignidade violadas por ações do Estado, fora das hipóteses previstas na Constituição da República e nas leis."

SOMBRIA

Schietti disse que "perdura situação sombria no Rio, quer na sua economia, quer na sua política", e que isso tem reflexos no sistema de justiça criminal e penitenciário. "Não vejo ser possível sacrificar ainda mais as pessoas que, por exclusão social, moram em comunidades carentes, submissas ao crime organizado, sem serviços públicos minimamente eficientes, sujeitando-as, além de tudo isso, a terem a intimidade de seus lares invadida por forças policiais".

GARANTIAS

"Por melhores que sejam as intenções dos agentes estatais responsáveis pela Segurança Pública no Rio de Janeiro, não é aceitável regredir-se na proteção dos direitos e das garantias individuais, positivados e tutelados na Constituição da República como conquistas civilizatórias não mais sujeitas a retrocessos."

Segurança no Trânsito

Alunos do ensino fundamental de Mariluz entre 5 e 7 anos participaram nesta terça-feira (5) de palestras sobre segurança no trânsito realizada pela Polícia Rodoviária Estadual de Maringá. Além dos ensinamentos as crianças ainda puderam 'curtir' a motocicleta Harley Davidson Road King Police usada pelo Batalhão de Polícia Rodoviária. (foto divulgação PRE)

Variedades

Canal da Fama

canaldafama2@agenciagb.com.br

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Enamorado e de visual novo

Thiago Martins assumiu o namoro com a modelo Talita Nogueira e não esconde que está muito feliz e com coração batendo forte. Dias atrás, ele foi flagrado na praia, acompanhado pela sua amada. Quanto ao trabalho, o ator ganhou visual mais despojado especialmente para interpretar o músico Ryan, na novela "Amor de Mãe".

Livro de receitas

Acaba de sair o livro "A Cozinha de Carla Pernambuco" que somou a trajetória da chef em vários programas mostrados pelos canais Discovery, FOX, GNT, Gazeta e YouTube. No total são 200 receitas, testadas e aprovadas.

Jantar em família

Marcos (Romulo Estrela) e Sofia (Valentina Vieira) levam Paloma (Grazi Massafera) e Peter (João Bravo) para casa, em Bonsucesso, depois que o rapaz salva o filho da costureira de um incidente na mansão Prado Monteiro. Eles ficam para o jantar e, enquanto as crianças brincam no quarto, Marcos e Paloma preparam a comida. Na maior sintonia entre eles, Paloma chega até a dar dicas para Marcos aprender a cortar uma cebola sem chorar. O clima leve muda na hora do jantar; Marcos e Sofia tentam descontrair, mas o constrangimento toma conta, principalmente quando Gabriela questiona o que o empresário está fazendo ali. Estas serão algumas das próximas emoções na novela "Bom Sucesso".

Doce espera

Giselle Itié está grávida de seu primeiro filho com Guilherme Winter e mostrou foto na qual ela aparece de biquíni e com a barriga de cinco meses de gestação. O clique foi numa praia. Bonito de se ver.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA **UNIPAR**

É HOJE!

Grupo Pitoresco da Unipar apresenta novo espetáculo teatral

'A bruxinha que era boa' é uma adaptação da obra de Maria Clara Machado; entrada é gratuita

O Pitoresco Grupo de Teatro Unipar convida a comunidade para prestigiar seu mais novo espetáculo. É peça infantil 'A bruxinha que era boa', que será encenada nesta quinta-feira, 7, às 20hs, no Centro Cultural Vera Schubert. A entrada é gratuita.

Os ingressos podem ser retirados na Fundação Cultural de Umuarama ou na DEGCD (Diretoria Executiva de Gestão da Comunicação e Divulgação) do Câmpus-Sede da Unipar.

A peça teatral é uma adaptação da obra de Maria Clara Machado. Segundo o diretor do Pitoresco, ator Luiz Fernando Guarnieri, que também assina a direção do infantil, a expectativa é grande.

"Esse gênero exige muita entrega corporal dos atores em cena. Esperamos que as crianças absorvam a mensagem de que somos seres imperfeitos, mas temos grandes corações, e que até as bruxas, dentro do mundo da fantasia, podem ser boas".

Aos estudantes, o espetáculo vale horas culturais.

Estreando como roteirista

Humberto Carrão estreará como roteirista de cinema em parceria com Ana Maria Gonçalves. O ator está dando novos rumos à sua carreira, mas paralelamente se dedica as gravações de seu personagem Domênico/Sandro, na novela "Amor de Mãe".

Para 2020

A Record prepara a estreia do novo programa de Sabrina Sato. A atração será mostrada nas manhãs de domingo e terá auditório. É esperar e conferir.

O nome da filha

Dany Bananinha está grávida de uma menina e contou aos seus fãs que a pequena se chamará Lara. E está dito.

Liberdade

Dani Calabresa renovou o seu contrato com a Globo e agora tem a liberdade de criar os seus próprios personagens, suas piadas e até um programa só seu, ou em parceria com outros comediantes. Quem pode, pode.

Na Espanha

Marco Pigossi já está na Espanha gravando a sua participação na terceira temporada da série espanhola "Alto Mar", mais uma produção da Netflix. Lembrando que o ator também é um dos astros da série australiana "Tidelands".

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS

1. Estrutura que sustenta uma ponte / Bacia para lavar louças e apetrechos da cozinha
2. Entrar (num país estranho) para nele viver
3. (Fam.) Cachorrinho / Substituto
4. Relativo à colheita das uvas
5. Um dos sobrenomes do escritor José (1901-1957), de "Fogo Morto" / A parte gordurosa do leite
6. Nos estádios, manifestação em que a torcida realiza um movimento harmônico de onda / Multiplicador
7. Ceder ao peso
8. Impor multa a / As iniciais da escritora Gattai (1916-2008)
9. Obra que reúne trechos de origem variada
10. (Ingl.) Na moda / Verdadeiro
11. Campo de ação / Parte do... rabo
12. Alvo, pontaria / O escritor mineiro Lara Resende (1922-1992)
13. A "virgem dos lábios de mel" de José de Alencar.

VERTICAIS

1. (Bull) Cão de combate de grande força / Uso habitual ou pronúncia viciosa do erre
2. Propriedade natural ou artificialmente ligado ao solo / Pequeno cavalo, com pelo longo
3. Constestável / Atleta campeão pela terceira vez
4. (Geom.) Sem ângulos / Tornar obscuro
5. Sigla do estado de Boa Vista / Tratamento dado a clérigos não padres
6. Azedar / Ondas Curtas
7. Da ordem de animais à qual pertencem os macacos e os homens / O ponto cardeal que atrai a agulha da bússola
8. 14 / Abreviatura de articulação temporomandibular
9. (Gír.) Reagir com palavras ou atos violentos a provocação ou gracejo / Remanso nos rios onde se pode pescar.

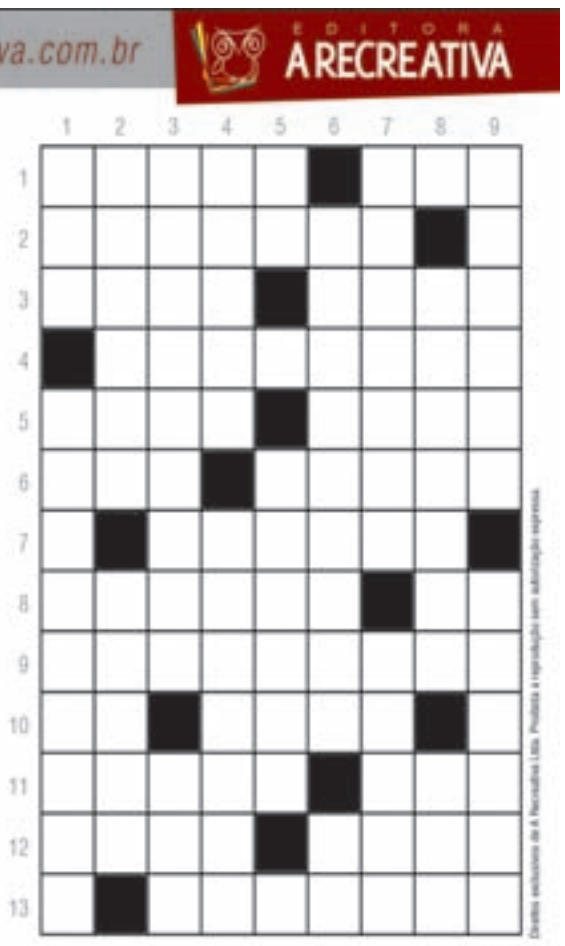

SOLUÇÃO

HORIZONTAIS: 1. Pilar. Pia. 2. Imigrar. 3. Tico. Vice. 4. Vindimal. 5. Fogo. Nata. 6. Cia. Fasc. 7. Vergar. 8. Apensar. 25. 9. Coletânea. 10. In. Vero. 11. Sede. Rab. 12. Alvo. Obra. 13. Iracema.

VERTICAIS: 1. Pit. Rottweiler. 2. Inhame. Pônei. 3. Lisboeta. Tri. 4. Agono. Enviesar. 5. RR. Frater. 6. Azedar/ger. OC. 7. Pitanga. Norte. 8. Catorze. Ass. 9. Apedrejar. Gambôa.

TODOS OS MESES NAS BANCAS

Resumo das Novelas

MALHAÇÃO: TODA FORMA DE AMAR – 17h45, na Globo

Guga é atacado e Serginho enfrenta os agressores. Lara gosta da possibilidade de afastar Rita de Nina. Raíssa se aconselha com Carla. Guga não comparece à terapia. Nanda se enfurece quando Raíssa não aceita cantar a música sugerida por Rui. Regina ampara Max. Rita questiona Serginho sobre Guga. Max se enfurece ao ver Guga machucado e pensa em como defender o filho. Rui tem uma solução para o problema de Nanda e Raíssa. Meg se consulta com Lígia. Max pede para Serginho se afastar de Guga, e Rita defende o amigo.

ÉRAMOS SEIS - 18h20, na Globo

Alfredo conversa com Marion. Júlio pede para Afonso avisar a Lola que não irá para casa. Zeca encontra Justina e a leva para a casa de Emília. Marcelo fica interessado em Lili e Julinho não gosta. Lola sai com Isabel. Uma cigana faz revelações para Lola sobre Júlio. Júlio procura Marion no cabaré. Soraia afirma a Assad que não irá a seu casamento. Zeca se assusta ao encontrar Justina em seu carro. Olga sente um forte dor na barriga e pede que Clotilde chame a parteira. Júlio chega em casa embriagado.

BOM SUCESSO - 19h30, na Globo

Alberto fica fascinado ao ver Paloma e Nana trabalhando juntas. Nana alerta Paloma sobre Marcos. Paloma não acredita quando Marcos revela que está se apaixonando por ela. Diogo repreende Gisele e Yuri ao vê-los se beijando na Editora. Thaíssa avisa a Léo que ele só receberá o dinheiro de Toshi depois que a japonesa conseguir o visto de permanência no Brasil. Ramon fica surpreso quando Léo avisa ao irmão que Toshi irá morar com eles. Evelyn comemora o novo cargo de editora júnior da Editora.

AS AVENTURAS DE POLIANA – 20h30, no SBT

Luciano começa a falar mal de Durval e Yasmin e Benício defendem o padrasto. Pendleton explica a Poliana toda história que vivenciou com sua mãe. Raquel desconfia que tenha sido Brenda a responsável por postar suas HQs na Internet. Pendleton diz a Luisa que irá solicitar a guarda de Poliana legalmente. Durval conta para Afonso o motivo do sumiço de Poliana e Luisa, e João escuta toda a conversa. Pendleton tenta convencer Poliana a ir morar com ele. Lorena conta a Durval, João e Afonso que viu Luisa e Poliana na casa de Pendleton.

A DONA DO PEDAÇO - 21h15, na Globo

Jô pede a Maria da Paz para mentir no julgamento. Régis desiste de jogar e paga sua dívida. Kim e Márcio se amam. Fabiana se enfurece com Agno. Carlito conta sobre o encontro que Cássia e os amigos marcaram com Lauro e Amadeu alerta Agno. Lauro ataca Merlin e Leandro chega na hora, mas acaba ferido. Cássia se desculpa com Leandro. Beatriz e Otávio se divorciam. Dona Céu chantageia Fabiana. Agno encontra Wiliam, que informa que seu verdadeiro nome é Bernardo.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

Na gravadora, a banda C1R recebe a notícia de que irão participar do programa Domingo Legal, com Celso Portiolli. Téo vê Manuela (Isabela) cantando de maneira desafinada. Felipe se perde dos demais e acaba indo parar no jornalismo do SBT, onde entra no estúdio do SBT Brasil. O pequeno conversa com a jornalista Rachel Sheherazade, e diz que acha que ela deveria ser a presidenta do País. Rachel responde que não gostaria deste posto, pois prefere ajudar as pessoas de outra maneira.

Horóscopo

Áries — Para evitar o sentimento de insatisfação e ampliar o campo de oportunidades, seria fundamental que observasse as novidades e que se flexibilizasse para acompanhar os ritmos das tendências.

Touro — Talvez tenha vontade de se vestir e de se portar de forma elegante. Deixe que seus encantos aflorem, invista em seu visual, procure orientação e fique mais bonito e refinado.

Gêmeos — A expansão da consciência esta ligada mais ao autoconhecimento do que a teorias e informações colhidas externamente. Integre-se com seu interior, experimente se conhecer totalmente.

Câncer — Período de otimismo, mas também de surpresas e imprevistos. Isso pode ser favorável ou nem tanto. Existe um maior interesse por novidades. Pense no que realmente deseja para si.

Leão — Você poderá expressar as suas ideias com mais convicção e se mostrar mais objetivo e eficiente em seu campo profissional. Tente equilibrar a sua forma de trabalhar e de se expor.

Virgem — Tente ponderar o modo como se comunica, elabore melhor as suas ideias e se concentre em um tema de cada vez. De nada vai adiantar se antecipar aos fatos se eles ainda dependem do aval de outra pessoa.

Libra — Você está vivendo um momento que lhe traz a sensação de inquietude, necessidade de independência e maior agitação. Experimente compactuar com este período e invista em novidades.

Escorpião — Evite deixar abater por sentimentos negativos e pela insegurança que as situações provocam. O momento pode ser difícil, mas existe possibilidade de projeção profissional. Haverá maior respeito para com você.

Sagitário — Valorize a sua capacidade mental e fique firme em suas ideias de forma coerente. Exercite o seu raciocínio de maneira mais coerente e seja sempre sincero e honesto em suas opiniões.

Capricórnio — O momento sugere que dê maior atenção a si próprio. Satisfaça as suas necessidades básicas e fique melhor consigo mesmo. Entenda-se com seu interior, respeite o seus limites e seja feliz.

Aquário — Situações externas podem impulsioná-lo a romper com certas limitações. Será preciso sensatez e objetividade para se desligar apenas do que é obsoleto. Recicle somente o que houver necessidade.

Peixes — Não deixe que uma postura errada perturbe os seus sentimentos. Tente perceber o que está lhe afligindo e fazendo com que tenha atitudes confusas. Não culpe os outros por suas inquietações.

Esportes

editoria@ilustrado.com.br

FINAL

Guarani comemorou o título do suiço anual no Rancho MR de Umuarama

Umuarama – Foi realizada domingo a final do Campeonato de Futebol Suiço Rancho MR 2019, de Umuarama. A equipe do Guarani venceu o Jardim Cruzeiro por 2 X 1 e ficou com o título em jogo na Arena MR.

O jogo final foi bastante disputado tendo os dois goleiros como grande destaques das equipes Magrinho pelo Jardim Cruzeiro e Wagno Chupa Cabra pelo Guarani. Os gols só saíram no 2º tempo, aos 5 minutos Kassio Santana fez o primeiro do Guarani, o Jardim Cruzeiro empatou aos 14 minutos com Léo Cruz LC10 e quando as penalidades pareciam próximas, Patricky Alexandre fez o gol do título para o Guarani que foi campeão com Wagno Chupa Cabra, Mateus Jesus, Vitão Madesul, Colog, Patricky, Gustavo Assagra, Preti Madesul, Karanda, Kassio Santana, Naná e Jorginho Grechechen. O treinador é Gilmarzinho, o Gigi, e o auxiliar João Paulo JP. O diretor do Guarani, Jeterson do Nascimento (Jacaré) agradeceu a dedicação da equipe e organizadores.

O jogo teve na arbitragem de Wanderley e Donadoni. O artilheiro do campeonato foi Will do Jardim Cruzeiro WILL com 29 gols. O destaque foi o atleta do Guarani Lucas Preti Madesul. Na final se destacaram o goleiro Wagno Chupa Cabra e o autor do gol do título Patricky Alexandre.

Equipe do Guarani venceu e comemorou a conquista

Após a final os atletas, familiares, diretores, apoiadores e patrocinadores participaram de uma grande festa na sede social do Rancho MR, saboreando porco no tacho preparado pelo Fernando Batistaca e Chopp Queens.

A diretoria agradece a participação de todos atletas e apoiadores do esporte no Rancho MR: UNIPAR Semipresencial, Chopp Queen's Dellivery, Espaço da Moda, Black Horse Jeans, Fenixbyte Informática, AM Bolsas, Protecno, Vale Sorte, Sorveterias Colibri, Alexandre Esportes, C.P. Rangel, Umuarama Ilustrado, Fabricio Gaspar Produções, Maviflex Estofados, Lider Funilaria e Pintura Multi Marcas,Distribuidora de frios Nutry Queijo, Metalurgica C. G . Santos, Renatão Assados, Jean Cabelereiro, MADESUL Madeiras e Materiais para construção, Casa de Carnes J.P. Silva, Ribeiro Tur locação de Vans , Galles Dellivery Cone de Pizza , Gugu Assistência Técnica a Celulares , CRIART Copos e Brindes Personalizados , Espaço Yakisoba no Trailer Umuarama , Icenter Brasil Umuarama , , O CHEFIM Hamburgueria e Choperia, Helena Costa (Helena Salgados e Doces) . SPORTLAND UMUARAMA, Shawarma do Johnzinho , BAR DO JURA e INVIOLÁVEL.

Marcos Nascimento e Regina comandaram o evento e agradecem a todos

Premiação para o artilheiro Will do Jardim Cruzeiro

Equipes de Icaraíma e Nova Olímpia vão representar a região nos JEPs Bom de Bola

Umuarama - A fase final dos Jogos Escolares Bom de Bola, será no município de Campo Mourão de 13 a 17 deste mês somente na modalidade de futebol. Estarão participando desta fase os representantes dos 32 núcleos regionais de Educação do Paraná e o NRE de Umuarama estará sendo representado pelas equipes femininas da categoria B pelo CE Desembargador Antonio F.F. da Costa de Icaraíma e na categoria A pelo CE Duque de Caxias de Nova Olímpia.

Já a abertura do evento está programada para a quarta-feira (13), às 9 horas, no Estádio Municipal Roberto Brzezinski. Serão 69 equipes, de 58 escolas e colégios estaduais e seis colégios particulares. "Esse é um dos maiores campeonatos de futebol do mundo, nas categorias de base, pela quantidade de atletas que participam. São crianças em pleno desenvolvimento intelectual e vislumbrando no esporte uma possibilidade de seguir uma carreira.

Equipe de Icaraíma treina para a final

Essa é a receita ideal que mostra a importância de competições que aliam o esporte e a educação", afirma o superintendente do Esporte da Secretaria Estadual da Educação e do Esporte, Helio Wirbiski.

Os Jogos Escolares Bom de Bola, como parte dos Jogos Oficiais do Paraná, são organizados pelo Governo do Paraná, através da Secretaria de Estado da Educação (SEED), Instituto Paranaense de Ciência do Esporte(IPCE),Núcleos Regionais de Educação (NREs)e Escritórios Regionais do Esporte (EREs), com apoio das Prefeituras Municipais, Entidades de Administração do Desporto do Estado,e o Instituto Bom de Bola.

Equipe do colégio de Nova Olímpia preparada

Piloto de Umuarama participa do Interkart no autódromo Beto Carreiro

Umuarama - O umuaramense Lucas Felipe Procikievicz vai enfrentar no próximo sábado (9) 6 horas de prova no Endurance do Interkart. A disputa tem percurso de 320 quilômetros e será realizado no Kartódromo Internacional do Beto Carrero, em Santa Catarina.

Segundo a assessoria da equipe do umuaramense, a prova contará com muitas emoções, trocas de pilotos, pitstop obrigatórios e estratégia. Lucas Felipe disputa a prova pela equipe Amazonas Racing Team AGL, que conta também com os pilotos Alexsandro Amazonas Procikievicz, Juan Amazonas Procikievicz e o piloto convidado Luiz Roberto Nunes.

A etapa do Endurance servirá de base para uma possível participação nas 500 milhas de kart 2019, que acontecerá no dia 21 de dezembro. Ainda segundo o piloto de Umuarama, a equipe está em planejamento para 2020, com a participação em campeonatos nacionais e também outras categorias.

A prova também será transmitida pelo Instagram da equipe Amazonas Racing Team AGL - @amazonasracing, às 11 horas.

O campeonato - O Interkart é um campeonato de kart rental realizado no Paraná e Santa Catarina e conta com 9 etapas. Ao todo são 7 categorias e a disputa entrou na reta final com o Piloto Lucas Felipe Procikievicz representa Umuarama pela equipe Amazonas Racing Team.

A etapa Final será realizada no dia 23 deste mês e dois pilotos da equipe estão brigando pelo título em suas categorias. Lucas Felipe está em 2º Lugar na categoria Convidados e vai para a etapa final apenas 2 pontos atrás do líder.

Lucas Felipe no centro disputa a prova pela equipe Amazonas Racing, que conta também com os pilotos Alexsandro Amazonas Procikievicz, Juan Amazonas Procikievicz e o piloto convidado Luiz Roberto Nunes

Escola de Futsal Marcão fica entre os seis melhores do Paraná no Sub 11

Professor Marcão e equipe que fez bonito no Paranaense de Futsal Sub 11

Umuarama – Terminou no fim de semana a fase final do Campeonato Paranaese de Futsal Sub-11. As finais foram em Foz do Iguaçu e a Escola de Futsal Marcão, representando Umuarama, nas finais foi muito bem ficando entre as 6 melhores do Estado.

Título ficou com o Athetico Paranaense em segundo Cascavel, seguido de Foz e Coritiba Futsal. Os meninos de Umuarama superaram com um grande futebol enfrentando de frente a frente as maiores equipes do Estado. E a campanha foi invejável - 07 vitórias , 02 empates e 02 derrotas (só perdeu para os finalistas "Atlhético Paranaense e Adaf Cascavel ". Na grande final de semana em Foz, o time jogou muito, as famílias estiveram presentes e os meninos desfrutando do hotel com lazer, jogos e outras atrações.

Para o ano de 2020, já está confirmada a presença da Escola de Futsal Marcão no Sub 11 e em outras categorias . "Obrigado pais, vocês fazem a diferença. Parabéns pela conduta, responsabilidade, de seus filhos, filhos de ouro. Estamos entre os seis melhores do Paraná", disse o diretor da equipe Marcos Coltro.

Ele aproveitou para parabenizar os atletas pela garra, vontade e determinação. "Vocês são guerreiros. Parabenizo ainda toda Familia Marcão por esta grande conquista. A equipe técnica diferenciada tanto dentro como fora de quadra, Tony Tissei Luã de Oliveira, Felipe Coltro, Silvia Coltro e a Deus, que nos proporcionou esta maravilha chamada FAMÍLIA. Agradecemos nossos parceiros, amigos sem vocês , nada disso estaria acontecendo. Muito obrigado", concluiu.

Os apoiadores da equipe foram: Frit's Pasteis, Sorvetes Guri, Requinte do Gesso, Casa dos Parafusos, KNN Idiomas, Faculdade Alfa, Pratik Esportes, Escritório Contábil Igapó, Caroline Matos Psiquiatria, Regente Telhas, Thormaquina Concessionária Stara, Ibiza Churrascaria, Via Prime Corretora de Seguros, Silvestre & Degan Contabilidade, Uvel, Umucampo, Vidro Mais, Ferropar, Top Way Academia, Mundo Medico, Lígia Grisolia Doces Finos, Village Carnes Nobres, GCI Veículos, Farmacia Barcala, Stok Cell, Casa & Piscina, Exatus Informática, Sucos Prat's, Alvarenga Espaço Saúde.

Esportes

editoria@ilustrado.com.br

FINAL

Guarani comemorou o título do suiço anual no Rancho MR de Umuarama

Umuarama – Foi realizada domingo a final do Campeonato de Futebol Suiço Rancho MR 2019, de Umuarama. A equipe do Guarani venceu o Jardim Cruzeiro por 2 X 1 e ficou com o título em jogo na Arena MR.

O jogo final foi bastante disputado tendo os dois goleiros como grande destaques das equipes Magrinho pelo Jardim Cruzeiro e Wagno Chupa Cabra pelo Guarani. Os gols só saíram no 2º tempo, aos 5 minutos Kassio Santana fez o primeiro do Guarani, o Jardim Cruzeiro empatou aos 14 minutos com Léo Cruz LC10 e quando as penalidades pareciam próximas, Patricky Alexandre fez o gol do título para o Guarani que foi campeão com Wagno Chupa Cabra, Mateus Jesus, Vitão Madesul, Colog, Patricky, Gustavo Assagra, Preti Madesul, Karanda, Kassio Santana, Naná e Jorginho Grechechen. O treinador é Gilmarzinho, o Gigi, e o auxiliar João Paulo JP. O diretor do Guarani, Jeterson do Nascimento (Jacaré) agradeceu a dedicação da equipe e organizadores.

O jogo teve na arbitragem de Wanderley e Donadoni. O artilheiro do campeonato foi Will do Jardim Cruzeiro WILL com 29 gols. O destaque foi o atleta do Guarani Lucas Preti Madesul. Na final se destacaram o goleiro Wagno Chupa Cabra e o autor do gol do título Patricky Alexandre.

Equipe do Guarani venceu e comemorou a conquista

Após a final os atletas, familiares, diretores, apoiadores e patrocinadores participaram de uma grande festa na sede social do Rancho MR, saboreando porco no tacho preparado pelo Fernando Batistaca e Chopp Queens.

A diretoria agradece a participação de todos atletas e apoiadores do esporte no Rancho MR: UNIPAR Semipresencial, Chopp Queen's Dellivery, Espaço da Moda, Black Horse Jeans, Fenixbyte Informática, AM Bolsas, Protecno, Vale Sorte, Sorveterias Colibri, Alexandre Esportes, C.P. Rangel, Umuarama Ilustrado, Fabricio Gaspar Produções, Maviflex Estofados, Lider Funilaria e Pintura Multi Marcas,Distribuidora de frios Nutry Queijo, Metalurgica C. G . Santos, Renatão Assados, Jean Cabelereiro, MADESUL Madeiras e Materiais para construção, Casa de Carnes J.P. Silva, Ribeiro Tur locação de Vans , Galles Dellivery Cone de Pizza , Gugu Assistência Técnica a Celulares , CRIART Copos e Brindes Personalizados , Espaço Yakisoba no Trailer Umuarama , Icenter Brasil Umuarama , , O CHEFIM Hamburgueria e Choperia, Helena Costa (Helena Salgados e Doces) . SPORTLAND UMUARAMA, Shawarma do Johnzinho , BAR DO JURA e INVIOLÁVEL.

Marcos Nascimento e Regina comandaram o evento e agradecem a todos

Premiação para o artilheiro Will do Jardim Cruzeiro

Equipes de Icaraíma e Nova Olímpia vão representar a região nos JEPs Bom de Bola

Umuarama - A fase final dos Jogos Escolares Bom de Bola, será no município de Campo Mourão de 13 a 17 deste mês somente na modalidade de futebol. Estarão participando desta fase os representantes dos 32 núcleos regionais de Educação do Paraná e o NRE de Umuarama estará sendo representado pelas equipes femininas da categoria B pelo CE Desembargador Antonio F.F. da Costa de Icaraíma e na categoria A pelo CE Duque de Caxias de Nova Olímpia.

Já a abertura do evento está programada para a quarta-feira (13), às 9 horas, no Estádio Municipal Roberto Brzezinski. Serão 69 equipes, de 58 escolas e colégios estaduais e seis colégios particulares. "Esse é um dos maiores campeonatos de futebol do mundo, nas categorias de base, pela quantidade de atletas que participam. São crianças em pleno desenvolvimento intelectual e vislumbrando no esporte uma possibilidade de seguir uma carreira.

Equipe de Icaraíma treina para a final

Essa é a receita ideal que mostra a importância de competições que aliam o esporte e a educação", afirma o superintendente do Esporte da Secretaria Estadual da Educação e do Esporte, Helio Wirbiski.

Os Jogos Escolares Bom de Bola, como parte dos Jogos Oficiais do Paraná, são organizados pelo Governo do Paraná, através da Secretaria de Estado da Educação (SEED), Instituto Paranaense de Ciência do Esporte(IPCE),Núcleos Regionais de Educação (NREs)e Escritórios Regionais do Esporte (EREs), com apoio das Prefeituras Municipais, Entidades de Administração do Desporto do Estado,e o Instituto Bom de Bola.

Equipe do colégio de Nova Olímpia preparada

Piloto de Umuarama participa do Interkart no autódromo Beto Carreiro

Umuarama - O umuaramense Lucas Felipe Procikievicz vai enfrentar no próximo sábado (9) 6 horas de prova no Endurance do Interkart. A disputa tem percurso de 320 quilômetros e será realizado no Kartódromo Internacional do Beto Carrero, em Santa Catarina.

Segundo a assessoria da equipe do umuaramense, a prova contará com muitas emoções, trocas de pilotos, pitstop obrigatórios e estratégia. Lucas Felipe disputa a prova pela equipe Amazonas Racing Team AGL, que conta também com os pilotos Alexsandro Amazonas Procikievicz, Juan Amazonas Procikievicz e o piloto convidado Luiz Roberto Nunes.

A etapa do Endurance servirá de base para uma possível participação nas 500 milhas de kart 2019, que acontecerá no dia 21 de dezembro. Ainda segundo o piloto de Umuarama, a equipe está em planejamento para 2020, com a participação em campeonatos nacionais e também outras categorias.

A prova também será transmitida pelo Instagram da equipe Amazonas Racing Team AGL - @amazonasracing, às 11 horas.

O campeonato - O Interkart é um campeonato de kart rental realizado no Paraná e Santa Catarina e conta com 9 etapas. Ao todo são 7 categorias e a disputa entrou na reta final com o Piloto Lucas Felipe Procikievicz representa Umuarama pela equipe Amazonas Racing Team.

A etapa Final será realizada no dia 23 deste mês e dois pilotos da equipe estão brigando pelo título em suas categorias. Lucas Felipe está em 2º Lugar na categoria Convidados e vai para a etapa final apenas 2 pontos atrás do líder.

Lucas Felipe no centro disputa a prova pela equipe Amazonas Racing, que conta também com os pilotos Alexsandro Amazonas Procikievicz, Juan Amazonas Procikievicz e o piloto convidado Luiz Roberto Nunes

Escola de Futsal Marcão fica entre os seis melhores do Paraná no Sub 11

Professor Marcão e equipe que fez bonito no Paranaense de Futsal Sub 11

Umuarama – Terminou no fim de semana a fase final do Campeonato Paranaese de Futsal Sub-11. As finais foram em Foz do Iguaçu e a Escola de Futsal Marcão, representando Umuarama, nas finais foi muito bem ficando entre as 6 melhores do Estado.

Título ficou com o Athetico Paranaense em segundo Cascavel, seguido de Foz e Coritiba Futsal. Os meninos de Umuarama superaram com um grande futebol enfrentando de frente a frente as maiores equipes do Estado. E a campanha foi invejável - 07 vitórias , 02 empates e 02 derrotas (só perdeu para os finalistas "Atlhético Paranaense e Adaf Cascavel ". Na grande final de semana em Foz, o time jogou muito, as famílias estiveram presentes e os meninos desfrutando do hotel com lazer, jogos e outras atrações.

Para o ano de 2020, já está confirmada a presença da Escola de Futsal Marcão no Sub 11 e em outras categorias . "Obrigado pais, vocês fazem a diferença. Parabéns pela conduta, responsabilidade, de seus filhos, filhos de ouro. Estamos entre os seis melhores do Paraná", disse o diretor da equipe Marcos Coltro.

Ele aproveitou para parabenizar os atletas pela garra, vontade e determinação. "Vocês são guerreiros. Parabenizo ainda toda Familia Marcão por esta grande conquista. A equipe técnica diferenciada tanto dentro como fora de quadra, Tony Tissei Luã de Oliveira, Felipe Coltro, Silvia Coltro e a Deus, que nos proporcionou esta maravilha chamada FAMÍLIA. Agradecemos nossos parceiros, amigos sem vocês , nada disso estaria acontecendo. Muito obrigado", concluiu.

Os apoiadores da equipe foram: Frit's Pasteis, Sorvetes Guri, Requinte do Gesso, Casa dos Parafusos, KNN Idiomas, Faculdade Alfa, Pratik Esportes, Escritório Contábil Igapó, Caroline Matos Psiquiatria, Regente Telhas, Thormaquina Concessionária Stara, Ibiza Churrascaria, Via Prime Corretora de Seguros, Silvestre & Degan Contabilidade, Uvel, Umucampo, Vidro Mais, Ferropar, Top Way Academia, Mundo Medico, Lígia Grisolia Doces Finos, Village Carnes Nobres, GCI Veículos, Farmacia Barcala, Stok Cell, Casa & Piscina, Exatus Informática, Sucos Prat's, Alvarenga Espaço Saúde.

Umuarama Ilustrado
Classificados
Disque 3621-2525 e anuncie!

CHEVROLET

CELTA LT 1.0 12/12
Prata, completo, 4 portas, R$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CELTA SUPER 1.0 04/05
Alarme, trava. R$ 13.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CORSA HATCH 1.4 09/09
Premium, prata, completo. R$ 19.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563

MERIVA 06/06 PREMIUM
Prata, completo. R$ 21.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

PRISMA LTZ 1.4 2018
Preto, completo, automático. R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

S10 EXECUTIVA 09/09
4X4, dupla, prata. R$ 53.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563

S10 LT 2.5 19/19
Branca, flex, automática. 13.000kM, R$ 97.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SPIN LTZ 14/14
Preta, completo, automático, 07 lugares, automático. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA 2011
Prata, único dono, 80.000Km. R$ 32.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

ZAFIRA EXPRESSION F08/09
Flex, prata, automática, completa, Banco de couro, airbag, abs, 7 lugares. R$ 26.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FIAT

STRADA ESTENDIDA 1.4 11/12
Verde, completo, 50.000,00Km. R$ 30,000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292/ 99976-0563

UNO ELETRONIC 94 1.0
Cinza, quatro portas, com ar condicionado. R$ 7.300,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

UNO WAY 12/13
Azul escuro, completo, R$ 23.500,00. Fones: (44) 3622-3292/ 99976-0563.

UNO WAY 13/13
02portas, completo, preto. R$ 18.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD

ECOSPORT 1.6 12/12
Branca. R$ 49.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563

F-250 XLT 10/10
Prata, completo. R$ 72.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FOCUS 2.0 TITANIUM 2015
Hatch, + teto. R$ 56.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FOCUS TITANIUM 2.0 15/16
Branco, automático. R$ 62.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD FOCUS 14/15
Branco,2.0, S.E, plus, Automatico, Completo, banco de couro. R$ 52.500.00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SEMINOVOS Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRUZE SPORT6 1.8 LT	14/15	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 58.900,00
CRUZE SEDAN 1.8 LT	11/12	VERDE	COMPLETO, AUT	R$ 43.900,00
CRUZE SEDAN 1.8 LT	13/14	PRATA	COMPLETO,AUT, COURO	R$ 52.900,00
CRUZE SEDAN 1.8 LTZ	13/13	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 52.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	16/17	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 79.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 89.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 89.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 96.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 84.900,00
F1000 XLT MWM	93/94	CINZA	COMPLETO	R$ 45.900,00
FOCUS 1.6 SE	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 64.900,00
GOL 1.0 TRENDLINE	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 37.900,00
ONIX 1.0 LT	17/17	CINZA	COMPLETO	R$ 39.900,00
ONIX 1.4 ACTIV AT.	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 62.900,00
ONIX 1.4 LTZ	13/14	BRANCO	COMPLETO	R$ 39.900,00
ONIX 1.4 LTZ AT.	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 54.900,00
ONIX 1.4 LTZ AT.	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, KM 7.900	R$ 59.900,00
ONIX 1.4 LTZ AT.	19/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, KM 3.800	R$ 59.900,00
PRISMA 1.4 LTZ AT	15/16	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 49.900,00
RANGER 3.0 LIMITED 4X4	11/12	PRATA	COMPLETO	R$ 62.900,00
RANGER XLS	18/18	PRETO	COMPLETO	R$ 111.900,00
S10 LTZ 2.8 4X2 AT	14/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 92.900,00
SPIN LT 1.8 AT	13/13	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 34.900,00
SPIN LT 1.8 AT	13/14	PRETO	COMPLETO, AUT	R$ 39.900,00
SPIN LT 1.8	14/14	PRATA	COMPLETO	R$ 37.900,00
TRACKER 1.8 LT AT	15/16	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 63.900,00
TRACKER PREMIER TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 86.900,00
TRAILBLAZER V6 LTZ	16/17	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, 7L	R$ 124.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR
SERVIÇOS FINANCEIROS RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE
3621-3000
Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

JAPÃO P/ DESCENDENTE
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO
A) COMPONENTES ELETRÔNICOS – Industrias MURATA Homens, mulheres e casais – salário inicial Y 1.250 com aumentos podendo chegar a Y 1.400 – 3 horas extras/dia obrigatórias – 18/48 anos.
B) AUTO PEÇAS – Industrias em Aichi-ken, Shizuoka e Mie-ken Homens e casais – salário de Y 1.350 a Y 1.650 – 18/54 anos.
C) ALIMENTOS – Padarias, confeitaria, bentoyás para homens mulheres, casais – 18/65 anos
Providenciamos: Vistos, traduções, certificados de elegibilidade, empregos e passagens aéreas.
INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

OUTRAS MARCAS

COROLA XEI 11/12 2.0
Prata, câmbio borboleta. R$ 49.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA ALTUS 10/11
Prata. R$ 49.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA GLI 11/12
Prata, 2º dono. R$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA XEI 05/06
Prata, completo, automático. R$ 27.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

HILLUX SW4 11/11
07 lugares, automática, prata. R$ 98.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 99976-0563.

HONDA CIVIC LXS 08/08
Preto, flex, R$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

IX35 14/14
Prata, R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

RENAULT SANDERO PREVILEGE 1.6 12/13
Prata, flex, completo. R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

TOYOTA FIELDER XEI 06/06
Preto, automático,completo. R$ 24.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 99976-0563.

VERA CRUZ 3.8 2010
Preto, completo. R$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

AMAROK 17/17
Cab simples, completo, preto, 4x4. R$ 88.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

CROSSFOX 2011
Vermelho, R$ 31.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOL QUADRADO 1.6 1993
Verde escuro, único dono. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

SANTANA 1.8 02/03
Cinza, completo. R$ 14.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SAVEIRO 14/15
Vermelho, completo, cab. simples. R$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SAVEIRO CROSS ESTENDIDA
14/14, branca. 60.000,00Km. R$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292 /

MOTOS

BIZ 125 EX 12/13
Vermelha, R$ 7.300,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sobrado com área construída de 153m², área total do terreno 200m², contendo: 1 suíte, 3 quartos, banheiro social, sala, cozinha, garagem, área de lazer com piscina. Localizada na Rua Thelmo Galvão Moreira, n°2436, Jardim Laguna, Umuarama/ PR. Valor R$ 580.000,00. Interessados tratar pelo telefones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Residência de alvenaria, com área construída de 148m², área total do terreno 252m², contendo: 3 suítes, banheiro social, sala, cozinha, 2 vagas de garagem. Localizada no Condomínio Paysage Essenza, ao lado do Shopping Umuarama. Valor R$ 680.000,00. Interessados tratar pelo telefones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Residência de alvenaria, com área construída de 110m², área total do terreno 245m² sendo (10X24.5), contendo: 1 suíte, 2 quartos, banheiro social, sala, cozinha, 2 vagas de garagem. Localizada na Rua Djean Garcia de Lima, n° 4131, Parque Residencial Metropolitano, Umuarama/ PR. Valor R$ 260.000,00. Interessados tratar pelo telefones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Residência de alvenaria, com área construída de 142.50m², área total do terreno 182.32m², contendo: 1 suíte, 2 quartos, 3 banheiros social, sala, cozinha, Hall de entrada, 2 vagas de garagem. Localizada na Rua Mimosa, n° 2920, Jardim Tangará Umuarama/PR. Valor R$ 380.000,00. Fones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Residência de alvenaria construção antiga, com área construída de 150m², área total do terreno 490m² sendo (14x35). Localizada na Rua José Honório Ramos, n° 3589, Zona II, Umuarama/ PR. Valor R$ 500.000,00. Fones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

VAN-CAR VEÍCULOS
Compras, vendas, trocas e financiamentos

VOLKSWAGEM
GOL G5 1.6 POWER BRANCO 2009 MENOS AR 4 PNEUS NOVO TODO REVISADO R$ 22.500,00
JETTA COMFORTLINE 2014 2.0 FLEX CARRO IMPECAVEL R$57.500,00
CROSS FOX 1.6 COMPLETA 2013 BEM CONSERVADA R$36.500,00
GOL G5 1.6 POWER PRATA 2011 COMPLETO 4 PNEUS NOVOS CARRO IMPECAVEL R$ 27.400,00
GOL G3 1.6 2000 MENOS AR JOGO DE RODA SUPER CONSERVADO R$ 15.800,00
GOL G21.6 MENOS AR 2002 JOGO DE RODA E PNEUS NOVOS R$ 15.500,00
PARATI 1.6 PRETA 2007 COMPLETA JOGOS DE RODA E PNEUS NOVOS R$ 23.900,00
PARATI 1.6 PRETA 2008 BANCO DE COURO JOGO DE RODA E PNEUS NOVOS R$ 25.500,00
PARATI 1.6 PRATA 2P 97 JOGO DE RODA PNEUS NOVOS SUPER CONSERVADA R$ 13.900,00
PARATI .16 VERDE 99 COMPLETA JOGO DE RODA E PNEUS NOVOS 4P 14.800,00

CHEVROLET
ONIX LS 1.0 COMPLETO 2016 REVISADO PNEUS NOVOS R$ 36.000,00
POLO COMFORTLINE 1.6 COMPLETO R$ 32.000,00WORKING GOL G5 1.6 COMPLETO 2012 BRANCO R$ 28.000,00
CORSA CLASSIC 1.0 BRANCO COMPLETO 2014 IMPECAVEL PNEUS NOVOS E BAIXO KM R$ 26.800,00
CORSA CLASSIC 1.0 PRETO 2012 COM DIREÇÃO HIDRAULICA PNEUS NOVOS R$ 21.500,00
CORSA SEDAN 1.0 PRATA 2005 COMPLETO PNEUS NOVOS E REVISAO TODAS EM DIA R$ 15.900,00
CORSA SEDAN MILENIUM 1.0 PRATA BASICO PNEUS NOVOS E REVISADO R$ 12.700,00
CORSA SEDAN 99 BRANCO JOGO DE RODA TRAVA E ALARME SUPER CONSERVADO R$ 10.500,00
VECTRA GT 2011 COMPLETO COM MULTIMIDIA PNEUS NOVOS E JOGO DE RODA R$ 33.000,00
CELTA LIFE 2008 PRATA MENOS AR 4P SUPER CONSERVADO 4PNEUS NOVOS R$ 18.000,00

FIAT
STRADA ADVENTURE LOCKER 2014 1.8 COMPLETA R$42.800,00
STRADA WORKING 1.4 2011 DUPLA COMPLETA PNEUS NOVOS REVISADA R$36.800,00
PALIO 1.0 AZUL MENOS DIREÇÃO 4 PNEUS NOVOS REVISADO E CONSERVADO R$ 15.000,00
UNO WAY 2008 VERMELHO TRIO ELÉTRICO PNEUS NOVOS E REVISADO R$ 17.000,00
UNO 2013 FIRE 4P BRANCO CONSERVADO PNEUS NOVOS R$ 21.000,00
PALIO 2010 CINZA COMPLETO 4 PNEUS NOVOS E REVISAO EM DIA R$ 19.800,00
PALIO 2013 BRANCO COMPLETO 4 PNEUS NOVOS E REVISADO R$ 24.900,00
PALIO 2000 COM AR BRANCO 2P REVISADO E CONSERVADO R$ 12.500,00

HONDA
HONDA CIVIC 2009 COMPLETO 4 PNEUS NOVOS REVISADO R$ 38.500,00
COROLLA 2008 XLI 1.6 PRATA AUTOMATICO BANCOS DE COURO AIR BAG E ABS R$ 32.300,00
COROLLA 2006/06 XEI 1.8 PRATA AUTOMATICO - PNEUS BONS REVISAO TODAS EM DIA R$ 29.800,00
COROLLA 2004 XEI 1.8 AZUL AUTOMATICO BANCOS DE COURO 4PNEUS NOVOS R$ 28.000,00
Av. Tiradentes, 2001 Umuarama - Paraná (44) 3639-4130 9976-0180

FAVOR COMPARECER JUNTO A IMOBILIÁRIA MORENA
- DENISE RUARO MUSSATO
- EVANDRO CAETANO DE SOUZA
- FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA
- JOÃO PAULO ALVES DE SANTANA

LOCALIZADA NA AV. BRASIL, Nº 4281, ATÉ 25/11/2019, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE SEU INTERESSE.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Residência de alvenaria, com área construída de 144m², área total do terreno 366m², contendo: 1 suíte, 2 quartos, banheiro social, sala, cozinha, 3 vagas de garagem, quiosque com churrasqueira, lavabo, piscina. Localizada na Rua Maria, Condomínio Parque das Grevilhas, Umuarama/PR. Valor R$ 350.000,00. Fones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

ALDEMIR IMOVEIS VENDE

R$ 360.000,00. Prox. Colégio Global. Rua Camburiu 2570. Jardim Global. À. Ter. 278,65 m², À. Constr. Aprox. 97,82 m² - Suíte, 02 qtos, sala , cozinha c/ armários planejados , bwc social, lav. e garagem. + Detalhes: Plantão (44)9 9995-2111 (TIM) ou digite o cód. 1072 em www.aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMOVEIS VENDE

R$ 150.000,00. Próximo Ao Aeroporto. R. Victorio Faneco, 1677 – Jd Viena - à. Constr. Aprox. 65,17 m² - Alv/Laje 03 qtos, sala, cozinha, bwc social, área de serviço e garagem descoberta + Detalhes: (44)9 9911-5353 ou digite cód. 1053 em www.aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMOVEIS VENDE

R$ 80.000,00. Prox. Paróquia Santa Luzia. R. São Judas Tadeu, 3469. Parque Dom Pedro 2 – Ter. 135,00 m², Const. 95,00 m² - 02 qtos., sala, cozinha, BWC social, A. serviço e garagem + Detalhes – plantão (44)3056-5555 ou digite o cód. 1118 em www.aldemirimoveis.com.br

CASA PORTO CAMARGO VENDO

240 metros de terreno, 91 metros casa, Rua Uirapuru 160. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

APARTAMENTOS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Apartamento com área privativa de 45.42m², área total 76.75m², contendo: 2 quartos, banheiro social, sala, cozinha, área se serviço, 1 vaga de garagem. Edifício Flamboyant Apto n° 304, 3° andar, localizado na Rua Sarandi, n° 4875, Zona III, Umuarama/PR. Valor R$ 150.000,00. Fones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

Corretora de Imóveis
ANA COELHO GAVASSI
CRECI F-32341
44.9 9806-4462
gavassianagavassi@outlook.com.br

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Apartamento com área privativa de 84m², área total 119m², contendo: 1 suíte com closet e moveis planejados, 1 quarto, banheiro social, sala, cozinha planejada com bancada, ar-condicionado, área de serviço, 1 vaga de garagem. Edifício Solar das Palmeiras, Apto n° 1002, localizado na Rua José Dias Lopes, n° 4504, Jardim Aratimbó, Umuarama/PR. Valor R$ 365.000,00. Fones (44) 3056-6100 e (44) 99122-8210.

ALDEMIR IMOVEIS VENDE

R$ 260.000,00. Prox. Unipar Campus 3, Zona 02. Ed. Villagio Di Roma. R. Santa Catarina, 3585 Apto De Frente, À. Priv. 65,92 m²; suíte, 02 qts, sala, coz., A. serv., Bwc soc. e gar. + Detalhes - (44)3056-5555/9.9911-5353 ou digite cód. 1115 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA

R$ 1.250,00. Prox. Harmonia Clube Campo - Ed. Res. Solar Das Palmeiras 2 – R. Jose Dias Lopes, 4445 – Jd Bandeirantes – à. Aprox. Priv. 90,00 m² - Suíte, 2 Quart., Sala estar/jantar, Coz., A. serviço, Bwc soc. e 02 vagas de garagem. - (Cond. Vlr/Aprox. R$ 460,00 – Incluso água e gás) + Detalhes: (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite cód. 1092 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA

R$ 1.000,00. Prox. Pça Do Japão - Ed. Res. Minas Gerais – R. Minas Gerais, 4670. Zona 02, À. Aprox. Priv. 90,44 m² - Suíte, 2 Quart., Sala estar/jantar, Coz., A. serviço, Bwc soc. e Gar. - (Cond. Vlr/Aprox. R$ 300,00 – Incluso água e gás) + Detalhes: (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite cód. 1076 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA

R$ 830,00. Prox. Unipar Campus 3 Zona 02, Ed. Villagio Di Roma. R. Santa Catarina, 3585, Apto De Frente. À. Priv. 65,92 m²; suíte, 02 qts, sala, coz., A. serv., Bwc soc. e gar. (Cond. Vlr/Aprox. R$ 290,00 – Incluso água e gás) + Detalhes - (44)3056-5555 ou digite cód. 1096 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA

R$ 500,00. Prox. Harmonia Clube De Campo - Ed. Ouro Verde 1 R. Marialva, 5860. Apto 2º Andar/ Bloco 03 - À. Tot. 79,24m², À. Priv. 48,53m² - 02 Quart., Sala, Cozinha, A. serv, Bwc soc. e 01 Garag. - (Cond. - Vlr/Aprox. R$ 280,00 – Incluso água e gás) + Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 834 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA

R$ 650,00. Prox. Unipar Sede. Ed. Lavoisier, Av. Maringa, 5325. Apt°. 3º Andar/Frente Zona 3. À. Tot. Aprox. 52,74 m² - 2 Quart., Sala, Coz., A. serv., Bwc soc. e Gar. – (Cond. - Vlr/Aprox. R$ 280,00 Incluso água e gás) + Detalhes (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1038 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

Hospital de Plantão

CEMIL - (44) 3621-9200

TELEFONES UTEIS

Polícia Militar	3623-5868 ou 190	Capitania dos Portos	(41) 3721-1583
Polícia Civil	3621-2030 ou 197	Câmara Municipal	3621-2150
Delegacia da Mulher	3639-6557	Fórum	3621-6400
Instituto Médico Legal	3639-6163	Acesf	3622-5879
Guarda Municipal	3906-1112 ou 199	Pronto Atendimento	3906-1911
Corpo de Bombeiros	3621-4140 ou 193	Sanepar	0800 200 0115
Polícia Rodoviária	3676-1233	Umuarama Ilustrado	3621-2500
Polícia Ambiental	3624-7630	Radio Ilustrada	3623-5600
Prefeitura Municipal	3621-4141		

COTAÇÕES

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB
Departamento de Economia Rural – DERAL

DERAL – DEPARTAMENTO ECONOMIA RURAL — DATA 06-11-2019

	Unidades	Mercado	Mínimo	Máximo
ARROZ IRRIGADO AGULHINHA em casca – Tipo 1	Saca de 60 kg	EST	62,00	65,00
CAFÉ em coco Bebida Dura (até 130 defeitos)	Kg/Renda	FIR	5,25	6,30
CAFÉ BENEFICIADO bebida dura (até 130 defeitos)	sc. 60 kg	FIR	330,00	390,00
FEIJÃO DE COR	sc. 60 kg	FRA	160,00	180,00
MANDIOCA (Padrão de amido 580 g.)	Tonelada	FIR	382,80	406,00
CASULO – Teor de Seda 17%	Kg	EST		19,90
MILHO	sc. 60 kg	EST		32,50
SOJA	sc. 60 kg	FRA		75,00
TRIGO PH 78 Superior	sc. 60 kg	AUS	AUS	AUS
BOI Gordo - para abate	Arroba	FIR	153,00	170,00
FRANGO DE CORTE (vivo)	Kg	EST		3,30
VACA Gorda - para abate	Arroba	EST	145,00	150,00
SUÍNO Gordo – Tipo carne	Kg	FIR	4,80	5,20

Mercado: FIR - firme; EST - estável; FRA - fraco; AUS - ausente.
nosso site: www.seab.pr.gov.br

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERDE I R$ 98.000,00

Apto 003 - Bloco A5. Sendo 52,61m² de área privativa, contendo 02 quartos, sala, cozinha, BWC e 01 vaga de garagem. Parcialmente reformado. Excelente oportunidade! Ligue e conheça 3621-4500.

VENDO APTO

Localizado no condomínio Novo Horizonte, Próximo ao Campus II- Unipar, com 03 quartos, salão de festa, play, piscina, garagem coberta. Informações no Fone: (44) 3639-2475 / 9 8850-6257.

TERRENOS

ALDEMIR IMOVEIS VENDE

R$ 65.000,00. Prox. Igreja Presbiteriana Renovada, Lote 03, Quadra 05 s/n°. – Jd Real – Á. T. 204,34 m² (10,00 m² x 20,00 m²) Bairro Residencial, fácil acesso, pronto para construir, terreno Plano, sem benfeitorias, saída para Maringá, sub esquina com a Estrada Canelinha, loteamento liberado para construção, com boa localização e fácil acesso ao centro. + Detalhes: Plantão (44)3056-5555 ou digite o cód. 1124 em www.aldemirimoveis.com.br

PONTOS COMERCIAIS

OPORTUNIDADE

Vende-se restaurante e churrascaria em Umuarama; excelente localização! Fica na PR-323, sentido Maringa. Em operação, toda montada, clientela formada, estacionamento próprio, amplos banheiros, climatizada e com capacidade para 140 pessoas! Contato: (44) 99837-0654.

LOTES RURAIS

VENDO OU PERMUTO RESIDÊNCIA

Sobrado em Maringá, com 600mts², terreno 1.300mts² alto padrão, condomio fechado. Permuto ou vendo por área rural próximo a Umuarama, aceito uma parte em gado. Base de negócio R$ 3.500.000,00. Tratar com Silvio (44) 9 9 9943-6921 / 9 8451-2643.

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA.. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

CETARH Ambiental
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
PPRA, PCMSO, LTCAT, LIP, CIPA, CURSOS e TREINAMENTOS
(44) 3056-6475 www.cetarh.com.br

AGORA EM UMUARAMA...
A INSTALADORA CAZARIN
Materiais Elétricos, Hidráulicos, Ferragens
TEM OS MATERIAIS E FERRAGENS EM GERAL PARA SUA OBRA!!!
PREÇOS ESPECIAIS SEM CONCORRÊNCIA!!!
PROMOÇÃO - FEVEREIRO 2019
Fio 2,5mm (Rolo 100mts)..... R$ 98,00
Torneira Elétrica Lorenzetti..... R$ 90,00
Chuveiro Top Jet Lorenzetti..... R$ 94,20
Ducha Lorenzetti..... R$ 45,00
Mangueira Jardim Tramontina..... R$ 2,20(mt)
Torneira B. Móvel Cozinha Leão..... R$ 45,00
Tubo Sold. 25mm Amanco..... R$ 2,10(mt c/ 6 mts)
Esguicho Mangueira Plástico..... R$ 5,00
Sifão Sanfonado Astra..... R$ 7,00
Extensão Elétrica Tramontina (5mts)..... R$ 13,00
PROMOÇÃO VÁLIDA ENQUANTO DURAREM OS ESTOQUES.

Loja
(44) 9.8409-0869
(44) 3624-5187
ainstaladoracazarin@hotmail.com
Rua Dr. Camargo, 5010 - (Ao lado do Big Planalto) - Umuarama - PR

OPORTUNIDADES DA SEMANA
*Ofertas para pagamento À VISTA

morena CONSTRUTORA
44 3621.4500
44 99172.6911
morenaimoveis.com.br

ED. SERRANO
Apto 201 – 2º Andar - Localizado no Jd. dos Príncipes, à 50m da Av. Londrina, entre Unipar Campus III e a Praça Miguel Rossafa. Contendo 01 suíte, 02 quartos, BWC social, sala ampla, cozinha, sacada, lavanderia e 01 vaga de garagem. Apartamento em ótimas condições de uso, com 90m² privativos. Excelente ambiente familiar e baixo custo de condomínio. Agende uma visita!
R$ 260.000

JD. CIMA
Lote 26, Quadra 14 - Com 317,70m² (20,30x15,65) - Terreno de esquina. Excelente localização e topografia. Próximo à Subestação da Copel.
R$ 110.000

METROPOLITANO I
Lote 7, Quadra 14
Com 146,66m² (6,66x22,00)
Terreno à 150m da Ampliaço, com excelente localização e topografia.
R$ 46.900

JD. BELO MONTE
Lotes 3-B e 3-C, Quadra 10
Com 126m² (6,00x21,00)
Próx. Sorvetes Guri. Excelente localização e topografia.
R$ 29.900

METROPOLITANO I
Lote 7 e 8, Quadra 14
Com 440m² (20,00x22,00)
Terreno à 150m da Ampliaço, com excelente localização e topografia.
R$ 135.000

JD. ITÁLIA III
Lotes 20 e 21, Quadra 05 Com 147m² (7,00x21,00) Próx. Sonho Meu. Excelente topografia.
R$ 22.500

RES. JD. IRANI (PRÓX. SORVETES GURI)
Rua Antônio Zanolo Fernandes, 1175. Residência com 63m², com 01 suíte e 01 quarto, e demais dependências. Terreno com 175,00m². Novíssima, sem uso em ótima localização, pronta para ampliação!
R$ 125.000

EDIFÍCIO BELA VIDA
Apto 303, 1º andar, bloco 03, localizado no Residencial Bela Vida, próximo ao Sorvetes Guri. Com 52m² de área total e 46m² de área privativa, contendo 02 quartos, BWC social, sala, cozinha e 01 vaga de garagem descoberta.
R$ 89.900

JD. PIMENTEL
Lote 02, Quadra 38
Com 162m² (9,00x18,00)
Próximo do Aeroporto
R$ 24.000

JD. BELO MONTE
Lotes 8-B, Quadra 04
Com 150,30m² (6,68x22,50)
Próx. Sorvetes Guri.
R$ 22.500

JD. BELO HORIZONTE
Lotes 11/12-B, Quadra 22
Com 133,40m² (6,67x20,00)
Atrás da Havan. Ótima localização.
R$ 31.500

JD. CANADÁ
Lote 26, Quadra 14
Com 548,52m² (12,00x45,71) Terreno todo murado, ao lago do Colégio Estadual. Excelente localização e topografia.
R$ 95.000

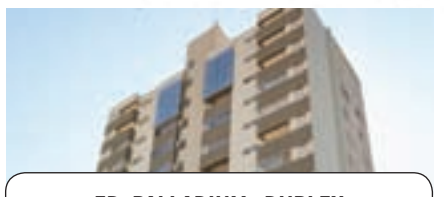

ED. PALLADIUM - DUPLEX
Duplex com 310m², localizado na Rua José Teixeira D´ávila, 3797 - Defronte Justiça Federal. Piso inferior: sala de estar/jantar, cozinha planejada, lavanderia, 01 suíte e 02 dormitórios, BWC social, todos mobiliados. Piso Superior: ampla suíte, salão de festas/jogos, cozinha/churrasqueira, terraço descoberto com pergolado e deck em madeira. Localização privilegiada, no Centro da cidade. Grande oportunidade para adquirir sua moradia com conforto e sofisticação. Para mais informações, ligue e agende uma visita.
R$ 950.000 • PREÇO ESPECIAL!

RES. JD. ATLÂNTICO
Rua Felício Conceição Gonçalves, 3226, na Quadra 4, Lote 3-A - próx. Alto São Francisco. Terreno com 240,00m². Casa nova, em alvenaria com 130m², contendo 01 suíte, 02 quartos, sala de estar/jantar, cozinha, espaço gourmet c/ churrasqueira, área de serviço coberta e garagem. Residência recém-reformada, pronta para morar.
R$ 265.000

IMÓVEL DA SEMANA

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERDE I

Apto 003 - Bloco A5. Sendo 52,61m² de área privativa, contendo 02 quartos, sala, cozinha, BWC e 01 vaga de garagem. Em boas condições. Excelente oportunidade!
R$ 92.500

ESCRITURA DE IMEDIATO

NÃO PERCA! EXCELENTES IMÓVEIS, EM ATÉ 30 PARCELAS COM ENTRADA DE 25% OU À VISTA.

Airton Queiroz Silva - Leiloeiro Público Oficial - Mat. 590 / Jucepar

LEILÃO DA JUSTIÇA ESTADUAL DE UMUARAMA - PR - SEGUNDA VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE UMUARAMA - PR

Datas:
1º Leilão: 12 / novembro / 2019 às 14:00 horas
2º Leilão: 26 / novembro / 2019 às 14:00 horas

Informações, Dúvidas, Detalhes, Visitação e Editais:
44-99907-8268 / 41- 99991-9477 / 41-3354-5608
www.leiloeiroqueiroz.com.br

Leilão Presencial

LOCAL: Auditório do Hotel Caiuá - Avenida Presidente Castelo Branco, 3745 – Centro - Umuarama – PR

FORMAS DE PAGAMENTO: PARCELADO OU À VISTA
- PARCELAMENTO EM ATÉ 30 PARCELAS MENSAIS, COM ENTRADA DE NO MÍNIMO 25% DO VALOR DA ARREMATAÇÃO OU À VISTA.
- CONSULTE AS CONDIÇÕES DO PARCELAMENTO, ANTES DE CADA LEILÃO, ENTRANDO EM CONTATO COM O LEILOEIRO.

IMPORTANTE
- FICA CONSIGNADO A POSSIBILIDADE DE ARREMATAÇÃO NO PRIMEIRO LEILÃO, OBSERVANDO-SE O PREÇO MÍNIMO DE 60% DO VALOR DA AVALIAÇÃO, SOMENTE À VISTA OU PARCELADO PELO PREÇO MÍNIMO DO VALOR DA AVALIAÇÃO (CONSULTE)
- NO SEGUNDO LEILÃO, OBSERVANDO O PREÇO MÍNIMO DE 60% DO VALOR DA AVALIAÇÃO, PODERÁ SER PARCELADO OU À VISTA (CONSULTE)

Observações: - As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, garantido por hipoteca do próprio bem imóvel e garantido por caução idônea quando se tratar de bem móvel. - A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. - A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação.

LOTE 03

IMÓVEL RESIDENCIAL NO PATRIMÔNIO DE CEDRO, ENTRE PEROBAL E CAFEZAL, NA RUA MARISA

Lote de terras sob n° 04, da Quadra n° 06, do Patrimônio Cedro, com área total de **584,00 m².** Matrícula n° 29.083 do 1° CRI de Umuarama. Sobre o lote está edificada **uma residência em construção, possuindo aprox. 85,00 m²**, sem acabamentos, em mal estado de conservação. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 4311-91.2014.8.16.0173 CS.
Valor da Avaliação: R$ 63.955,00 - **Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 38.373,00**
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 38.373,00

LOTE 04

RESIDÊNCIA NA RUA GILIO GASPARETTO, JARDIM IMPERIAL II, PRÓXIMO À IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, EM UMUARAMA

Lote de terras sob n° 01-A, da Quadra n° 03, Jardim Imperial II, com área total de 139,39 m². Matrícula n° 16.967 do 2º CRI de Umuarama. **Sobre o lote está edificada uma residência de alvenaria, possuindo aprox. 80,00 m²,** em bom estado com janelas em blindex e pisos em cerâmica. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 9618-55.2016.8.16.0173 ET. - Valor da Avaliação**:** R$ 139.000,00
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 83.400,00 - Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 83.400,00

LOTE 05

RESIDÊNCIA PRÓXIMO À PRAÇA ANCHIETA E PRÓXIMO AO CENTRO CÍVICO DA CIDADE, EM UMUARAMA

Lote nº 16-B, da Quadra nº 08, Zona 05, com área total de 245,00 m². Matrícula nº 19.370 do 1º CRI de Umuarama. Sobre o lote **está edificada uma residência unifamiliar de padrão simples e antiga em alvenaria com 148,44 m²,** com forro de madeira e piso de cerâmica antiga. Observação: Venda Ad corpus**.** Autos: 4462-57.2014.8.16.0173 EF.
Valor da Avaliação**:** R$ 259.177,85 - **Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 155.507,00**
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 155.507,00

LOTE 06

IMÓVEL COM ÁREA DE 21.740,00 M² NA AVENIDA CAMPO MOURÃO, S/N, CONTENDO VÁRIAS BENFEITORIAS (CLUBE RECREATIVO PORTUGUÊS DE UMUARAMA)

Lote de terras sob n° 7-Z-9, da subdivisão do Lote nº 07, da Gleba nº 14-Figueira, do Núcleo Cruzeiro, **com área de 2,174 hectares, ou seja, 21.740,00 m²,** situado **na Av. Campo Mourão, s/n,** nesta cidade. Matrícula nº 3.122 do 2º CRI de Umuarama. **Benfeitorias**: **1) um salão do clube, edificado em concreto, com os devidos acabamentos em alvenaria**, **possuindo área total de 2.157,20 m², contendo: a) no subsolo: área total de 434,00 m²; b) no piso térreo: área total de 811,60 m²; c) no piso superior: área total de 811,60 m²** composta por um salão com palco, uma sala para camarim e 2 banheiros; **2) um ginásio de esportes, edificado em alvenaria, coberto por telhas de Eternit, possuindo área total de 1.325,48 m²; 3) uma piscina de tamanho olímpica** com 50 m de comp., 25 m de larg. e 2 m de profundidade; **4) duas piscinas infantis, totalizando 80,00 m²; 5) dois quiosques em alvenaria, com churrasqueira**, **totalizando 60,00 m²; 6) duas quadras de esporte abertas**, **totalizam 750,00 m²; 7) uma quadra de esportes aberta**, revestida com areia, possuindo cerca de **15 m de largura e 25 m de comprimento.** O clube ainda dispõe de **dois campos de futebol suíço,** que **totalizam 5.600,00 m².** Considerações: **O imóvel está localizado próximo à entrada e saída de veículos da cidade, de acesso à Rodovia PR-482,** sendo este ponto de referência, **estando ainda próximo ao Centro Cívico da cidade e ainda próximo a avenidas muito importantes da cidade**. Observação: Venda Ad corpus**.** Autos: 6112-03.2018.8.16.0173 CS.
Valor da Avaliação**:** R$ 12.308.800,00
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 7.385.280,00
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 7.385.280,00

LOTE 07

RESIDÊNCIA NA RUA DOM ELEUTÉRIO, PARQUE DOM BOSCO, PRÓXIMO À IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, EM UMUARAMA

Lote de terras sob n° 08, da Quadra n° 10, Parque Dom Bosco, com área total de 433,80 m². Matrícula n° 9.397 do 2º CRI de Umuarama. **Sobre o lote está edificada uma residência de aprox. 80,00 m²** em regular estado. Observações: servidão de passagem – servidão perpétua de passagem para linhas de transmissão de energia elétrica situadas entre Umuarama e Cidade Gaúcha; cessão de direitos vertido para Copel Transmissão S/A: cessão de direitos vertidos para Copel Distribuição S/A. Observação: Venda Ad corpus**.** Autos: 560-91.2017.8.16.0173 EF.
Valor da Avaliação**:** R$ 132.287,43 - **Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 79.373,00**
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 79.373,00

LOTE 08

APARTAMENTO NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 2477, DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL GREEN VILLE, EM UMUARAMA

Apartamento n° 303, situado no 3° pavimento do Bloco 02, do Edifício Residencial Green Ville, situado **na Avenida Rio Grande do Sul, 2477**, com **área privativa de 53,4416 m².** Matrícula n° 29.613 do 2º CRI de Umuarama. Observação: **a garagem não está inclusa com o apartamento**. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 13666-86.2018.8.16.0173 ET.
Valor da Avaliação: R$ 150.000,00 - **Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 90.000,00**
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 90.000,00

LOTE 09

IMÓVEL NO LOTEAMENTO PARQUE FIRENZE, AO LADO DO HOSPITAL VETERINÁRIO DA UNIPAR E PRÓXIMO AO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, EM UMUARAMA

Lote nº. 04, da Quadra nº. 13, do loteamento Parque Firenze, com área de **376,00 m².** Matrícula nº. 26.743 do 2º CRI de Umuarama. Sobre o lote não há nenhuma espécie de benfeitoria. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 7033-59.2018.8.16.0173 EF.
Valor da Avaliação**:** R$ 60.000,00 - **Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 36.000,00**
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 36.000,00

LOTE 10

IMÓVEL NO LOTEAMENTO PARQUE FIRENZE, AO LADO DO HOSPITAL VETERINÁRIO DA UNIPAR E PRÓXIMO AO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, EM UMUARAMA

Lote de terras sob nº 11, da quadra nº 14, no Loteamento Parque Firenze, com área de **360,00 m²**. Matrícula nº 26.769 do 2º CRI de Umuarama. Sobre o lote não há nenhuma espécie de benfeitoria. **O**bservação: Venda Ad corpus. Autos: 7101-09.2018.8.16.0173 EF.
Valor da Avaliação: R$ 65.000,00 - **Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 39.000,00**
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 39.000,00

LOTE 11

IMÓVEL NO LOTEAMENTO PARQUE FIRENZE, AO LADO DO HOSPITAL VETERINÁRIO DA UNIPAR E PRÓXIMO AO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, EM UMUARAMA

Lote de terras sob nº 07, da quadra nº 15, Loteamento Parque Firenze, com área de **360,00 m².** Matrícula nº 26.782 do 2° CRI de Umuarama. Sobre o lote não há nenhuma espécie de benfeitoria. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 7121-97.2018.8.16.0173 EF.
Valor da Avaliação**:** R$ 70.000,00 - **Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 42.000,00**
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 42.000,00

LOTE 12

IMÓVEL NO LOTEAMENTO PARQUE FIRENZE, AO LADO DO HOSPITAL VETERINÁRIO DA UNIPAR E PRÓXIMO AO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, EM UMUARAMA

Lote de terras sob nº 09, da quadra nº 19, Loteamento Parque Firenze, **com área de 470,00 m².** Matrícula nº 26.882 do 2º CRI de Umuarama. Sobre o lote não há nenhuma espécie de benfeitoria. Observação: Venda Ad corpus**.** Autos: 6951-28.2018.8.16.0173 EF.
Valor da Avaliação: R$ 75.000,00 - **Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 45.000,00**
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 45.000,00

LOTE 13

IMÓVEL NO LOTEAMENTO PARQUE FIRENZE, AO LADO DO HOSPITAL VETERINÁRIO DA UNIPAR E PRÓXIMO AO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, EM UMUARAMA

Lote de terras sob nº 01, da quadra nº 18, Loteamento Parque Firenze, **com área de 480,00 m².** Matrícula nº 26.857 do 2º CRI de Umuarama. Sobre o lote não há nenhuma espécie de benfeitoria. **O**bservação: Venda Ad corpus. Autos: 2302-83.2019.8.16.0173 EF.
Valor da Avaliação: R$ 75.000,00 - **Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 45.000,00**
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 45.000,00

LOTE 14

IMÓVEL NO LOTEAMENTO PARQUE FIRENZE, AO LADO DO HOSPITAL VETERINÁRIO DA UNIPAR E PRÓXIMO AO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, EM UMUARAMA

Lote de terras sob nº 13, da quadra nº 18, Loteamento Parque Firenze, com área de 360,00 m². Matrícula nº 26.869 do 2º CRI de Umuarama. Sobre o lote não há nenhuma espécie de benfeitoria. Observação: Venda Ad corpus**.** Autos: 3043-26.2019.8.16.0173 EF.
Valor da Avaliação: R$ 70.000,00 - **Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 42.000,00**
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 42.000,00

LOTE 15

IMÓVEL NO LOTEAMENTO PARQUE FIRENZE, AO LADO DO HOSPITAL VETERINÁRIO DA UNIPAR E PRÓXIMO AO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, EM UMUARAMA

Lote de terras sob nº 25, da quadra nº 09, Loteamento Parque Firenze, com área de 376,00 m². Matrícula nº 26.666 do 2º CRI de Umuarama. Sobre o lote não há nenhuma espécie de benfeitoria. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 3044-11.2019.8.16.0173 EF.
Valor da Avaliação: R$ 72.000,00 - **Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 43.200,00**
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 43.200,00

LOTE 16

IMÓVEL NO LOTEAMENTO PARQUE FIRENZE, AO LADO DO HOSPITAL VETERINÁRIO DA UNIPAR E PRÓXIMO AO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, EM UMUARAMA

Lote de terras sob nº 04, da quadra nº 18, Loteamento Parque Firenze, com área de 360,00 m². Matrícula nº 26.860 do 2º CRI de Umuarama. Sobre o lote não há nenhuma espécie de benfeitoria. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 3053-70.2019.8.16.0173 EF.
Valor da Avaliação: R$ 70.000,00 - **Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 42.000,00**
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 42.000,00

LOTE 17

IMÓVEL NO LOTEAMENTO PARQUE FIRENZE, AO LADO DO HOSPITAL VETERINÁRIO DA UNIPAR E PRÓXIMO AO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, EM UMUARAMA

Lote de terras sob nº 24, da quadra nº 27, Loteamento Parque Firenze, com área de 376,00 m², Matrícula nº 26.985 do 2º CRI de Umuarama. Sobre o lote não há nenhuma espécie de benfeitoria. Observação: Venda Ad corpus**.** Autos: 3054-55.2019.8.16.0173 EF.
Valor da Avaliação**:** R$ 72.000,00 - **Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 43.200,00**
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 43.200,00

LOTE 18

IMÓVEL NO LOTEAMENTO PARQUE FIRENZE, AO LADO DO HOSPITAL VETERINÁRIO DA UNIPAR E PRÓXIMO AO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, EM UMUARAMA

Lote de terras sob nº 32, da quadra nº 16, Loteamento Parque Firenze, com área de 481,75 m². Matrícula nº 26.824 do 2º CRI de Umuarama. Sobre o lote não há nenhuma espécie de benfeitoria. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 3060-62.2019.8.16.0173 EF.
Valor da Avaliação: R$ 75.000,00 - **Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 45.000,00**
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 45.000,00

LOTE 19

PARTE IDEAL DE 50% DA LOJA 02, DO EDIFÍCIO COMERCIAL E RESIDENCIAL QUEBEC, NA RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, 4673, EM UMUARAMA

Parte ideal de 50% pertencente ao executado da **Loja n° 02**, situado **no pavimento térreo do Edifício Comercial e Residencial Quebec, localizado na Rua Ministro Oliveira Salazar, 4673**, com **área total de 42,207268 m².** Matrícula n° 30.319 do 1º CRI de Umuarama. **O apartamento está bem localizado no centro de Umuarama.** Observação: Venda Ad corpus. Autos: 4307-93.2010.8.16.0173 EF.
Valor da Avaliação: R$ 55.000,00 - parte ideal de 50%
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 33.000,00 - parte ideal de 50%
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 33.000,00 - parte ideal de 50%

Observação: Os lotes 01 e 02 foram suspensos do leilão.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: ANTES DE CONSTRUIR CONSULTE A PREFEITURA.

Obs. Qualquer Bem poderá ser retirado do Leilão a critério da Justiça. (Consulte)- Anúncio meramente ilustrativo. Qualquer divergência permanecem os dados dos Editais, afixados no respectivo Juízo. (Consulte) . Verifique a localização dos Imóveis, procurando a Prefeitura e o Cartório de Registro de Imóveis.

Comece o dia
bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - E-mail: licitacao@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019.
OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de recarga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) GLP P45, acondicionado em botijão de 45 kg, e vasilhames para gás liquefeito de petróleo para cozinha – P45, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

WELLINGTON DA CRUZ FERNANDES 06253204920

RECARGA E VASILHAME DE GÁS GPL 45.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	Recarga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) GLP, residencial, acondicionado em botijão de 45 kg, retornável, composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável.	30	unid	R$ 317,00	R$ 9.510,00	ULTRAGAZ	12 MESES	056/2019	WELLINGTON DA CRUZ FERNANDES 06253204920
2	Vasilhame para Gás liquefeito de petróleo para Cozinha – P45	4	unid	R$ 395,00	R$ 1.580,00	ULTRAGAZ	12 MESES	056/2019	WELLINGTON DA CRUZ FERNANDES 06253204920

VALOR TOTAL: R$ 11.090 (onze mil e noventa reais).

CONDIÇÕES:

1. O prazo de entrega dos produtos será de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da solicitação do município, devendo a entrega ser efetuada no endereço informado no ato da solicitação, sendo ainda que não haverá **VALOR MÍNIMO** para as solicitações.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
4. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 080/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: A.W. PONTES - ME
CNPJ: 17.055.007/0001-03
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 032/2019
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento/confecção de materiais de metalurgia (portões, grades, toldos etc.), conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 32.925,60 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis, após entrega e instalação mediante emissão de nota fiscal.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 06 de novembro de 2019.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
A.W. PONTES - ME
CNPJ: 17.055.007/0001-03
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 081/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: ESMANI PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 11.532.257/0001-00
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 032/2019
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento/confecção de materiais de metalurgia (portões, grades, toldos etc.), conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis, após entrega e instalação mediante emissão de nota fiscal.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 06 de novembro de 2019.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
ESMANI PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 11.532.257/0001-00
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 084/2019, adjudicado pelo Pregoeiro nomeado na ata da sessão com o item 01, e, valor de R$ 13.980,00 (treze mil, novecentos e oitenta reais), em favor da Empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 32.421.421/0001-82, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de um Cardioversor bifásico CMOS DRAKE / VIVO, com bateria MDF 03B, para Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o resultado do Processo n°. 099/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 084/2019, realizada no dia 24 de outubro de 2019, Por ter apresentada a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances verbais, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 06 de novembro de 2019.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 155/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de um Cardioversor bifásico CMOS DRAKE / VIVO, com bateria MDF 03B, para Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o resultado do Processo n°. 099/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 084/2019, realizada no dia 24 de outubro de 2019, devidamente homologada.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada deverá fornecer o item nº 01, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Paraná, 1468, centro, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a solicitação feita através de autoriza de fornecimento.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 06 de novembro de 2019 e termino no dia 06 de novembro de 2020, encerrando – se também com a aquisição do item licitado.
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 13.980,00 (treze mil, novecentos e oitenta reais).
Maria Helena - PR, 06 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 870
MODALIDADE – LEILÃO N.º 002/2019
TIPO – MAIOR LANCE POR LOTE
EDITAL DE LEILÃO N.º 002/2019
O Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, torna público, que nos termos da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, com alteração da pela Lei n.º 8883 de 08 de junho de 1994, realizará em sua sede, LICITAÇÃO na modalidade de LEILÃO, objetivando a venda de Veículos, declarados ociosos, de recuperação antieconômica, recuperáveis e/ou irrecuperáveis ao Município de Nova Olímpia do Estado do Paraná, conforme o Anexo I deste Edital.
DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 26 de novembro de 2019.
HORA: 09:00 horas
LOCAL: Centro Cultural Professor Alcides Afonso dos Santos, sito a Praça da República s/nº, centro, nesta cidade de Nova Olímpia – Pr.
Demais informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação e Compras, localizado na Avenida Higienópolis - 821 ou pelo Telefone 44-3685-1313 em horário de expediente.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, em 06 (seis) de novembro de 2019.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA Nº005/2019.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 005/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:
EMPRESA HABILITADA
SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
EMPRESA INABILITDA
ANDRE LUIZ LONGUINI EPP
Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Perobal (PR), 05 de novembro de 2019.
Presidente da Comissão:
RAQUEL S. M. PEREIRA _____
Membros da Comissão:
SIDINEY RAFAEL ALVES _____
AMAURI DE ALMEIDA _____
_PAOLA J. D. RUBIO _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA Nº002/2019.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 002/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:
EMPRESA HABILITADA
SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
EMPRESA INABILITADA
ANDRE LUIZ LONGUINI EPP
Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para apresentação de documentação
Perobal (PR), 06 de novembro de 2019.
Presidente da Comissão:
RAQUEL S. M. PEREIRA _____
Membros da Comissão:
SIDINEY RAFAEL ALVES _____
AMAURI DE ALMEIDA _____
PAOLA J. D. RUBIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 18/2019, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 28 de outubro de 2019.
Fornecedor: ANGIO CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF: 22.005.451/0001-54
Item Descrição Quant. Valor Unit. Valor. Total
1 Plantão 12 horas noturno (sábados e domingos) 1,00 R$ 1.282,39 R$ 1.282,39
Valor Total Homologado - R$ 1.282,39 (um mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 30 de outubro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CANCELAMENTO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019
O Município de Terra Roxa-PR, torna público o CANCELAMENTO do Processo Licitatório nº 178/2019, Pregão Presencial nº 112/2019, em face de ausência total de interessados. Maiores informações fone: (44) 3645-8300, em dias úteis das 07h:30horas às 12h:00 horas e das 13:30horas as 17:00 horas.
Terra Roxa-PR, 06/11/2019.
GERSON GIOMBELLI
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
29.10.2019	FMS- INVEST SUS / Equipamentos Odontológico	27.017,54
TOTAL		**27.017,54**

Perobal, 29 de Outubro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana

RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste comunica a Câmara Municipal, os Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2.º da Lei n.º 9.452/97, recebeu os seguintes recursos da União:

DATA	RECURSO	VALOR
31/10/19	PETE SEED	R$ 30.626,47
30/10/19	ITR	R$ 10.954,38
30/10/19	FPM	R$ 458.392,49
30/10/19	IPM-IPI	R$ 974,15
01/11/19	FEP	R$ 500,04

Cruzeiro do Oeste, 06 de novembro de 2019.

Maria Helena Bertoco Rodrigues,
Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 630/2019
Concede Auxilio Natalidade ao servidor RONIE IVAN DE OLIVEIRA, e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido no Artigo 285, da Lei Complementar nº 002, de 12 de Abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Publico do Município de Pérola),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Auxilio Natalidade ao servidor RONIE IVAN DE OLIVEIRA, matricula nº 2030-3, ocupando o cargo efetivo de Professor de Artes, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/Paraná, 06 de Novembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

Integrante do Processo Seletivo Simplificado de Nº 03/2019.

PORTARIA Nº 264/2019

SÚMULA: Nomeia a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a **Comissão Organizadora e Examinadora** do Processo Seletivo Simplificado, composta pelos profissionais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na avaliação e análise dos Currículos e Títulos do **Processo Seletivo Simplificado de Nº 03/2019.**

Presidente: ADRIANO HORN, Coordenador de Recursos Humanos, RG nº 8.101.274-1 SESP/PR;

Membro: WILLIAM REIS AGUIAR, Auxiliar Administrativo do CIUENP, RG nº 7.910.061-7 SESP/PR;

Membro: ELISANGELA RODRIGUES DELGADO, Coordenadora de Enfermagem do CIUENP, COREN-PR nº 519578, RG nº 10.833.797-4 SESP/PR;

Membro: PAULO CESAR LEMES, Coordenador de Frota e Almoxarifado do CIUENP, RG nº 2.156.833 SESP/PR;

Membro: MAXSUEL FIDELIS DE PADUA ALMEIDA, Coordenador Médico do CIUENP, CRM-PR nº 31578, RG nº 7.740.512-7 SESP/PR;

Art. 2º. Fica nomeado o **Sr. Adriano Horn** na função de Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora, cabendo a ele a coordenação geral dos trabalhos.

Art. 3º. DELEGAR à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, poderes gerais para deliberar sobre todos os assuntos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado, inclusive os de decisão de quaisquer dúvidas durante a sua realização.

Art. 4º. As decisões serão tomadas por maioria absoluta de votos dos integrantes desta Comissão, considerando-se unânimes tão somente as que contarem com a totalidade destes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Editais do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ e no Jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná e no Site: www.samunoroestepr.com.br.

Umuarama/PR, 05 de novembro de 2019.

_____
ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
ERRATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2019
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 018/2019, referente à contratação de Pessoa Física/Jurídica, da área da saúde para prestação de serviços de médico em regime de urgência e emergência, junto ao pronto atendimento-PA, 24 horas, do município de Tapejara/r., em conformidade com Edital do Chamamento Público nº 004/2019. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da declaração de inexigibilidade expedida pela Comissão Permanente de Licitação, em favor do profissional:
- ANGIO CLINICA MÉDICA LTDA. CNPJ: 22.005.451/0001-54
Tudo nas condições previstas no mencionado Edital de Chamamento Público nº 004/2019.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tapejara/Pr, 29 de outubro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 163/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL– Pr
SAÍDA: 29/10/2019 ás 05:00 horas
RETORNO: 29/10/2019 ás 15:30 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
KELVEM DE BARROS SILVA
MOTORISTA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 164/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL– Pr
SAÍDA: 02/11/2019 ás 15:30 horas
RETORNO: 03/11/2019 ás 00:00 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente em cateter com urgência pra uopeccan.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
KELVEM DE BARROS SILVA
MOTORISTA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 165/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ– Pr
SAÍDA: 31/10/2019 ás 06:30 horas
RETORNO: 31/10/2019 ás 14:30 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
KELVEM DE BARROS SILVA
MOTORISTA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 166/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL– Pr
SAÍDA: 04/11/2019 ás 05:00 horas
RETORNO: 04/11/2019 ás 17:00 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
MARCOS ANTONIO DE SOUZA
MOTORISTA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 167/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL– Pr
SAÍDA: 06/11/2019 ás 05:00 horas
RETORNO: 06/11/2019 ás 16:30 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
MARCOS ANTONIO DE SOUZA
MOTORISTA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 168/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL– Pr
SAÍDA: 31/10/2019 ás 04:30 horas
RETORNO: 31/10/2019 ás 15:30 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para acompanhar paciente infantil, com uso de O², isolado de outros pacientes conforme pedido médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
CíCERA NASCIMENTO DOS SANTOS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 169/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CURITIBA– Pr
SAÍDA: 03/11/2019 ás 22:30 horas
RETORNO: 05/11/2019 ás 04:30 horas
Pagamento de 1/2 diária e meia conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA- Pr, para acompanhar paciente infantil, com uso de O², isolado de outros pacientes conforme pedido médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
CíCERA NASCIMENTO DOS SANTOS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 170/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL– Pr
SAÍDA: 31/10/2019 ás 04:30 horas
RETORNO: 31/10/2019 ás 15:30 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para transportar paciente infantil, com uso de O², isolado de outros pacientes segundo pedido médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
JOAO BATISTA DE SOUZA
MOTORISTA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 171/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CURITIBA– Pr
SAÍDA: 03/11/2019 ás 22:30 horas
RETORNO: 05/11/2019 ás 04:30 horas
Pagamento de 1/2 diária e meia conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA- Pr, para transportar paciente para transportar paciente infantil, com uso de O², isolado de outros pacientes segundo pedido médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
JOAO BATISTA DE SOUZA
MOTORISTA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 172/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL– Pr
SAÍDA: 07/11/2019 ás 05:00 horas
RETORNO: 07/11/2019 ás 16:0 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
JOAO BATISTA DE SOUZA
MOTORISTA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 173/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL– Pr
SAÍDA: 28/10/2019 ás 05:00 horas
RETORNO: 28/10/2019 ás 18:00 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
FLORISVAL JOSE DA SILVA
MOTORISTA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 174/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ– Pr
SAÍDA: 30/10/2019 ás 04:30 horas
RETORNO: 30/10/2019 ás 16:30 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
FLORISVAL JOSE DA SILVA
MOTORISTA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 175/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL– Pr
SAÍDA: 30/10/2019 ás 05:00 horas
RETORNO: 30/10/2019 ás 15:30 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
JAIME MARQUES CARDOSO
MOTORISTA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 176/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL– Pr
SAÍDA: 04/11/2019 ás 07:30 horas
RETORNO: 04/11/2019 ás 15:30 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
JAIME MARQUES CARDOSO
MOTORISTA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 177/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL– Pr
SAÍDA: 05/11/2019 ás 05:00 horas
RETORNO: 05/11/2019 ás 17:30 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
CARLOS JOSE DE MORAES
MOTORISTA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 178/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL– Pr
SAÍDA: 31/10/2019 ás 05:00 horas
RETORNO: 31/10/2019 ás 15:30 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
JOAO CARLOS DA SILVA
MOTORISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
29.10.2019	FNS - FUNDO NACIONAL SAUDE - ASSIS. FARMACEUTICA E	28.013,32
TOTAL		**28.013,32**

Perobal, 29 de Outubro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 20 de novembro de 2019, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – tipo menor preço global, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO INDIRETA SOB REGIME DE EMPREITADA DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES E RESÍDUOS SÓLIDOS VOLUMOSOS (SOFÁS, COLCHÕES, ENTRE OUTROS) DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/
São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de novembro de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Pelo presente, solicito a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado de profissionais para atuar nos cargos abaixo relacionados, pelo período de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que necessário e que não ultrapasse o limite máximo de 02 (dois) anos, face à necessidade temporária e excepcional interesse público, conforme possibilidade prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Complementar Estadual nº 108, de 18 de Maio de 2005, Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (CLT), cláusula 25ª do Protocolo de Intenções e cláusula 41ª do Estatuto Social do CIUENP, bem como a autorização do Conselho Deliberativo em reunião realizada no dia 04/11/2019.

Considerando a ampliação dos serviços da Rede de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná e a quantidade insuficiente de candidatos classificados e aprovados nos Concursos Públicos vigentes que atenderam aos chamamentos para os cargos de Condutor de Ambulância Socorrista e Médico Intervencionista para a Base Descentralizada de Goioerê;

Considerando as Bases onde os candidatos classificados já foram todos convocados, bem como a necessidade de substituição temporária de empregados em período de férias regulamentares, exonerações, afastados por licença médica e licença maternidade, e a necessidade de substituição temporária de empregadas gestantes, afastadas das atividades conforme determina o Art. 394-A da CLT;

Em virtude da imperiosa continuidade dos serviços públicos que são prestados por este Órgão à população, verifica-se a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de empregados públicos e formação de cadastro de reserva até a realização de novo concurso público, conforme quadro abaixo:

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal
Condutor de Ambulância Socorrista	01 + CR	R$ 1.698,18	36h
Médico Intervencionista	03 + CR	R$ 8.564,91	24h
Enfermeiro Intervencionista	CR	R$ 4.053,98	36h

No quadro abaixo, encontram-se a origem das vagas de forma analítica:

Emprego Público	Origem da Vaga
01 Vaga Condutor de Ambulância Socorrista Base de Goioerê	Ampliação da Rede de Urgência e Emergência – Quantidade insuficiente de candidatos aprovados e classificados nos concursos públicos vigent

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - E-mail: licitacao@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019.
OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de recarga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) GLP P45, acondicionado em botijão de 45 kg, e vasilhames para gás liquefeito de petróleo para cozinha – P45, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

WELLINGTON DA CRUZ FERNANDES 06253204920

RECARGA E VASILHAME DE GÁS GPL 45.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	Recarga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) GLP, residencial, acondicionado em botijão de 45 kg, retornável, composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável.	30	unid	R$ 317,00	R$ 9.510,00	ULTRAGAZ	12 MESES	056/2019	WELLINGTON DA CRUZ FERNANDES 06253204920
2	Vasilhame para Gás liquefeito de petróleo para Cozinha – P45	4	unid	R$ 395,00	R$ 1.580,00	ULTRAGAZ	12 MESES	056/2019	WELLINGTON DA CRUZ FERNANDES 06253204920

VALOR TOTAL: R$ 11.090 (onze mil e noventa reais).

CONDIÇÕES:

1. O prazo de entrega dos produtos será de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da solicitação do município, devendo a entrega ser efetuada no endereço informado no ato da solicitação, sendo ainda que não haverá **VALOR MÍNIMO** para as solicitações.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
4. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 080/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: A.W. PONTES - ME
CNPJ: 17.055.007/0001-03
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 032/2019
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento/confecção de materiais de metalurgia (portões, grades, toldos etc.), conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 32.925,60 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis, após entrega e instalação mediante emissão de nota fiscal.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 06 de novembro de 2019.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
A.W. PONTES - ME
CNPJ: 17.055.007/0001-03
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 081/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: ESMANI PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 11.532.257/0001-00
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 032/2019
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento/confecção de materiais de metalurgia (portões, grades, toldos etc.), conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis, após entrega e instalação mediante emissão de nota fiscal.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 06 de novembro de 2019.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
ESMANI PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 11.532.257/0001-00
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 084/2019, adjudicado pelo Pregoeiro nomeado na ata da sessão com o item 01, e, valor de R$ 13.980,00 (treze mil, novecentos e oitenta reais), em favor da Empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 32.421.421/0001-82, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de um Cardioversor bifásico CMOS DRAKE / VIVO, com bateria MDF 03B, para Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o resultado do Processo n°. 099/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 084/2019, realizada no dia 24 de outubro de 2019, Por ter apresentada a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances verbais, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 06 de novembro de 2019.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 155/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de um Cardioversor bifásico CMOS DRAKE / VIVO, com bateria MDF 03B, para Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o resultado do Processo n°. 099/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 084/2019, realizada no dia 24 de outubro de 2019, devidamente homologada.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada deverá fornecer o item nº 01, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Paraná, 1468, centro, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a solicitação feita através de autoriza de fornecimento.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 06 de novembro de 2019 e termino no dia 06 de novembro de 2020, encerrando – se também com a aquisição do item licitado.
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 13.980,00 (treze mil, novecentos e oitenta reais).
Maria Helena - PR, 06 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 870
MODALIDADE – LEILÃO N.º 002/2019
TIPO – MAIOR LANCE POR LOTE
EDITAL DE LEILÃO N.º 002/2019
O Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, torna público, que nos termos da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, com alteração da pela Lei n.º 8883 de 08 de junho de 1994, realizará em sua sede, LICITAÇÃO na modalidade de LEILÃO, objetivando a venda de Veículos, declarados ociosos, de recuperação antieconômica, recuperáveis e/ou irrecuperáveis ao Município de Nova Olímpia do Estado do Paraná, conforme o Anexo I deste Edital.
DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 26 de novembro de 2019.
HORA: 09:00 horas
LOCAL: Centro Cultural Professor Alcides Afonso dos Santos, sito a Praça da República s/nº, centro, nesta cidade de Nova Olímpia – Pr.
Demais informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação e Compras, localizado na Avenida Higienópolis - 821 ou pelo Telefone 44-3685-1313 em horário de expediente.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, em 06 (seis) de novembro de 2019.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA Nº005/2019.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 005/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:
EMPRESA HABILITADA
SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
EMPRESA INABILITDA
ANDRE LUIZ LONGUINI EPP
Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Perobal (PR), 05 de novembro de 2019.
Presidente da Comissão:
RAQUEL S. M. PEREIRA _____
Membros da Comissão:
SIDINEY RAFAEL ALVES _____
AMAURI DE ALMEIDA _____
_PAOLA J. D. RUBIO _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA Nº002/2019.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 002/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:
EMPRESA HABILITADA
SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
EMPRESA INABILITADA
ANDRE LUIZ LONGUINI EPP
Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para apresentação de documentação
Perobal (PR), 06 de novembro de 2019.
Presidente da Comissão:
RAQUEL S. M. PEREIRA _____
Membros da Comissão:
SIDINEY RAFAEL ALVES _____
AMAURI DE ALMEIDA _____
PAOLA J. D. RUBIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 18/2019, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 28 de outubro de 2019.
Fornecedor: ANGIO CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF: 22.005.451/0001-54
Item Descrição Quant. Valor Unit. Valor. Total
1 Plantão 12 horas noturno (sábados e domingos) 1,00 R$ 1.282,39 R$ 1.282,39
Valor Total Homologado - R$ 1.282,39 (um mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 30 de outubro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CANCELAMENTO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019
O Município de Terra Roxa-PR, torna público o CANCELAMENTO do Processo Licitatório nº 178/2019, Pregão Presencial nº 112/2019, em face de ausência total de interessados. Maiores informações fone: (44) 3645-8300, em dias úteis das 07h:30horas às 12h:00 horas e das 13:30horas as 17:00 horas.
Terra Roxa-PR, 06/11/2019.
GERSON GIOMBELLI
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
29.10.2019	FMS- INVEST SUS / Equipamentos Odontológico	27.017,54
TOTAL		**27.017,54**

Perobal, 29 de Outubro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana

RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste comunica a Câmara Municipal, os Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2.º da Lei n.º 9.452/97, recebeu os seguintes recursos da União:

DATA	RECURSO	VALOR
31/10/19	PETE SEED	R$ 30.626,47
30/10/19	ITR	R$ 10.954,38
30/10/19	FPM	R$ 458.392,49
30/10/19	IPM-IPI	R$ 974,15
01/11/19	FEP	R$ 500,04

Cruzeiro do Oeste, 06 de novembro de 2019.

Maria Helena Bertoco Rodrigues,
Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 630/2019
Concede Auxilio Natalidade ao servidor RONIE IVAN DE OLIVEIRA, e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido no Artigo 285, da Lei Complementar nº 002, de 12 de Abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Publico do Município de Pérola),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Auxilio Natalidade ao servidor RONIE IVAN DE OLIVEIRA, matricula nº 2030-3, ocupando o cargo efetivo de Professor de Artes, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/Paraná, 06 de Novembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

Integrante do Processo Seletivo Simplificado de Nº 03/2019.

PORTARIA Nº 264/2019

SÚMULA: Nomeia a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a **Comissão Organizadora e Examinadora** do Processo Seletivo Simplificado, composta pelos profissionais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na avaliação e análise dos Currículos e Títulos do **Processo Seletivo Simplificado de Nº 03/2019.**

Presidente: ADRIANO HORN, Coordenador de Recursos Humanos, RG nº 8.101.274-1 SESP/PR;

Membro: WILLIAM REIS AGUIAR, Auxiliar Administrativo do CIUENP, RG nº 7.910.061-7 SESP/PR;

Membro: ELISANGELA RODRIGUES DELGADO, Coordenadora de Enfermagem do CIUENP, COREN-PR nº 519578, RG nº 10.833.797-4 SESP/PR;

Membro: PAULO CESAR LEMES, Coordenador de Frota e Almoxarifado do CIUENP, RG nº 2.156.833 SESP/PR;

Membro: MAXSUEL FIDELIS DE PADUA ALMEIDA, Coordenador Médico do CIUENP, CRM-PR nº 31578, RG nº 7.740.512-7 SESP/PR;

Art. 2º. Fica nomeado o **Sr. Adriano Horn** na função de Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora, cabendo a ele a coordenação geral dos trabalhos.

Art. 3º. DELEGAR à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, poderes gerais para deliberar sobre todos os assuntos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado, inclusive os de decisão de quaisquer dúvidas durante a sua realização.

Art. 4º. As decisões serão tomadas por maioria absoluta de votos dos integrantes desta Comissão, considerando-se unânimes tão somente as que contarem com a totalidade destes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Editais do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ e no Jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná e no Site: www.samunoroestepr.com.br.

Umuarama/PR, 05 de novembro de 2019.

_____
ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
ERRATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2019
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 018/2019, referente à contratação de Pessoa Física/Jurídica, da área da saúde para prestação de serviços de médico em regime de urgência e emergência, junto ao pronto atendimento-PA, 24 horas, do município de Tapejara/r., em conformidade com Edital do Chamamento Público nº 004/2019. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da declaração de inexigibilidade expedida pela Comissão Permanente de Licitação, em favor do profissional:
- ANGIO CLINICA MÉDICA LTDA. CNPJ: 22.005.451/0001-54
Tudo nas condições previstas no mencionado Edital de Chamamento Público nº 004/2019.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tapejara/Pr, 29 de outubro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 163/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL– Pr
SAÍDA: 29/10/2019 ás 05:00 horas
RETORNO: 29/10/2019 ás 15:30 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
KELVEM DE BARROS SILVA
MOTORISTA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 164/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL– Pr
SAÍDA: 02/11/2019 ás 15:30 horas
RETORNO: 03/11/2019 ás 00:00 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente em cateter com urgência pra uopeccan.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
KELVEM DE BARROS SILVA
MOTORISTA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 165/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ– Pr
SAÍDA: 31/10/2019 ás 06:30 horas
RETORNO: 31/10/2019 ás 14:30 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
KELVEM DE BARROS SILVA
MOTORISTA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 166/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL– Pr
SAÍDA: 04/11/2019 ás 05:00 horas
RETORNO: 04/11/2019 ás 17:00 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
MARCOS ANTONIO DE SOUZA
MOTORISTA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 167/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL– Pr
SAÍDA: 06/11/2019 ás 05:00 horas
RETORNO: 06/11/2019 ás 16:30 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
MARCOS ANTONIO DE SOUZA
MOTORISTA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 168/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL– Pr
SAÍDA: 31/10/2019 ás 04:30 horas
RETORNO: 31/10/2019 ás 15:30 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para acompanhar paciente infantil, com uso de O², isolado de outros pacientes conforme pedido médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
CíCERA NASCIMENTO DOS SANTOS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 169/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CURITIBA– Pr
SAÍDA: 03/11/2019 ás 22:30 horas
RETORNO: 05/11/2019 ás 04:30 horas
Pagamento de 1/2 diária e meia conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA- Pr, para acompanhar paciente infantil, com uso de O², isolado de outros pacientes conforme pedido médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
CíCERA NASCIMENTO DOS SANTOS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 170/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL– Pr
SAÍDA: 31/10/2019 ás 04:30 horas
RETORNO: 31/10/2019 ás 15:30 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para transportar paciente infantil, com uso de O², isolado de outros pacientes segundo pedido médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
JOAO BATISTA DE SOUZA
MOTORISTA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 171/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CURITIBA– Pr
SAÍDA: 03/11/2019 ás 22:30 horas
RETORNO: 05/11/2019 ás 04:30 horas
Pagamento de 1/2 diária e meia conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA- Pr, para transportar paciente para transportar paciente infantil, com uso de O², isolado de outros pacientes segundo pedido médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
JOAO BATISTA DE SOUZA
MOTORISTA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 172/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL– Pr
SAÍDA: 07/11/2019 ás 05:00 horas
RETORNO: 07/11/2019 ás 16:0 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
JOAO BATISTA DE SOUZA
MOTORISTA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 173/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL– Pr
SAÍDA: 28/10/2019 ás 05:00 horas
RETORNO: 28/10/2019 ás 18:00 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
FLORISVAL JOSE DA SILVA
MOTORISTA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 174/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ– Pr
SAÍDA: 30/10/2019 ás 04:30 horas
RETORNO: 30/10/2019 ás 16:30 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
FLORISVAL JOSE DA SILVA
MOTORISTA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 175/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL– Pr
SAÍDA: 30/10/2019 ás 05:00 horas
RETORNO: 30/10/2019 ás 15:30 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
JAIME MARQUES CARDOSO
MOTORISTA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 176/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL– Pr
SAÍDA: 04/11/2019 ás 07:30 horas
RETORNO: 04/11/2019 ás 15:30 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
JAIME MARQUES CARDOSO
MOTORISTA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 177/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL– Pr
SAÍDA: 05/11/2019 ás 05:00 horas
RETORNO: 05/11/2019 ás 17:30 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
CARLOS JOSE DE MORAES
MOTORISTA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 178/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL– Pr
SAÍDA: 31/10/2019 ás 05:00 horas
RETORNO: 31/10/2019 ás 15:30 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
JOAO CARLOS DA SILVA
MOTORISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
29.10.2019	FNS - FUNDO NACIONAL SAUDE - ASSIS. FARMACEUTICA E	28.013,32
TOTAL		**28.013,32**

Perobal, 29 de Outubro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 20 de novembro de 2019, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – tipo menor preço global, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO INDIRETA SOB REGIME DE EMPREITADA DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES E RESÍDUOS SÓLIDOS VOLUMOSOS (SOFÁS, COLCHÕES, ENTRE OUTROS) DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/
São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de novembro de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Pelo presente, solicito a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado de profissionais para atuar nos cargos abaixo relacionados, pelo período de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que necessário e que não ultrapasse o limite máximo de 02 (dois) anos, face à necessidade temporária e excepcional interesse público, conforme possibilidade prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Complementar Estadual nº 108, de 18 de Maio de 2005, Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (CLT), cláusula 25ª do Protocolo de Intenções e cláusula 41ª do Estatuto Social do CIUENP, bem como a autorização do Conselho Deliberativo em reunião realizada no dia 04/11/2019.

Considerando a ampliação dos serviços da Rede de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná e a quantidade insuficiente de candidatos classificados e aprovados nos Concursos Públicos vigentes que atenderam aos chamamentos para os cargos de Condutor de Ambulância Socorrista e Médico Intervencionista para a Base Descentralizada de Goioerê;

Considerando as Bases onde os candidatos classificados já foram todos convocados, bem como a necessidade de substituição temporária de empregados em período de férias regulamentares, exonerações, afastados por licença médica e licença maternidade, e a necessidade de substituição temporária de empregadas gestantes, afastadas das atividades conforme determina o Art. 394-A da CLT;

Em virtude da imperiosa continuidade dos serviços públicos que são prestados por este Órgão à população, verifica-se a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de empregados públicos e formação de cadastro de reserva até a realização de novo concurso público, conforme quadro abaixo:

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal
Condutor de Ambulância Socorrista	01 + CR	R$ 1.698,18	36h
Médico Intervencionista	03 + CR	R$ 8.564,91	24h
Enfermeiro Intervencionista	CR	R$ 4.053,98	36h

No quadro abaixo, encontram-se a origem das vagas de forma analítica:

Emprego Público	Origem da Vaga
01 Vaga Condutor de Ambulância Socorrista Base de Goioerê	Ampliação da Rede de Urgência e Emergência – Quantidade insuficiente de candidatos aprovados e classificados nos concursos públicos vigent

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2019 E CONTRATO Nº. 245/2019
Aos dezesseis dias de outubro de 2019 na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Paraná, sito à Rua João Ormindo de Resende, nº. 686, CNPJ/MF nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, CONTRATANTE; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 70/2019 , consoante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto
1.1.O Objeto do presente Contrato é Contratação de empresa para fornecimento de 960 Cestas Básicas que serão entregues as famílias que se encontram em vulnerabilidade social e atendidas pelo CRAS, por um período de 12 meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme especificações no Anexo I., no Sistema de Registro de Preços, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de Trezentos e Sessenta e Seis dias, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial Registro de preços nº 70/2019, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
1.1.1. A empresa R&M ALIMENTOS EIRELI, com sede RODOVIA PR 317, 6330 KM 06 - BOX 229 - CEP: 87065901,Maringá/PR inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.421.808/0001-24, representada MAISA RIBEIRO DE CAMPOS, inscrito no CPF/MF sob nº 066.416.599-09 e portador da Carteira de Identidade RG nº , doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:
ITENS
LoteItemCódigo do produto/serviçoDescrição do produto/serviçoMarca do produtoUnidade de medidaQuantidadePreço unitárioPreço total
LOTE: 001 - Lote 001147860KIT CESTA BASICA
02 Arroz Tipo 1
5 Kg
01 Açúcar Cristal 5 Kg
03 Feijão Tipo 1 1 Kg
02 Óleo de Soja 900 Ml
04 Macarrão Parafuso Sêmola 500 Gr
03 Extrato de Tomate 340 Gr
01 Fubá Fino 1 Kg
02 Café Torrado e Moído 1 Kg
03 Biscoito Amanteigado 330 Gr
02 Sardinha 125 Gr
02 Leite Integral UHT em embalagem longa vida 1 L
02 Achocolatado 900 Gr
01 Sal Iodado 1 Kg
01 Farinha de Mandioca 1 Kg
R&M ALIMENTOSUD960,00102,0097.920,00
TOTAL
97.920,00
CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–
2.1. Será observada a condição de pagamento Conforme retirada - PARCELADA dias após a emissão da Nota Fiscal, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.
2.1.1. A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
2.1.2. A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–
3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras/ Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.
3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
3.3. Todos bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrição na Autorização de Entrega.
3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.
CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência
4.1. O prazo de vigência da presente Ata será de Trezentos e Sessenta e Seis dias
CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços
5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilibrio-econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
5.2. A comprovação do desejado equilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
a)Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b)Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c)Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.
CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado
6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
a)Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b)Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c)Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d)For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e)For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.
CLÁUSULA SETIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–
7.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho;
7.2. As Notas de Empenho deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho poderá estender-se além desse período, respeitado o disposto no inciso I do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja a manutenção do preço registrado na ata;
7.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
7.4. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em conseqüência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto;
7.5. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou valor correspondente na nota de empenho;
7.6. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou valor correspondente na nota de empenho;
7.7. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO
CLAUSULA OITAVA:
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética
durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a)"Prática Corrupta":
Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação oi na execução de contrato;
b)"Prática Fraudulenta":
A falsificação ou emissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou na execução do contrato.
c) "Prática Colusiva":
Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d)"Prática Coercitiva":
Causar dano ou ameaçar direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e)"Prática Obstrutiva":
(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral promover inspeção.
CLAUSULA DECIMA:
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral,
mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa oi pessoa física, inclusive declarando - a inelegível, indefinidamente ou por prazo
determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas, ou obstrutivas ao participar da
licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Das Condições Gerais–
8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
8.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/83. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
8.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
8.4. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.
8.5.Fica eleito o foro da comarca de Cruzeiro do Oeste (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas.
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Dos Casos Omissos–
Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.
Cruzeiro do Oeste, 16 de outubro de 2019.
R&M ALIMENTOS EIRELIMARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
CONTRATADA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019-PMP
A Comissão Permanente de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Tomada de Preços nº 09/2019-PMP, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:
Classificação EMPRESAS VALOR R$
1º ANDRÉ LUIZ LONGUINI-EPP 293.008,07
2º SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA 315.068,23
Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão Permanente de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Pérola/PR, 06 de novembro de 2019.
ANDERSON FARIAS DOS SANTOS (Presidente) _____
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO (Secretário) _____
VALMIR ANTONINI DA SILVA _____
ADEMIR FULCHINI CARDOSO _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2019
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 025/2019, com a empresa AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA VIDA NOVA LTDA.ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.074.498/0001-93, para Aquisição de Peças e Serviços para os Veículos da Secretaria Educação Cultura e Esportes Município De Tapejara/Pr, Conforme Requisições Internas e Termo de Referência., conforme Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
O valor total da aquisição é de R$-11.780,00 (onze mil, setecentos e oitenta)
Tapejara/PR, 06 de novevmbro de 2019.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
LEI COMPLEMENTAR Nº 088/2019, de 06 de Novembro de 2019
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Altera redação de dispositivo da Lei Municipal n° 931, de 08 de dezembro de 2003 e prevê outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:
Art. 1°- A redação dos itens 25.01 e 25.04, do artigo 1°, da Lei Municipal n° 931, de 08 de dezembro de 2003, passam a vigorar com as seguintes redações:
"Art. 1°-
"25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna, esquife ou qualquer outro nome e forma que se atribua a recipiente em que se coloque corpo, ossada ou restos humanos para sepultamento no cemitério existente no Município. Aluguel de capela. Transporte de corpo cadavérico. Fornecimento de flores, coroas e outros paramentos. Desembaraço de certidões de óbito. Fornecimento de véus e outras espécies ou formas de adornos para velórios, últimas homenagens e ou sepultamentos. Embalsamamento. Embelezamento ou qualquer forma de preparo, conservação, restauração, exumação, recolocação de cadáveres em outros túmulos. Tanatopraxia ou outras práticas reguladas por normas de vigilância sanitária. Serviços na forma de planos, assistência funerária e prestação de serviços decorrentes ou correlacionados."
"25.04 – Construção, conservação, manutenção, demolição, reforma, colocação de lápide, revestimentos de túmulos ou qualquer outro ato ou serviço que gere utilização, reutilização, no todo ou em parte, de jazigos, gavetas, carneiras, covas ou qualquer forma de uso e ocupação de espaço no cemitério existente no Município para os fins de utilização deste, previsto no artigo 192 até 204, da Lei Complementar n° 006 de 2002 (Código de Postura do Município)."
Art. 2°- Ficam acrescentados os artigos 193-A, 193-B e 193-C, ao texto da Lei Complementar Municipal n° 006, de 2002, a qual instituiu o Código de Posturas do Município, com as seguintes redações:
"Art. 193-A. Deverá ser mantido mapa atualizado contendo as informações de localização de ruas, quadras, lotes, capela para uso comum, cruzeiro e identificação específica da ocupação com as pessoas sepultadas e dados pertinentes ao sepultamento, facilitando a identificação e uso das informações por parte da população e familiares."
"Art. 193-B. Os locais em que serão realizados sepultamentos e construções apropriadas para tanto, deverão ser adquiridos do Município, mediamente procedimento simplificado de requisição e pagamento do valor de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) para cada espaço padrão adequado a construção de 1 (uma) carneira ou túmulo, desde que seja respeitado sistema organizacional de linhas e colunas, dando-se a devida continuidade e uniformidade do uso e ocupação do solo de cemitério existente no Município. Aquisição que pode ser feita diretamente por parte de pessoa física com vínculo de parentesco com o de cujus ou realizada indiretamente, por parte de pessoa jurídica contratada para os serviços de sepultamento e outros pertinentes, junto ao setor do Poder Público competente para arrecadação."
"Art. 193-C. O valor estabelecido no artigo anterior deverá ser atualizado através do índice oficial de inflação, e não está sujeito a procedimento de licitação, em razão da necessidade de realização de sepultamento, incompatível com as formalidades e prazos previstos na Lei Federal n° 8.666/1993 e urgência do interesse público e sanidade envolvidos.
Art. 3°- Esta lei entrará em vigor e gerará efeitos a partir de 16 de março de 2018, em respeito e compatibilidade a entrada em vigor da própria Lei Complementar Municipal n° 073, de 15 de dezembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.
Tapejara-PR, em 06 de novembro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA

Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 75.799.577/0001-04**

Exercício: 2019

Decreto nº 99/2019 de 04/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1394/2018 de 08/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 51.030,68 (cinqüenta e um mil e trinta reais e sessenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**		
08.001	**DIVISÃO DE SAUDE PUBLICA - FMS**		
08.001.10.301.1700.2.016.	**Manutenção das Atividades de Saude**		
147 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		14.261,30
142 - 3.3.90.30.00.00	00303 MATERIAL DE CONSUMO		11.889,80
09	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.**		
09.001	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**		
09.001.12.361.1300.2.006.	**Manutenção do Ensino Fundamental**		
239 - 3.3.90.30.00.00	00103 MATERIAL DE CONSUMO		14.593,69
09.001.12.361.1300.2.028.	**Manutenção do Transporte Escolar**		
268 - 3.3.90.30.00.00	00104 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
13	**DEPARTAMENTO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**		
13.002	**DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER**		
13.002.27.813.1302.2.020.	**Manutenção das Atividades Desportivas**		
413 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.285,89
		Total Suplementação:	**51.030,68**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**		
08.001	**DIVISÃO DE SAUDE PUBLICA - FMS**		
08.001.10.301.1700.2.016.	**Manutenção das Atividades de Saude**		
129 - 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		804,40
127 - 3.1.90.04.00.00	00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		455,00
134 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000,00
133 - 3.1.90.13.00.00	00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00
138 - 3.1.91.13.00.00	00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000,00
149 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.711,75
148 - 3.3.90.32.00.00	00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.414,80
151 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.953,80
170 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.791,35
168 - 4.4.90.52.00.00	00303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20,00
09	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.**		
09.001	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**		
09.001.12.361.1300.2.006.	**Manutenção do Ensino Fundamental**		
225 - 3.1.90.04.00.00	00103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		19,40
226 - 3.1.90.04.00.00	00104 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.871,00
232 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.863,24
245 - 3.3.90.36.00.00	00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.115,43
252 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		305,53
09.001.12.361.1300.2.028.	**Manutenção do Transporte Escolar**		
266 - 3.1.91.13.00.00	00103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000,00
275 - 3.3.90.39.00.00	00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		884,30
276 - 3.3.90.39.00.00	00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		534,79
280 - 4.4.90.52.00.00	00104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
13	**DEPARTAMENTO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**		
13.002	**DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER**		
13.002.27.813.1302.2.020.	**Manutenção das Atividades Desportivas**		
411 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00
415 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		285,89
		Total Redução:	**51.030,68**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia , em 04 de novembro de 2019.

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito

Estado do Parana Lei 9.452 - Liberacao Recursos - do Estado e Uniao Folha: 1
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio Periodo de 25/10/2019 a 31/10/2019

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Natureza Total	Descricao do Recurso	Data	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	30/10/2019	183.357,01
183.357,01			
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	30/10/2019	32.729,18
32.729,18			
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Acoes de Vigilancia Sanitaria	31/10/2019	937,91
937,91			
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNAS - Principal	31/10/2019	1.430,00
1.430,00			
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	29/10/2019	203.350,82
203.350,82			
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	30/10/2019	9.890,59
9.890,59			
		31/10/2019	704,22
704,22			
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	30/10/2019	15.600,95
15.600,95			
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	TRANSFERENCIA DA SANEPAR 1%	31/10/2019	1.216,36
1.216,36			
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	PETE - Programa Estadual para o Transporte Escolar	31/10/2019	6.096,90
6.096,90			
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	30/10/2019	253.297,44
253.297,44			
2.4.1.8.10.7.1.00.00.00	Trans. Convenios Uniao a Progra. Infra Trans.- Principal	29/10/2019	93.741,43
93.741,43			
	Total Geral		802.352,81
802.352,81			

ANTONIO CIRINEU PASSARELA
SECRETARIO DA FAZENDA
CPF -086.029.649-00

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 409.020.649-91

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019-(PMP)
A Comissão Permanente de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 09/2019-(PMP), que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:
Nº RAZÃO SOCIAL
1 ANDRÉ LUIZ LONGUINI-EPP
2 SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão Permanente de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Pérola/PR, 06 de outubro de 2019.
ANDERSON FARIAS DOS SANTOS (Presidente) _____
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO (Secretário) _____
VALMIR ANTONINI DA SILVA _____
ADEMIR FULCHINI CARDOSO _____

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 92/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019
Processo: n.º 124/2019. Pregão Presencial nº 46/2019. Objeto: Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de uniformes escolares para os alunos da rede pública de ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 05/11/19. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.105.339/0001-03, estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, 4099, centro, CEP 87501-170, na cidade de UMUARAMA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Quant Valor Unit Valor Total
1 1 AGASALHO DE LONA PLATA COM 214 GR 100% POLIÉSTER AZUL ROYAL PANTONE 007-1213, CINZA CHUMBO PANTONE 007-9116 E COM VIÉS AMARELO PANTONE 007-3116 TODO FORRADO TECIDO 100% COM CORDÃO PARA REGULAGEM NA PARTE INFERIOR DA BLUSA, COM BORDADO FRENTE E COSTA NA BLUSA E NA CALÇA DE LONA PLATA COM 214GR 100% POLIÉSTER AZUL ROYAL PANTONE 007-1213, CINZA CHUMBO PANTONE 007-9116 E COM VIÉS AMARELO PANTONE 007-3116 TODO FORRADO TECIDO 100% POLIÉSTER COM 2 BOLSOS FACA UN 50 144,34 7.217,00
1 2 CAMISETAS EM PV (POLIVISCOSE) SENDO 67% EM POLIESTER E 33% VISCOSE GRAMATURA 180g, NA COR AMARELA PANTONE 120752 COM 3 LISTRAS EM COR AZUL ROYAL PANTONE 194040 COM 1 CM DE TAMANHO CADA LISTRA COM GOLA E PUNHO AZUL ROYAL, PERSONALIZADA COM ESTAMPA DO BRAZÃO DO MUNICÍPIO EM CROMIA NA PARTE FRONTAL, E OUTRA ESTAMPA NAS COSTAS. TAMANHOS INFANTIL E ADULTOS VARIADOS 1 AO GG1 UN 2.700 18,00 48.600,00
1 3 BERMUDA SUPLEX AERÓBICA AR 88% POLIAMIDA 12% ELASTANO 350g NA COR AZUL ROYAL PANTONE 194040 NA COR 504 COM ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE DA PERNA ESQUERDA. TAMANHOS INFANTIL E ADULTOS VARIADOS: 1 AO GG1 UN 750 31,00 23.250,00
1 4 BERMUDA MASCULINA EM HELANCA 100% POLIAMIDA 350G NA COR AZUL ROYAL PANTONE 194040 COM 3 LISTRAS SENDO EM AMARELO PANTONE 120752 COM 1 CM DE TAMANHO CADA COM ESTAMPA DO BRAZÃO DO MUNICÍPIO EM CROMIA NA PARTE DA FRENTE DA PERNA ESQUERDA. TAMANHOS INFANTIL E ADULTOS VARIADOS 1 AO GG2 UN 600 30,00 18.000,00
TOTAL DO LOTE - 01 97.067,00
VALOR TOTAL DA ATA = R$97.067,00 (noventa e sete mil e sessenta e sete reais).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
LEI Nº 2091/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Desafeta área de terra urbana e sua destinação para uso como via pública e prevê outras providências cabíveis.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:
Art. 1°. Fica desafetado de uso para via pública e/ou qualquer projeto específico que possa existir sobre a área de terra urbana localizada fazendo divisa e confrontação com o imóvel objeto da matrícula n° 8.987, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de CRUZEIRO DO OESTE-PR, denominado área que constitui a Rua BAHIA, com área total de 1.470,00 m2 (um mil, quatrocentos e setenta metros quadrados) identificado e delimitado no memorial descritivo que é parte integrante dessa lei, como os limites e confrontações seguintes:
"NORTE: Confronta-se para a Rua 7 de Setembro, em uma distância de 14,00 metros.
LESTE: Confronta-se com a Rua

Publicações legais

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL 01/2019

Considerando a ampliação dos serviços da Rede de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná e a quantidade insuficiente de candidatos classificados e aprovados nos Concursos Públicos vigentes que atenderam aos chamamentos para os cargos de Condutor de Ambulância Socorrista e Médico Intervencionista para a Base Descentralizada de Goioerê;

Considerando as Bases onde os candidatos classificados e aprovados em Concursos Públicos e Processos Seletivos já foram todos convocados, bem como a necessidade de substituição temporária de empregados em período de férias regulamentares, exonerações, afastados por licença médica e licença maternidade, e a necessidade de substituição temporária de empregadas gestantes, afastadas das atividades conforme determina o Art. 394-A da CLT;

Considerando a autorização do Conselho Deliberativo do CIUENP, em reunião realizada no dia em 04/11/2019, e a imperiosa continuidade dos serviços que estão sendo prestados por este Órgão;

O Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, através do seu Presidente em exercício, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de empregados públicos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, bem como para formação de cadastro de reserva, destinado a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este Edital.
1.2. O processo será realizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sede do Consórcio Público.
1.3. O critério utilizado pelo presente processo seletivo, para a escolha dos contratados é a análise de currículo. A avaliação e o somatório de pontos dos currículos serão realizados pela Comissão designada na Portaria n° 264/2019 designada pelo presidente do Consórcio.
1.4. O presente Processo Seletivo destina-se à contratação temporária para o preenchimento de vagas em emprego público, além da formação de cadastro de reserva, conforme demonstrativo constante nos anexos I, II e III.
1.5. Tendo em vista que o Processo Seletivo Simplificado 001/2019 e 002/2019 encontram-se vigentes, os candidatos classificados em cadastro de reserva e ainda não convocados naquele terão prioridade de convocação até o término da validade do referido Processo Seletivo Simplificado.
1.6. As atribuições do emprego público constam no Anexo I, que integra este Edital.
1.7. A contratação será por tempo determinado para a prestação de serviços e o prazo de vigência do contrato de trabalho será de até 06 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, ou por período inferior, conforme necessidade ou até que seja realizado novo concurso público para preenchimento das vagas, e os aprovados entrem em exercício, o que ocorrer primeiro, a critério do CIUENP.
1.8. Os novos contratos de trabalho por tempo determinado, firmados entre o CIUENP e os candidatos classificados e convocados a ocuparem as vagas de empregados públicos temporários serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT pelo prazo e condições do item 1.7, possuindo cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antes de expirado o termo ajustado, conforme Art. 481 da CLT.
1.9. De acordo com o Art. 452, da CLT, o candidato que tenha sido admitido por prazo determinado em Processo Seletivo Simplificado anterior, somente poderá ser novamente contratado por prazo determinado se decorrido o prazo de 6 (seis) meses do encerramento de seu contrato anterior.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Condições para inscrição e posse nesta seleção pública:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou conforme exigência legal;
e) Ter a escolaridade exigida para o cargo, na data da contratação;
f) Possuir, na data da contratação, a habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, inclusive com registro no respectivo Conselho de Classe;
g) Possuir aptidão física e mental, compatível com o exercício do cargo, incluindo a compatibilidade de deficiência, no caso dos candidatos aprovados que indicarem suas deficiências, apurada em inspeção médica que será realizada de acordo com definição do CIUENP, antes da contratação;
h) Estar em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
i) Ter idoneidade moral e social e não ter antecedentes criminais que o incompatibilize com a carreira.
j) Estar de acordo e atender às normas e exigências deste Edital.
2.1.1. Caso o candidato não atenda às exigências estabelecidas nos itens 1.9 e 2.1, ainda que tenha sido aprovado nesta seleção pública, não terá a sua contratação efetivada e será, consequentemente, desclassificado.

2.2. Local, Procedimentos e Período de Inscrições.

2.2.1. As inscrições deverão ser feitas na sede do CIUENP, Divisão de Recursos Humanos, na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, 4348, Zona I, em Umuarama - PR, **no período de 11/11/2019 a 25/11/2019, das 08:00h as 11:00h e das 13:30h às 16:30h, horário de Brasília, Distrito Federal**, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).
2.2.2. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

2.2.2.1. Comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular (com poderes específicos para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos (cópia autenticada ou documento original acompanhado de fotocópia – para autenticação pelo CIUENP):
a) CPF e documento de identificação oficial com foto, podendo ser: Carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto);
b) Prova de quitação das obrigações militares, se do sexo masculino;
c) Prova de quitação das obrigações eleitorais, por meio da apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, ou a certidão de quitação eleitoral, disponível pelo site: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
d) Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, de acordo com o modelo constante no Anexo II deste Edital;
e) Diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o exercício da função, reconhecido pelo MEC; dos títulos que comprovam a formação e a experiência profissional, conforme detalhado no item 3 deste Edital.
f) Para a vaga de Condutor de Ambulância Socorrista, o candidato deverá apresentar documento que comprove habilitação profissional como condutor de veículo de emergência, Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D";
g) Comprovante de endereço atualizado (com CEP).
2.2.2.2. O candidato poderá realizar a inscrição encaminhando os documentos relacionados no item **2.2.2 via SEDEX**, sendo que neste caso as cópias deverão ser autenticadas, devendo ser postado dentro do prazo estabelecido para as inscrições e endereçado conforme modelos de etiquetas constante no Anexo IV.
2.2.2.3. Os envelopes das inscrições recebidas via correio serão abertos pela Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, sendo de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição constante no Anexo II e o envio dos documentos exigidos no presente Edital.

2.2.3. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
2.2.3.1. À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito a inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 e o inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal.
2.2.3.2. Serão reservados aos portadores de deficiência 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes para cada função, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo preenchido, nos termos do Art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99.
2.2.3.3. Na existência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as vagas remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.
2.2.3.4. O direito de concorrer à reserva de vagas será definido pelo laudo de deficiência apresentado no ato da inscrição, juntamente com o documento constante no Anexo II (corretamente preenchido), que deve ser entregue conforme previsto no item 2.2.2 ou encaminhado por SEDEX no endereço e forma constante no item 2.2.3 deste Edital, o qual será avaliado e homologado por médico do trabalho do CIUENP.
2.2.3.5. O laudo de deficiência deve conter expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.
2.2.3.6. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias que antecede a data de publicação deste Edital.
2.2.3.7. As pessoas portadoras da deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos inscritos.
2.2.3.8. As atividades das funções e das especialidades não serão modificadas para se adaptarem à(às) condição(ões) especial(is) dos candidatos com deficiência.
2.2.3.9. Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4º, incisos I a V do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
2.2.3.10. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
2.2.3.11. A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.
2.3. Não serão aceitas inscrições feitas por fax, correio eletrônico ou forma diferente dos especificados neste Edital.
2.4. **Não há taxa de inscrição para o presente processo seletivo.**
2.5. O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetivada por terceiros. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de cancelamento e/ou alteração da mesma.
2.6. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados determinará o cancelamento da inscrição do candidato e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais implicações legais.
2.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital e chamamento para a contratação, que serão divulgadas por Edital, no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado), e no site www.samunoroestepr.com.br.
2.8. Será considerado inscrito o candidato que apresentar adequadamente os documentos de requisito básico, conforme item 2.2.2 e de acordo com todas as regras deste Edital.
2.9. O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o Edital estará eliminado automaticamente do Processo Seletivo Simplificado.

3- DO SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital compreenderá unicamente a avaliação curricular de experiência profissional e títulos.
3.2. A Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 264/2019 do CIUENP, avaliará os currículos, atribuindo-se a pontuação, nos termos do Anexo III deste Edital.
3.3. Os referidos critérios não configuram condições para a contratação, devendo os candidatos atender aos demais critérios estabelecidos neste Edital, e servirá apenas como critério de classificação dos inscritos.
3.4. Serão classificados os candidatos por ordem de pontuação.
3.5. A comprovação da formação e experiência profissional deverá ocorrer mediante apresentação de certidões, declarações, carteira de trabalho ou documento congênere que permita inferir experiência ou o desempenho de atividades idênticas e/ou semelhantes no emprego público pretendido pelo candidato, constando expressamente a nomenclatura do cargo, a carga horária e o período em que o candidato desenvolveu tais atividades.
3.6. Experiência adquirida em períodos concomitantes será considerada uma única para fins de pontuação, sendo desconsideradas as que excederem.
3.7. A análise curricular por formação e experiência profissional, considerada neste Processo Seletivo Simplificado, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação são discriminados conforme Anexo III.
3.8. A comprovação da experiência profissional deverá ser feita por meio dos seguintes documentos:
a) Certidão de Tempo de Serviço, expedido pelo órgão público em que o candidato prestou serviço, discriminando o emprego público, o período de efetivo exercício, devidamente assinada pela autoridade competente.
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) discriminando, em cópias, as páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco e páginas em que constar ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no computo dos pontos de comprovação para experiências profissionais.
c) Cópia do Contrato de Prestação de Serviço expedido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, constando o emprego e a data de início e término da prestação do serviço.
d) Não serão aceitas declarações de estágios, monitorias e trabalhos voluntários.
3.9. Todos os documentos constantes neste Edital, documentos comprobatórios de requisitos básicos e documentos comprobatórios para análise curricular de formação e experiência profissional deverão compor um mesmo envelope, lacrado e identificado com modelo específico de etiqueta – Anexo IV a ser entregue, junto com o Requerimento de Inscrição – Anexo II, impresso, preenchido e assinado, aos cuidados do Setor de Recursos Humanos do CIUENP, fazendo uso das modalidades de inscrição constantes no item 2.2.2 deste Edital.

4- CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

4.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
4.1.1. Tiver a maior idade;
4.1.2. Tiver maior tempo e experiência na área de atuação;
4.1.3. Sorteio em ato público.
4.2. O sorteio ocorrerá em local, dia e horário previamente definido pela Comissão Organizadora, em ato público, na presença dos candidatos interessados, sendo que tal ato será divulgado no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site www.samunoroestepr.com.br.
4.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

5.1. O resultado será divulgado no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site www.samunoroestepr.com.br, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados, assim considerando o atendimento aos requisitos básicos para cada emprego público conforme exposto no Anexo I deste Edital, e classificados, considerando os pontos obtidos na análise curricular, não sendo, portanto, informado via telefone.
5.2. O prazo para recurso é de um dia a contar da data de publicação do resultado de classificação, no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site www.samunoroestepr.com.br.
5.3. Os recursos e demais documentos devem ser protocolados na sede do CIUENP, nos prazos definidos neste Edital, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h.
5.4. Não serão admitidos em nenhuma circunstância e sob nenhuma justificativa, recursos requerendo complementação ou substituição da documentação enviada no prazo da Análise de Títulos.
5.5. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
5.6. Será indeferido, liminarmente, o recurso não fundamentado, intempestivo ou aquele que não atender aos dispositivos aqui estabelecidos.
5.7. Não caberá pedido de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.
5.8. O resultado final e homologação serão publicados no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site www.samunoroestepr.com.br.
5.9. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Os candidatos serão convocados dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, sendo que este terá validade de 6 (seis) meses da data de homologação.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo será feita respeitando sempre a ordem de classificação final dos candidatos. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pelo CIUENP.
6.2. A convocação será feita no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site www.samunoroestepr.com.br.
6.3 **O candidato, quando convocado para contratação,** além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, **deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:**
a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
i) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
j) Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
k) Original e cópia do comprovante de pagamento da anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Declaração de não estar respondendo por processo administrativo ou sindicância junto a órgão público onde atualmente lotado, ou que tenha sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos;
o) Comprovante de Residência atualizado;
p) Carteira de vacinação atualizada;
q) Cartão SUS;
r) 01 Foto 3x4 recente;
s) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
t) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
u) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
v) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
6.4. A contratação para o cargo dependerá de exame médico admissional.
6.4.1. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
6.4.2. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
6.5. Uma vez convocados, os aprovados devem entrar em exercício no prazo indicado pelo CIUENP.
6.5.1. Os candidatos, para fins de lotação e início das atividades deverão comparecer à sede do CIUENP, nas datas a serem informadas pelo Setor de Recursos Humanos, para retirada de uniformes, EPI's e assinatura do contrato de trabalho.
6.6. O contrato de trabalho por prazo determinado extinguir-se-á:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do CIUENP, ante notificação com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;
c) por iniciativa do empregado público, desde que comunicado com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;
d) pelo provimento do emprego público, por candidato aprovado em concurso.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Todas as informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pelo CIUENP e disponibilizadas no site www.samunoroestepr.com.br/documentos-e-informativos/concursos-publicos, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, retificações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, conforme cronograma descrito no Anexo V.
7.2. As reuniões e deliberações da Comissão serão registradas em atas.
7.3. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "caput", da Constituição da República.
7.4. O Candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a realização da seleção será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado e estará sujeito a outras penalidades legais.
7.5. Incorrerá em Processo Administrativo, para fins de demissão, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo Simplificado usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.
7.6 Na ocorrência de caso fortuito, de força maior, ou de qualquer outro fato previsível ou imprevisível que impeça ou prejudique a realização do Processo Seletivo Simplificado, o CIUENP, através de seu presidente, pode cancelar, substituir as datas de inscrição e/ou julgamento, ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo Seletivo Simplificado.
7.7 As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, serão feitas no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site www.samunoroestepr.com.br.
7.8 Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital.
7.9 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, totalizando um ano a contar da homologação, ou até que seja realizado novo concurso público para preenchimento das vagas, e entrarem os aprovados em exercício, o que ocorrer primeiro.
7.10 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, a qual se dará a exclusivo critério do CIUENP, dentro do prazo de validade do mesmo e a forma da Lei, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e o número de vagas existente.
7.11 São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Processo Seletivo Simplificado.
7.12 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, manter atualizado o seu número de telefone, endereço residencial e eletrônico junto ao CIUENP. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização do endereço residencial.
7.13 Incorporar-se-ão a este Edital, Editais Complementares e Retificações do Edital.
7.14 A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.
7.15 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria nº 264/2019 em conjunto com o Presidente em Exercício do CIUENP.
7.16. Caberá ao Presidente do CIUENP a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.
7.17. Este Edital, na sua íntegra, será divulgado no jornal Umuarama Ilustrado.

Umuarama/PR, 06 de novembro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

ADRIANO HORN
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA/EXAMINADORA

ANEXO I

REQUISITOS GERAIS, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA
Requisitos Gerais, Competências e Atribuições:
Possuir equilíbrio emocional e autocontrole; possuir disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde; e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão); Trabalhar no SAMU como motorista de viatura de resgate, dirigindo-se imediatamente ao local do chamado quando acionado; guiar ambulância com segurança respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim como de direção defensiva; atuar como parte da equipe no atendimento a vítima, sob orientação e fiscalização da equipe de enfermagem; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas.

Pré-Requisitos:
- Possuir o Ensino Médio Completo;
- Possuir a CNH – Categoria Mínima "D";
- Possuir o Certificado do Curso de Condutores de Veículos de Emergência pelo DETRAN;
- Possuir no mínimo 21 anos de idade completos no ato da nomeação;
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
- Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir;
- Não possuir mais que 10 (dez) pontos na CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA
Requisitos Gerais, Competências e Atribuições:
Prestar assistência de enfermagem nas unidades de Suporte Avançado conforme protocolo existente e disposição pessoal para a atividade; possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; obter experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; participar sempre que selecionados dos treinamentos e simulados; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde; Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; realizar partos; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; responsabilizar-se em controlar o uso e reposição de psicotrópicos e entorpecentes nas viaturas, mediante receita médica, contendo carimbo e CRM nos receituários; fazer previsão de materiais, equipamentos e roupas necessários ao atendimento pré-hospitalar, conforme rotinas pré-estabelecidas; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração/retirada no manual de vítimas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; respeitar e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão).

Pré-Requisitos:
Curso Superior Completo em Enfermagem com Registro no COREN/PR.

MÉDICO INTERVENCIONISTA

Requisitos Gerais, Competências e Atribuições:
Possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde específico. Participação e aprovação nos cursos de recertificação periódica; Exercer a regulação médica pré-hospitalar e inter-hospitalar; conhecer a rede de serviços da região; manter visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência; checar periodicamente sua capacidade operacional; recepcionar os chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente e orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar nas unidades fixas ou móveis da área de abrangência do serviço; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica; participar obrigatoriamente dos cursos de treinamento e aperfeiçoamento (recertificação periódica); respeitar e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão).

Pré-Requisitos:
Diploma de Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/PR.

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Data Nascimento:		**Estado Civil:**	
RG:	**Órgão Exp:**	**UF:**	**CPF:**
Endereço:			
Nº:	**Complemento:**	**CEP:**	
Bairro:		**Cidade:**	**UF:**
Telefone Celular I:		**Telefone Fixo:**	
Telefone Celular II:		**Telefone Recado:**	
E-mail:			
2 - OPÇÕES DO CANDIDATO			
Emprego público pretendido:			
Regional/Base pretendido:			
3 - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO			
Declaro ter tomado conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado. Estou ciente e CONCORDO com as disposições contidas no mesmo, pelo qual faço o presente requerimento de inscrição.			
4 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO			
Assinatura do(a) Candidato(a)		**Assinatura Recebedor(a)**	
Nº Inscrição:		**Data da Inscrição:** _____/_____/_____	

5 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO (de preenchimento do CIUENP)	
Candidato:	**Nº Inscrição:**
Recebido por:	_____/_____/_____

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

I) CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA

a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal	Regional/Base
Condutor de Ambulância Socorrista	1 + CR	R$ 1.698,18	36h	Goioerê/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R$ 1.698,18	36h	Campo Mourão/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R$ 1.698,18	36h	Querência do Norte/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R$ 1.698,18	36h	Loanda/PR

CR = Cadastro de Reserva
Obs.: O Empregado Público contratado poderá ser designado para trabalhar em qualquer das Bases da Regional escolhida e de abrangência do CIUENP.

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Curso específico de direção defensiva e/ou econômica, com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	1,0	1,0
Curso presencial de atualização em atendimento pré-hospitalar com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas	1,0	1,0
Curso BLS – Suporte Básico de Vida, com carga horária mínima de 6 (seis) horas.	1,0	1,0
Curso PHTLS – Atendimento à Vida no Trauma Pré-hospitalar, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso presencial de capacitação em resgate veicular com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	1,0	1,0
Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço como Condutor Socorrista em serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado (6 meses completos)	1,0	2,0
Tempo de serviço como Condutor Socorrista em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e UTI) (6 meses completos)	0,5	1,5
Tempo de serviço como Condutor Socorrista que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo) (6 meses completos)	0,25	0,5
	Total	**10,0**

OBS:
1) Os cursos de aperfeiçoamento e atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2012;
2) O curso de BLS será válido com certificação atualizada a partir de 2015;
3) O cursos de PHTLS será válido com certificação atualizada a partir de 2014;
4) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo;
5) Participações em eventos não serão pontuados;
6) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos a que concorrer o candidato;
7) Somente serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;
8) Certificados de Cursos de Condutor de Veículo de Emergência (CVE) não serão pontuados por se tratar de um requisito do cargo;
9) A pontuação para os

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

III) MÉDICO INTERVENCIONISTA

a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal	Base/Cidade
Médico Intervencionista	2 + CR	R$ 8.564,91	24h	Goioerê/PR
Médico Intervencionista	1 + CR	R$ 8.564,91	24h	Campo Mourão/PR
Médico Intervencionista	CR	R$ 8.564,91	24h	Loanda/PR

CR = Cadastro de Reserva

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Residência Médica em especialidades (*)	1,0	1,0
Pós-graduação lato sensu em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/aula, em especialidades médicas.	1,0	1,0
Curso específico de AMLS (Suporte Médico Avançado de Vida), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso específico de ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso específico de PHTLS (Suporte de Vida no Trauma em Pré-Hospitalar), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso específico de PALS (Suporte Avançado de Vida em Pediatria), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso específico de ATLS (Suporte de Vida Avançado ao Trauma), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso específico de BLS (Suporte Básico de Vida), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado na atividade de Médico (6 meses completos).	1,0	2,0
Tempo de serviço como Médico em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e UTI) (6 meses completos).	0,5	1,5
Tempo de serviço em atendimento Médico que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo) (6 meses completos)	0,5	1,0
	Total	**10,0**

(*) Clínica Médica; Clínica Cirúrgica (Angiologia e Vascular, Cancerologia, Cardiovascular, Mão, Cabeça e Pescoço, Aparelho Digestivo, Pediatria, Torácica, Mastologia, Urologia); Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Intensiva (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Neurologia e Infectologia).

OBS:

1) Serão pontuados somente cursos que não sejam de formação, concluídos a partir de 2013;

2) Os cursos ACLS, AMLS, PALS e BLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2015;

3) Os cursos ATLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2013 e PHTLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2014;

4) Somente serão pontuados certificados específicos referente aos cursos concluídos acima citados, não pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo;

5) Participações em eventos não serão pontuados, assim como a participação em projetos de extensão e de pesquisa;

6) A residência somente será aceita se concluída;

7) Não será pontuado como experiência profissional o tempo de residência, pois já se encontra pontuado no critério de formação;

8) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos como Residência, Especialização e cursos de curta duração;

9) Apenas serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;

10) A pontuação para o curso de urgência e emergência não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar 16 (dezesseis) horas;

11) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

REGRAS PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CATEGORIAS DE VÍNCULOS	COMPROVAÇÃO
SERVIDOR PÚBLICO	Certidão ou declaração de tempo de serviços, informando que é estatutário, com a descrição da atividade que desempenha, o período que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por servidor público do setor de recursos humanos da instituição.
EMPREGADO PÚBLICO (CLT PÚBLICO)	Carteira de Trabalho com as folhas de identificação, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo somado a declaração ou certidão informando que é empregado público/contratado, com a descrição da atividade que desempenha, o período que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por empregado do setor de recursos humanos da instituição.
EMPREGADO PRIVADO (CLT PRIVADO)	Carteira de Trabalho com as folhas de identificação, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo somado a declaração ou certidão informando que é funcionário/empregado, com a descrição da atividade que desempenha, o período que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por funcionário do setor de recursos humanos da instituição.
COOPERADO	Carteira de Trabalho com as folhas de identificação, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo ou contrato de cooperado (serviços) somado a declaração ou certidão informando que é cooperado, com a descrição da atividade que desempenha, o período que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por funcionário do setor de recursos humanos da instituição.
AUTÔNOMO	Recibo de pagamento de autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o ultimo recibo do período trabalhado como autônomo, mas a declaração do contratante/ beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso) atestando a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

ANEXO IV

MODELO DE ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE ÚNICO

1- MODELO ETIQUETA REMETENTE

REMETENTE

NOME:
ENDEREÇO:

EDITAL Nº 003/2019 – INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O CARGO: REGIONAL/BASE:

2- MODELO ETIQUETA DESTINATÁRIO

DESTINATÁRIO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP
Rua Dr. Paulo Pedroso de Alencar, 4348, Zona I, Umuarama/PR – CEP: 87501-270

EDITAL Nº 003/2019 – INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O CARGO: REGIONAL/BASE:

ANEXO V

CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO
Publicação do Edital de abertura	07/11/2019
Período de Inscrições	11/11/2019 a 25/11/2019
Julgamento	26/11/2019 a 29/11/2019
Divulgação do Resultado	02/12/2019
Recursos	04/12/2019
Homologação do Resultado	06/12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
LEI Nº 2092/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Desafeta área de terra urbana e sua destinação para uso como praça de esportes e prevê outras providências cabíveis.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:
Art. 1°. Fica desafetado de uso específico como praça de esportes e/ou qualquer projeto específico que possa ter existido ou existir sobre a área de terra urbana, com área total de 8.295,00 m2 (oito mil, duzentos e noventa e cinco metros quadrados) identificado e delimitado na matrícula apontada, como os limites e confrontações seguintes:
"Ao NORTE: Confronta-se com a Rua 7 de Setembro, na distância de 79,00 metros.
Ao SUL: Confronta-se com a Avenida Rui Barbosa, na distância de 79,00 metros."
Ao LESTE: Confronta-se com a Rua Bahia, na distância de 105,00 metros.
Ao OESTE: Confronta-se com a Avenida Central, na distância de 105,00 metros.
§ 1°. Cópia dessa lei, do memorial descritivo, Mapa do terreno, ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e outros documentos que sejam necessários, deverão ser levados a registro e abertura de matrícula individualizadora do imóvel, bem como, registro no Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício da comarca de CRUZEIRO DO OESTE-PR, como imóvel que é propriedade do Município de TAPEJARA-PR.
§ 2°. O imóvel delimitado e especificado no caput desse artigo, passa a ser bem livre, desimpedido e disponível para que possa ser destinado a qualquer fim de uso e ocupação do solo urbano, por parte do Município de Tapejara-PR.
§ 3°. O responsável pelo setor de patrimônio do Município deverá tomar das devidas providências legais para concretizar os fins dessa lei, registro no CRI do 1° Ofício da comarca de CRUZEIRO DO OESTE-PR e controle do imóvel no acervo patrimonial do Município.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições que lhe sejam contrárias.
Tapejara-PR, em 06 de novembro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL XAMBRE – PR

Resolução n° 11/2019
SÚMULA: Aprovação do CENSO SUAS - 2019.
O conselho Municipal de Assistência Social de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1791/2010 de 02 de Junho de 2010, considerando plenária realizado no dia 06 de Novembro de 2019.
Resolve:
Art. 1° - Aprovar o CENSO SUAS 2019.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 06 de Novembro de 2019.
Leuci Moreira de Oliveira
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL XAMBRÊ – PR

Resolução n° 12/2019
SÚMULA: Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira no SUAS - 2018.
O conselho Municipal de Assistência Social de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1791/2010 de 02 de Junho de 2010, considerando plenária realizada no dia 06 de Novembro de 2019.
Resolve:
Art. 1° - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira no SUAS - 2018.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 06 de Novembro de 2019.
Leuci Moreira de Oliveira
Presidente do CMAS

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.625.640,00	4.625.640,00	2.089.645,09	45,18	6.829.276,82	147,64	(2.203.636,82)
Receitas Correntes	4.625.640,00	4.625.640,00	2.089.645,09	45,18	6.829.276,82	147,64	(2.203.636,82)
Contribuições	1.277.640,00	1.277.640,00	195.289,54	15,29	978.415,85	76,58	299.224,15
Contribuições Sociais	1.277.640,00	1.277.640,00	195.289,54	15,29	978.415,85	76,58	299.224,15
Receita Patrimonial	3.326.400,00	3.326.400,00	1.890.547,77	56,83	5.833.176,31	175,36	(2.506.776,31)
Valores Mobiliários	3.326.400,00	3.326.400,00	1.890.547,77	56,83	5.833.176,31	175,36	(2.506.776,31)
Outras Receitas Correntes	21.600,00	21.600,00	3.807,78	17,63	17.684,66	81,87	3.915,34
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	769,92	-	1.340,93	-	(1.340,93)
Demais Receitas Correntes	21.600,00	21.600,00	3.037,86	14,06	16.343,73	75,67	5.256,27
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.293.660,00	1.293.660,00	132.153,01	10,22	953.892,97	73,74	339.767,03
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.919.300,00	5.919.300,00	2.221.798,10	37,53	7.783.169,79	131,49	(1.863.869,79)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	5.919.300,00	5.919.300,00	2.221.798,10	37,53	7.783.169,79	131,49	(1.863.869,79)
DÉFICIT (VI)[1]							-
TOTAL (VII) = (V + VI)	5.919.300,00	5.919.300,00	2.221.798,10	37,53	7.783.169,79	131,49	(1.863.869,79)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.789.300,00	3.789.300,00	371.096,13	1.850.650,65	1.938.649,35	371.096,13	1.850.650,65	1.938.649,35	1.846.700,65	-
DESPESAS CORRENTES	3.728.300,00	3.728.300,00	371.096,13	1.850.650,65	1.877.649,35	371.096,13	1.850.650,65	1.877.649,35	1.846.700,65	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.908.500,00	2.908.500,00	291.392,02	1.384.629,16	1.523.870,84	291.392,02	1.384.629,16	1.523.870,84	1.384.629,16	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	819.800,00	819.800,00	79.704,11	466.021,49	353.778,51	79.704,11	466.021,49	353.778,51	462.071,49	-
DESPESAS DE CAPITAL	61.000,00	61.000,00	-	-	61.000,00	-	-	61.000,00	-	-
INVESTIMENTOS	61.000,00	61.000,00	-	-	61.000,00	-	-	61.000,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.789.300,00	3.789.300,00	371.096,13	1.850.650,65	1.938.649,35	371.096,13	1.850.650,65	1.938.649,35	1.846.700,65	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	3.789.300,00	3.789.300,00	371.096,13	1.850.650,65	1.938.649,35	371.096,13	1.850.650,65	1.938.649,35	1.846.700,65	-
SUPERÁVIT (XIII)				5.932.519,14			5.932.519,14		5.936.469,14	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	3.789.300,00	3.789.300,00	371.096,13	7.783.169,79		371.096,13	7.783.169,79	1.938.649,35	7.783.169,79	

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
RESERVA DO RPPS	2.300.000,00	2.300.000,00	-	-	2.300.000,00	-	-	2.300.000,00	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.293.660,00	1.293.660,00	132.153,01	10,22	953.892,97	-	339.767,03
Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.293.660,00	1.293.660,00	132.153,01	10,22	953.892,97	-	339.767,03
Contribuições	1.293.660,00	1.293.660,00	132.153,01	10,22	953.892,97	-	339.767,03
Contribuições Sociais	1.293.660,00	1.293.660,00	132.153,01	10,22	953.892,97	-	339.767,03

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 05/Nov/2019, 09h e 02m.
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
023804/O-0

VALMIRA LAZARIN
PRESIDENTE
031.393.419-38

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**3.789.300,00**	**3.789.300,00**	**371.096,13**	**1.850.650,65**	**100,00**	**1.938.649,35**	**371.096,13**	**1.850.650,65**	**100,00**	**1.938.649,35**
Previdência Social	3.789.300,00	3.789.300,00	371.096,13	1.850.650,65	100,00	1.938.649,35	371.096,13	1.850.650,65	100,00	1.938.649,35
Previdência do Regime Estatutário	3.789.300,00	3.789.300,00	371.096,13	1.850.650,65	100,00	1.938.649,35	371.096,13	1.850.650,65	100,00	1.938.649,35
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**3.789.300,00**	**3.789.300,00**	**371.096,13**	**1.850.650,65**	**100,00**	**1.938.649,35**	**371.096,13**	**1.850.650,65**	**100,00**	**1.938.649,35**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 05/Nov/2019, 09h e 02m.

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
023804/O-0

VALMIRA LAZARIN
PRESIDENTE
031.393.419-38

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: **2019**

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

5 Bimestre - setembro a outubro de 2.019

	Ações	Previsto	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga		Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
				No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre		
2097	Manutenção Programa Familia Acolhedora	0,00	50.022,81	7.548,69	28.818,33	7.548,69	28.818,33	7.548,69	28.818,33	0,00	21.204,48
2098	Deliberação 031/2017 FIA Manutenção do SCFV/FIA Deliberação 062/2016	0,00	12.574,47	0,00	12.243,00	0,00	12.243,00	0,00	12.243,00	0,00	331,47
2120	Manutenção AFAI/MSE/FIA Delib. 095/2017 - FIA	0,00	36.000,00	0,00	12.494,10	0,00	12.494,10	0,00	12.494,10	0,00	23.505,90
2121	Manutenção Conselho Tutelar Delib. 107/2018 - FIA	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
6003	Manutenção das Atividades do Departamento da Criança e Adolescente	108.000,00	108.000,00	1.471,02	18.078,93	1.471,02	18.078,93	1.471,02	18.078,93	0,00	89.921,07
6004	Manutenção da Instancia de Controle - CMDCA	1.500,00	1.500,00	0,00	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00	0,00	700,00
	Total Geral	**109.500,00**	**218.097,28**	**9.019,71**	**72.434,36**	**9.019,71**	**72.434,36**	**9.019,71**	**72.434,36**	**0,00**	**145.662,92**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL COM FOCO NA SUPERAÇÃO DE INCONFORMIDADES DE OBRA, APONTADAS NA EXECUÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/TIPO B (ID 17984), CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA (ID 1008757) E ESPAÇO EDUCATIVO/06 SALAS (ID 1081042), POR MEIO DO SIMEC – MÓDULO PAR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: DALMUT – PALESTRAS & DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EIRELI
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 MESES (06/11/2019 até 06/05/2020)
VALOR: R$-12.400,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 06 de Novembro de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Parana
EDITAL DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA n º005/2019
A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº.62/2019 de 13 de setembro de 2019, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019, que tem por objetivo o credenciamento de pessoa física e jurídica na área médica para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para os seguintes serviços: Atendimento de consultas médicas em clinica geral urgência e emergência na Rede Municipal de Saúde de Xambrê– Ref. SIA/SUS, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar o seguinte proponente:
PROPONENTE CREDENCIADO:
Nº CREDENCIADO
01 F.V.M VIANA – CLINICA MÉDICA LTDA – ME
Xambrê-PR, 06 de novembro de 2019
EDEVALDO DELAI
Presidente da comissão licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº133/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: F P GARALUZ - ME
Objeto: É objeto da presente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, para serem utilizados na Secretaria de Assistência Social do Município de Xambrê, do Estado do Paraná.
VIGÊNCIA:15/10/2019 à 15/10/2020
VALOR: R$14.754,75
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão n° 034/2019-PMX, homologada em 11 de Outubro de 2019, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xambrê, Pr 15 de outubro de 2019
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços (mão de obra), com fornecimento de material, para execução e/ou reparos de calçadas e paisagismo nos seguintes locais: Parque dos Ipês (antigo complexo poliesportivo), Avenida Presidente Castelo Branco (trecho Av. Goiânia x Rua Akira Saito), Av. Francisco Inácio de Lira (Rua Vera Lúcia Berlino Siqueira x Av. Ivo Shizuo Sooma), entorno do Cemitério Municipal, bem como outros logradouros do Município de Umuarama, COM BASE NOS VALORES DE REFERENCIA DAS TABELAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DO PARANÁ (SEIL), PARANÁ EDIFICAÇÕES (PRED) E SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI).
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO – COM BASE NOS VALORES DE REFERENCIA DAS TABELAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DO PARANÁ (SEIL), PARANÁ EDIFICAÇÕES (PRED) E SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI).
DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 25/11/2019 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÁS 08:45 HORAS
DATA DA ABERTURA: 25/11/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR DA LICITAÇÃO – R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 010/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **07/11/2019 a 13/11/2019**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

12º REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Base
1º	015	Rosangela Pires V. Novais da Silva	Técnico de Enfermagem Socorrista	Douradina/PR
2º	052	Sonia Moreira Gonçalves	Técnico de Enfermagem Socorrista	Douradina/PR

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

1

d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
i) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade), quando cabível;
k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
m) Comprovante de Residência atualizado;

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.075.200,00	29.960.954,47	3.961.676,59	13,22	19.312.920,14	64,46	10.648.034,33
RECEITAS CORRENTES	26.075.200,00	27.282.762,30	3.777.816,94	13,85	18.398.988,98	67,44	8.883.773,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.417.100,00	1.417.100,00	256.645,48	18,11	1.178.469,91	83,16	238.630,09
Impostos	1.135.600,00	1.135.600,00	222.420,22	19,59	940.990,15	82,86	194.609,85
Taxas	281.500,00	281.500,00	34.225,26	12,16	237.479,76	84,36	44.020,24
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.131.400,00	1.211.400,00	190.036,76	15,69	1.010.861,86	83,45	200.538,14
Contribuições Sociais	626.000,00	626.000,00	100.154,53	16,00	518.811,06	82,88	107.188,94
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	505.400,00	585.400,00	89.882,23	15,35	492.050,80	84,05	93.349,20
RECEITA PATRIMONIAL	1.161.000,00	1.168.903,30	86.840,41	7,43	402.788,58	34,46	766.114,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Valores Mobiliários	1.150.000,00	1.157.903,30	86.840,41	7,50	402.788,58	34,79	755.114,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	3.941,00	0,00	0,00	16.506,00	0,00	-16.506,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	3.941,00	0,00	0,00	16.506,00	0,00	-16.506,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.694.700,00	22.814.359,00	3.189.641,88	13,98	15.230.249,18	66,76	7.584.109,82
Transferências da União e de suas Entidades	12.082.200,00	13.155.859,00	1.988.784,20	15,12	8.952.182,42	68,05	4.203.676,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	6.173.900,00	6.219.900,00	808.195,73	12,99	4.153.571,52	66,78	2.066.328,48
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.438.600,00	3.438.600,00	392.741,95	11,42	2.124.495,24	61,78	1.314.104,76
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	671.000,00	671.000,00	50.711,41	7,56	560.113,45	83,47	110.886,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	8.194,81	74,50	2.805,19
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	660.000,00	660.000,00	50.711,41	7,68	551.918,64	83,62	108.081,36
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.678.192,17	183.859,65	6,87	913.931,16	34,12	1.764.261,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.678.192,17	183.859,65	6,87	913.931,16	34,12	1.764.261,01
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.144.460,55	0,00	0,00	108.230,00	9,46	1.036.230,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.533.731,62	183.859,65	11,99	805.701,16	52,53	728.030,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	903.700,00	903.700,00	119.386,79	13,21	614.996,12	68,05	288.703,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.978.900,00	30.864.654,47	4.081.063,38	13,22	19.927.916,26	64,57	10.936.738,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.978.900,00	30.864.654,47	4.081.063,38	13,22	19.927.916,26	64,57	10.936.738,21
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	918.821,86	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.978.900,00	30.864.654,47	4.081.063,38	13,22	20.846.738,12	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.293.400,37	-	-	2.293.400,37	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.293.400,37	-	-	2.293.400,37	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.396.700,00	31.498.876,84	3.897.496,00	19.978.304,22	11.520.572,62	3.599.157,50	19.678.005,31	11.820.871,53	19.205.157,41
DESPESAS CORRENTES	24.495.050,00	26.445.980,86	3.266.695,29	17.534.873,99	8.910.126,87	3.210.256,79	17.476.475,08	8.968.528,78	17.169.714,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.643.450,00	14.853.533,75	2.056.897,53	10.185.205,93	4.668.327,82	2.056.897,53	10.185.205,93	4.668.327,82	10.181.598,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	89.000,00	89.000,00	13.360,95	74.884,08	14.115,92	13.360,95	74.884,08	14.115,92	74.884,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.762.600,00	11.522.447,11	1.196.436,81	7.274.783,98	4.247.683,13	1.139.998,31	7.216.385,07	4.306.082,04	6.913.480,15
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.762.600,00	11.522.447,11	1.196.436,81	7.274.783,98	4.247.683,13	1.139.998,31	7.216.385,07	4.306.082,04	6.913.480,15
DESPESAS DE CAPITAL	601.650,00	4.961.875,98	630.800,71	2.443.430,23	2.518.445,75	388.900,71	2.201.530,23	2.760.345,75	2.035.442,90
INVESTIMENTOS	381.650,00	4.701.875,98	503.908,01	2.225.771,56	2.476.104,42	344.008,01	1.983.875,56	2.718.004,42	1.817.784,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	220.000,00	260.000,00	44.892,70	217.658,67	42.341,33	44.892,70	217.658,67	42.341,33	217.658,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.582.200,00	1.659.178,00	210.810,09	1.168.732,81	490.445,19	210.810,09	1.168.732,81	490.445,19	1.118.021,40
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.978.900,00	33.158.054,84	4.108.306,09	21.147.037,03	12.011.017,81	3.809.967,59	20.846.738,12	12.311.316,72	20.323.178,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.978.900,00	33.158.054,84	4.108.306,09	21.147.037,03	12.011.017,81	3.809.967,59	20.846.738,12	12.311.316,72	20.323.178,81
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.978.900,00	33.158.054,84	4.108.306,09	21.147.037,03	12.011.017,81	3.809.967,59	20.846.738,12	12.311.316,72	20.323.178,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 06/nov/2019 as 14h e 35m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	903.700,00	903.700,00	119.386,79	13,21	614.996,12	68,05	288.703,88
RECEITAS CORRENTES	903.700,00	903.700,00	119.386,79	13,21	614.996,12	68,05	288.703,88
CONTRIBUIÇÕES	903.700,00	903.700,00	119.386,79	13,21	614.996,12	68,05	288.703,88
Contribuições Sociais	903.700,00	903.700,00	119.386,79	13,21	614.996,12	68,05	288.703,88

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.582.200,00	1.659.178,00	210.810,09	1.168.732,81	490.445,19	210.810,09	1.168.732,81	490.445,19	1.118.021,40
DESPESAS CORRENTES	1.582.200,00	1.659.178,00	210.810,09	1.168.732,81	490.445,19	210.810,09	1.168.732,81	490.445,19	1.118.021,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.042.200,00	947.870,00	109.387,27	566.102,76	381.767,24	109.387,27	566.102,76	381.767,24	566.102,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	540.000,00	711.308,00	101.422,82	602.630,05	108.677,95	101.422,82	602.630,05	108.677,95	551.918,64

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana
DECRETO Nº 3414 de 06 de Novembro de 2019.
Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1695 de 11 de Dezembro de 2018.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Suplementar
631Departamento Administrativo3.2.4.122.2.2010 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo
339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 10.000,00
Suplementar
634Fundo Municipal de Saúde6.1.10.122.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS
339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 10.000,00
Suplementar
659Departamento de Fomento Agropecuário9.2.20.608.17.1039 - Adequar, Cascalhar e Pavimentar Estradas Rurais
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 00887 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500047275 100.000,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial e o excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso
Excesso
4245000110100000000
Vínculo: 00887 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500047275 100.000,00
Fonte de Recurso
Anulação Dotação
245Gabinete do Prefeito e Assessorias2.1.4.122.2.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete
449052 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 20.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 6 de Novembro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2019
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento de peças e mão de obra especializada, para manutenção das roçadeiras, motosserras, motopodas da marca STIHL, aquisição de equipamentos (roçadeiras e sopradores) e materiais diversos que serão utilizados na limpeza pública, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 26/11/2019 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS.
DATA DA ABERTURA: 26/11/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO : R$ 210.457,80 (Duzentos e dez mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário de Administração Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019 - PMU
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustível (etanol), para abastecimento dos veículos da Frota Municipal, Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 26/11/2019 – HORÁRIO: DAS 13:30 ÀS 14:15 HORAS.
DATA DA ABERTURA: 26/11/2019 – HORÁRIO: 14:30 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário de Administração Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Empreitada n° 334/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: L. S. C. INSTALAÇOES ELÉTRICAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica, sob regime de empreitada global, para substituição de 305 (trezentos e cinco) luminárias atuais por iluminação de LED, em vias dos Bairros Jardim Paraiso, Jardim Beira Rio, Jardim São Cristóvão, Jardim São Cristóvão II e Parque Industrial 04, deste Município, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 098/2019 - PMU e seus anexos.
Valor Total: R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).
Vigência: 04/11/2019 a 04/05/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 098/2019 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.132/2019, em 30 de outubro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 02 de novembro de 2019, edição nº. 11.698, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 06 de Novembro de 2019.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Período	Despesas Empenhadas Até o Período (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Período	Despesas Liquidadas Até o Período (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	25.396.700,00	31.498.876,84	3.897.496,00	19.978.304,22	94,47	11.520.572,62	3.599.157,50	19.678.005,31	94,39	11.820.871,53
LEGISLATIVA	1.105.613,04	1.105.613,04	142.474,69	805.366,25	3,81	300.246,79	142.474,69	805.366,25	3,86	300.246,79
Ação Legislativa	1.105.613,04	1.105.613,04	142.474,69	805.366,25	3,81	300.246,79	142.474,69	805.366,25	3,86	300.246,79
ESSENCIAL À JUSTIÇA	157.000,00	167.000,00	24.279,20	123.879,79	0,59	43.120,21	24.279,20	123.879,79	0,59	43.120,21
Defesa da Ordem Jurídica	157.000,00	167.000,00	24.279,20	123.879,79	0,59	43.120,21	24.279,20	123.879,79	0,59	43.120,21
ADMINISTRAÇÃO	2.867.324,40	2.859.291,08	360.113,07	1.962.615,32	9,28	896.675,76	360.113,07	1.962.615,32	9,41	896.675,76
Administração Geral	2.464.324,40	2.470.291,08	306.786,58	1.681.868,17	7,95	788.422,91	306.786,58	1.681.868,17	8,07	788.422,91
Administração Financeira	403.000,00	389.000,00	53.326,49	280.747,15	1,33	108.252,85	53.326,49	280.747,15	1,35	108.252,85
SEGURANÇA PÚBLICA	14.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Policiamento	14.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.448.550,00	1.882.866,04	209.323,07	1.240.066,52	5,86	642.799,52	209.323,07	1.240.066,52	5,95	642.799,52
Administração Geral	806.800,00	833.617,45	107.367,99	556.033,87	2,63	277.583,58	107.367,99	556.033,87	2,67	277.583,58
Assistência ao Idoso	74.150,00	83.796,27	42.256,07	60.200,57	0,28	23.595,70	42.256,07	60.200,57	0,29	23.595,70
Assistência ao Portador de Deficiência	6.100,00	6.100,00	910,78	3.643,12	0,02	2.456,88	910,78	3.643,12	0,02	2.456,88
Assistência à Criança a ao Adolescente	109.400,00	217.997,28	9.019,71	72.434,36	0,34	145.562,92	9.019,71	72.434,36	0,35	145.562,92
Assistência Comunitária	452.100,00	741.355,04	49.768,52	547.754,69	2,59	193.600,44	49.768,52	547.754,69	2,63	193.600,44
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.180.700,00	3.180.700,00	376.826,55	1.849.537,06	8,75	1.331.162,94	376.826,55	1.849.537,06	8,87	1.331.162,94
Previdência do Regime Estatutário	3.180.700,00	3.180.700,00	376.826,55	1.849.537,06	8,75	1.331.162,94	376.826,55	1.849.537,06	8,87	1.331.162,94
SAÚDE	5.479.914,96	7.928.493,46	1.157.424,75	5.217.326,92	24,67	2.711.166,54	868.436,25	4.926.378,10	23,63	3.002.115,45
Atenção Básica	4.996.214,96	7.337.973,24	1.065.176,28	4.845.233,66	22,91	2.492.739,58	776.187,78	4.554.284,75	21,85	2.783.688,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	313.800,00	407.800,00	91.063,59	337.825,38	1,60	69.974,62	91.063,59	337.825,38	1,62	69.974,62
Suporte Profilático e Terapêutico	8.300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Vigilância Sanitária	121.600,00	111.600,00	1.184,88	13.849,74	0,07	97.750,26	1.184,88	13.849,74	0,07	97.750,26
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	70.820,22	0,00	20.418,14	0,10	50.402,08	0,00	20.418,14	0,10	50.402,08
EDUCAÇÃO	5.663.250,00	6.230.279,86	704.532,10	4.160.187,50	19,67	2.070.092,36	704.532,10	4.160.187,50	19,96	2.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Parana

425043	IGOR HENRIQUE BENITES DA SILVA	22/09/2001	---	---	---	---	N/C		Desclassificado
431638	JHONATAN DIEGO CAVALIERI	06/11/1987	---	---	---	---	N/C		Desclassificado
428188	LUMA ALANA VIEIRA HENRIQUE	26/05/1990	---	---	---	---	N/C		Desclassificado
427413	MAIRA LAIZA CAMARGO FONTANELA	17/02/1998	---	---	---	---	N/C		Desclassificado
432187	MARIO BRUNETI PEIXOTO	03/08/1979	---	---	---	---	N/C		Desclassificado
427472	TIAGO FOLTRAN GEROTTO	06/09/1996	---	---	---	---	N/C		Desclassificado
432174	VICTOR MATEUS TAVARES	20/11/1992	---	---	---	---	N/C		Desclassificado

FISIOTERAPEUTA II

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
431701	SANDRA MARA EHLERS PINTO	24/03/1965	12,8	16,0	12,0	45,5	86,3	1.
430121	MAYARA ASSONI TIMBÓ DE SOUZA	25/10/1988	9,6	12,8	12,0	42,0	76,4	2.
426311	GABRIELA CAETANO PEREIRA	03/06/1990	9,6	9,6	12,0	42,0	73,2	3.
427049	CAMILA AMARAL CORACINI	05/01/1998	9,6	9,6	12,0	42,0	73,2	4.
431599	DANIELA CAINÉ	11/11/1991	6,4	12,8	12,0	42,0	73,2	5.
427809	MARIANA MORENO ASSIS	19/01/1997	9,6	9,6	12,0	38,5	69,7	6.
430618	HARISA MATOS DA SILVA	09/05/1979	9,6	16,0	9,0	31,5	66,1	7.
431518	TATIANE ANDRESSA NASCIMENTO	03/04/1991	12,8	6,4	6,0	38,5	63,7	8.
431946	JERUSA DE JESUS ORIGUELA	08/06/1992	9,6	3,2	12,0	35,0	59,8	9.
428586	KAMYLLA SILVA CAMARGOS BIDOÍA	12/04/1982	6,4	3,2	9,0	38,5	57,1	10.
430861	TATIANI CRISTINA DI DOMENICO OLIVEIRA	01/11/1982	6,4	3,2	9,0	38,5	57,1	11.
424950	CAMILA DE CASSIA PEREIRA MESQUITA	22/04/1990	9,6	3,2	9,0	35,0	56,8	12.
427794	HERIS LORENZI DOS SANTOS	02/06/1981	9,6	3,2	6,0	31,5	50,3	13.
430606	REGIS ESTEFANO BORGES	16/11/1978	6,4	3,2	9,0	31,5	50,1	14.
431833	ANDRESSA RIBEIRO DA SILVA	28/05/1990	9,6	3,2	6,0	28,0	46,8	Não aprovado
425270	VANESSA GRACIELE DA SILVA CALDAS	13/03/1987	9,6	6,4	6,0	24,5	46,5	Não aprovado
425364	MAYARA BERNARDIM DOS ANJOS	17/10/1993	3,2	0,0	12,0	24,5	39,7	Não aprovado
428396	KALINE TECILLA	18/06/1994	0,0	3,2	9,0	24,5	36,7	Não aprovado
431039	VALDILENE APARECIDA LUIZ HEITELE	03/06/1978	0,0	9,6	6,0	17,5	33,1	Não aprovado
430588	HELITON ARCANJO NUNES	06/04/1977	0,0	3,2	3,0	17,5	23,7	Não aprovado
431620	JÉSSICA ADRIANA NUNES DE OLIVEIRA	14/07/1988	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
431937	TAYANA TYNNA COLLA SCHMITT	01/10/1985	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

LUBRIFICADOR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
429042	REGINALDO BARBOSA DE ARAUJO	28/09/1981	12,8	6,4	9,0	52,5	80,7	95,0	87,85	1.

MECÂNICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
426119	DYEGO LUIZ SOARES DE FREITAS	26/10/1989	3,2	12,8	12,0	42,0	70,0	95,0	82,50	1.
425921	FABIANO LAZZERI	13/01/1982	9,6	9,6	6,0	45,5	70,7	74,0	72,35	2.
425942	CLAUDEIR DE OLIVEIRA NOBRE	10/08/1985	3,2	12,8	6,0	42,0	64,0	62,0	63,00	3.
430776	DANILO APARECIDO OTAVIANO FERREIRA	09/02/1993	3,2	6,4	6,0	35,0	50,6	N/C	---	Desclassificado

MÉDICO CLÍNICO GERAL I

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
431671	JANARA CAROLINE BERTOLI YOSHII	06/12/1990	9,6	16,0	12,0	49,0	86,6	1.
432122	CHARLES PEREIRA DOS SANTOS	24/06/1988	9,6	16,0	9,0	49,0	83,6	2.
431590	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	12/02/1983	12,8	12,8	12,0	45,5	83,1	3.
425904	BEATRIZ IRIS SANTOS	25/02/1997	16,0	12,8	12,0	42,0	82,8	4.
430961	LETICIA MAGRINELLI SOUZA DURÃES	15/05/1994	3,2	12,8	12,0	52,5	80,5	5.
425787	FABRICIO ZILIOTTO	12/04/1982	16,0	9,6	9,0	45,5	80,1	6.
426468	THYAGO AUGUSTO PRETO SOUZA	12/06/1991	9,6	12,8	12,0	45,5	79,9	7.
429165	ENRICO ZILIOTTO	25/10/1980	9,6	12,8	6,0	49,0	77,4	8.
432120	AIRTON FACCIOLLI	04/05/1986	9,6	6,4	12,0	45,5	73,5	9.
424776	EVERSON ALMIR TUROSSI	03/08/1992	3,2	12,8	12,0	45,5	73,5	10.
431832	MURILLO JOSÉ HRYNIEWICZ SANTOS	13/02/1997	6,4	12,8	12,0	42,0	73,2	11.
431480	EVA KAROLINE DOS SANTOS BRAGA	26/02/1993	9,6	6,4	12,0	42,0	70,0	12.
428894	MARINA MATTEI GARCIA	13/06/1994	6,4	12,8	12,0	38,5	69,7	13.
424954	PYETRO MESQUITA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	23/04/1987	12,8	6,4	12,0	35,0	66,2	14.
432129	ISABELE CRISTYNE FOGAÇA DOS SANTOS ADAME	07/11/1990	3,2	6,4	3,0	52,5	65,1	15.
427074	SAMIS FARIAS SIMAS	08/06/1975	6,4	6,4	9,0	42,0	63,8	16.
432133	FELIPE ANTONIO PALLAURO	27/07/1992	3,2	9,6	12,0	38,5	63,3	17.
431207	EDSON LUIZ OLIVEIRA AZEVEDO	03/06/1981	12,8	6,4	12,0	31,5	62,7	18.
427575	DANIELLE DA SILVA PENASSO	29/03/1988	12,8	9,6	6,0	31,5	59,9	19.
427001	GABRIELA TONO RUIZ	02/09/1994	6,4	6,4	9,0	35,0	56,8	20.
431426	FELLIPE RONCHOLETA DOS SANTOS	30/05/1990	3,2	6,4	6,0	38,5	54,1	21.
424769	MANOEL FRANCISCO JUNQUEIRA DE PADUA TELES FILHO	25/09/1987	6,4	6,4	6,0	35,0	53,8	22.
429406	PAULO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA	24/08/1972	9,6	0,0	9,0	35,0	53,6	23.
427973	FRANCISCO VILDSON DE MOURA VIANA FILHO	04/03/1987	6,4	6,4	9,0	31,5	53,3	24.
427091	FABRIZIO SAKABE	15/03/1977	6,4	9,6	6,0	28,0	50,0	25.
431647	ADRIANO PRETO	08/08/1980	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
428090	ERIC DE FREITAS	08/04/1979	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
431482	FAIVRON ALTIR CANAL	22/06/1995	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
425196	JAQUELINE NABHAN MOREIRA	10/05/1988	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
431284	PEDRO MELO	02/11/1968	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
428482	THAIS CAROLINE BALDO PINHEIRO	03/07/1993	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

MÉDICO CLÍNICO GERAL II

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
431206	CAMILA BARBADO DA SILVA	15/04/1994	9,6	12,8	12,0	45,5	79,9	1.
428481	THAIS CAROLINE BALDO PINHEIRO	03/07/1993	12,8	12,8	12,0	42,0	79,6	2.
428556	MANOEL FLÁVIO GONÇALEZ ESTEVES	14/08/1989	6,4	6,4	6,0	42,0	60,8	3.
426045	NEIDE MAYUMI KUMAGAI	04/02/1965	9,6	6,4	6,0	28,0	50,0	4.
427239	LARISSA MIRIAN DA SILVA FERREIRA	04/06/1985	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
424479	ROBIM HUDSON DE OLIVERIA	15/08/1971	9,6	16,0	12,0	28,0	65,6	100,0	82,80	1.
431333	JEFFERSON MENEGHETI VAZ	23/08/1985	9,6	9,6	9,0	42,0	70,2	95,0	82,60	2.
427697	OSSIMAR ROCHA	15/08/1981	9,6	16,0	6,0	31,5	63,1	100,0	81,55	3.
428943	ALEXANDRE SERAFIM DE OLIVEIRA	10/04/1981	6,4	9,6	12,0	35,0	63,0	100,0	81,50	4.
426779	HEVERTON AUGUSTO DE SOUZA	15/10/1988	9,6	12,8	12,0	28,0	62,4	100,0	81,20	5.
431329	BRUNO DOS SANTOS MIRA	27/04/1996	9,6	16,0	6,0	28,0	59,6	100,0	79,80	6.
428360	ALBELINDO PEREIRA DA SILVA	09/04/1991	9,6	12,8	9,0	24,5	55,9	100,0	77,95	7.
424576	VALDIR ZAFALON JUNIOR	09/12/1994	6,4	16,0	9,0	24,5	55,9	100,0	77,95	8.
432004	RODRIGO DE SOUZA SILVA	01/05/1993	6,4	16,0	12,0	35,0	69,4	85,0	77,20	9.
427938	DOUGLAS WILLIAN FAVARO ITABORAHY	31/12/1984	6,4	12,8	9,0	24,5	52,7	100,0	76,35	10.
431908	DOUGLAS ELIAS FRANKE	12/04/1992	3,2	16,0	12,0	35,0	66,2	85,0	75,60	11.
430993	LUCAS LUIS BAUMGARTNER	03/11/1994	3,2	12,8	12,0	42,0	70,0	80,0	75,00	12.
431733	PAULO JOSE RODRIGUES	18/06/1989	9,6	12,8	9,0	28,0	59,4	85,0	72,20	13.
431912	DOUGLAS DO NASCIMENTO MARIANO	17/10/1990	12,8	16,0	9,0	24,5	62,3	80,0	71,15	14.
425602	EDINALDO DE BORTOLI MOTA	23/09/1987	6,4	6,4	6,0	31,5	50,3	90,0	70,15	15.
430868	ELTON CARLOS SOMERA TURATO	17/07/1993	6,4	12,8	3,0	28,0	50,2	90,0	70,10	16.
430976	DAVID WILLIAM ARAUJO DE ANDRADE	08/03/1994	3,2	6,4	9,0	31,5	50,1	90,0	70,05	17.
431910	LEANDRO DA SILVA FERNANDES	17/09/1992	9,6	12,8	9,0	24,5	55,9	*	---	Desclassificado
432142	GESSE GELSON DO NASCIMENTO	27/09/1969	6,4	12,8	3,0	31,5	53,7	N/C	---	Desclassificado
432032	JOSE ADRIANO CAMARGO	19/03/1993	3,2	9,6	12,0	28,0	52,8	N/C	---	Desclassificado
431922	PAULO ADRIANO CERVEJEIRA	16/04/1981	6,4	9,6	6,0	35,0	57,0	N/C	---	Desclassificado

* Candidato não apresentou CNH na categoria solicitada no edital.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
430590	LUIZ CARLOS TAVARES	05/03/1984	6,4	9,6	3,0	42,0	61,0	100,0	80,50	1.
431229	JOÃO PAULO DOS SANTOS BRAMBILLA	26/09/1993	3,2	9,6	9,0	31,5	53,3	87,0	70,15	2.
431595	RICARDO MASSAHIRO NISHIGAWA	09/04/1981	3,2	16,0	9,0	35,0	63,2	60,0	61,60	3.
427418	THIAGO NUNIS VICENTE	20/02/1988	6,4	9,6	3,0	38,5	57,5	55,0	56,25	4.
432039	ODAIR JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	13/06/1983	3,2	9,6	6,0	38,5	57,3	48,0	---	Desclassificado
428398	SERGIO APARECIDO SOMERA	16/01/1976	6,4	6,4	9,0	38,5	60,3	N/C	---	Desclassificado

PEDREIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
424744	JOSE CARLOS SILVA MOTA	07/07/1980	6,4	6,4	6,0	31,5	50,3	98,0	74,15	1.
431339	LUCIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	31/05/1982	6,4	12,8	9,0	35,0	63,2	85,0	74,10	2.
431202	ISMAEL FERNANDES REZENDE	13/08/1961	6,4	6,4	3,0	38,5	54,3	93,0	73,65	3.
429235	ANDERSON APARECIDO RODRIGUES	31/08/1984	3,2	6,4	6,0	35,0	50,6	95,0	72,80	4.
427687	JOSE LEAL DA SILVA	16/08/1973	3,2	0,0	9,0	42,0	54,2	90,0	72,10	5.
428365	ERICO FERNANDES DA SILVA	03/04/1992	3,2	0,0	9,0	38,5	50,7	93,0	71,85	6.
428191	JAIRO CARNEIRO DE MOURA	24/08/1978	6,4	6,4	9,0	38,5	60,3	77,0	68,65	7.
426336	ALISSON SCAPOLAN	07/04/1981	3,2	9,6	12,0	35,0	59,8	77,0	68,40	8.
427787	TIAGO DOMINGUES RAMOS	17/08/1991	6,4	6,4	6,0	38,5	57,3	73,0	65,15	9.
428457	ADILSON DOS SANTOS NOVAIS	04/09/1971	3,2	3,2	9,0	38,5	53,9	74,0	63,95	10.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
424785	FELIX CORBACHO RIBEIRO JUNIOR	09/12/1988	0,0	6,4	12,0	42,0	60,4	5,0	65,4	1.
425892	VÂNIA DA SILVA GALVES BONFIM	28/06/1984	6,4	6,4	12,0	35,0	59,8	5,0	64,8	2.
425976	PATRICK ERIC BIAZON	20/01/1992	6,4	6,4	9,0	42,0	60,6		60,6	3.
424708	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	07/03/1994	3,2	3,2	9,0	42,0	57,4	2,5	59,9	4.
428086	ANDRÉ MARTINS REBELLO	18/06/1988	9,6	3,2	12,0	35,0	59,8		59,8	5.
424646	FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS	30/11/1994	6,4	6,4	12,0	35,0	59,8		59,8	6.
425348	RODRIGO CASAGRANDE RIBEIRO	11/08/1990	9,6	6,4	12,0	31,5	59,5		59,5	7.
431162	DANIELA FERMINO MARTINS	25/05/1990	9,6	6,4	6,0	31,5	53,5	5,0	58,5	8.
431301	JANE APARECIDA BISSONI DE SANTANA	06/04/1987	6,4	0,0	12,0	35,0	53,4	5,0	58,4	9.
430877	LUANA CAROLINE LOMBARDI ABRANTES	16/09/1991	6,4	3,2	12,0	35,0	56,6		56,6	10.
430524	IVANILDO DA SILVA PINHEIRO	13/03/1993	6,4	9,6	9,0	31,5	56,5		56,5	11.
431336	JAQUELINE SA DE SOUZA TANGERINO	27/06/1992	6,4	9,6	12,0	28,0	56,0		56,0	12.
431580	JULIO CÉSAR DE SOUZA REIS	27/11/1987	12,8	6,4	9,0	24,5	52,7	2,5	55,2	13.
430506	ROSENI VITORINO FERREIRA	02/08/1990	6,4	3,2	9,0	35,0	53,6		53,6	14.
428135	RUBENS SAMPAIO FILHO	25/02/1998	0,0	6,4	9,0	35,0	50,4	2,5	52,9	15.
432158	MAICON DIAS DA COSTA	28/03/1983	3,2	6,4	9,0	31,5	50,1		50,1	16.
429595	OSEIAS BATISTA DE OLIVEIRA	23/05/1987	3,2	3,2	12,0	31,5	49,9		49,9	Não aprovado
425486	DÉBORA FERREIRA TIMOTEO	07/03/1987	6,4	3,2	12,0	28,0	49,6		49,6	Não aprovado
430707	DANIEL BARBOSA SIFUENTES	17/04/1996	3,2	9,6	12,0	24,5	49,3		49,3	Não aprovado
431882	ANA CAMILA PIOLOGO SANTOS	13/07/1984	12,8	6,4	9,0	21,0	49,2		49,2	Não aprovado
430120	GABRIEL SEVILHA BUZELI	07/02/1992	6,4	0,0	9,0	31,5	46,9		46,9	Não aprovado
431361	ANDRYO DEIVIS DE FREITAS FABRINI	23/06/1982	3,2	6,4	9,0	28,0	46,6		46,6	Não aprovado
431492	JONATAN ALCANTARA CORREA	02/08/1992	3,2	3,2	12,0	28,0	46,4		46,4	Não aprovado
425419	RAFAELA BEATRIZ ANGELOTTI	27/03/1997	6,4	6,4	9,0	24,5	46,3		46,3	Não aprovado
424781	JOÃO PAULO NORO DA SILVA	25/06/1988	3,2	9,6	12,0	21,0	45,8		45,8	Não aprovado
431297	ALAN CARLOS ROCHA	12/06/1987	6,4	3,2	6,0	24,5	40,1		40,1	Não aprovado
431065	CLEBER APARECIDO DA SILVA	10/10/1985	6,4	3,2	9,0	21,0	39,6		39,6	Não aprovado
428686	THIAGO FURLAN PASSAMANI	31/08/1986	3,2	6,4	9,0	21,0	39,6		39,6	Não aprovado
430831	THIAGO AUGUSTO NOGUEIRA SANTOS	04/08/1993	3,2	6,4	9,0	21,0	39,6		39,6	Não aprovado
424575	DIEGO GODINHO BERTONCELLO	06/03/1990	0,0	6,4	9,0	21,0	36,4		36,4	Não aprovado
430670	CAYO AUGUSTO SERVELHERE RIBEIRO	25/09/1999	3,2	0,0	6,0	24,5	33,7		33,7	Não aprovado
431852	CRISTIANO DA COSTA PASSADOR	01/05/1990	3,2	3,2	9,0	17,5	32,9		32,9	Não aprovado
431836	LETICIA VILELA	17/08/1982	0,0	6,4	9,0	14,0	29,4		29,4	Não aprovado
427778	CAMILA GARCIA FELIX	19/12/1993	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
430223	CLEBER IGNACIO DA SILVA	12/06/1980	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
429109	EDUARDO HENRIQUE IRIS DOS SANTOS	10/08/1994	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
431934	FLÁVIA BATISTA EMÍDIO	05/08/1996	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
431725	GILMAR BORGES CELERI	03/08/1980	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
431515	RAFAEL DE SOUZA REIS	04/01/1983	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
425373	SARAH GREGÓRIO DOS SANTOS	06/05/1992	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
431402	THAUANY SOUZA SANTOS	17/10/1996	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
431987	TULIO EDUARDO FERRAZ ARSUFFI	02/05/1993	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
431840	VALDINEY MARQUES DE OLIVEIRA	31/12/1973	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
431562	MAYARA ALINE PRATES OLSEM	26/05/1987	6,4	12,8	12,0	42,0	73,2	5,0	78,2	1.
431476	IRENE DENARDI RAITZ SILVA	27/12/1971	6,4	9,6	12,0	49,0	77,0		77,0	2.
429756	TIAGO HERNANDES	17/08/1993	9,6	9,6	12,0	45,5	76,7		76,7	3.
431895	CAROLINE AMARO MARQUES	03/09/1995	6,4	6,4	12,0	49,0	73,8	2,5	76,3	4.
424906	CARLA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	21/07/1992	6,4	12,8	12,0	42,0	73,2	2,5	75,7	5.
431357	JAQUELINE ALVES RODRIGUES FABRINI	07/11/1986	6,4	9,6	9,0	45,5	70,5	5,0	75,5	6.
431185	ROBSON LACERDA FERRARI	09/11/1987	9,6	3,2	12,0	45,5	70,3	5,0	75,3	7.
431608	ERICA DA SILVA FERREIRA	21/01/1993	3,2	6,4	12,0	49,0	70,6	2,5	73,1	8.
431621	ELESSANDRA APARECIDA VACARI	01/07/1976	0,0	9,6	9,0	49,0	67,6	5,0	72,6	9.
429218	MEIRE NAKAOKA	09/05/1972	12,8	6,4	12,0	38,5	69,7	2,5	72,2	10.
431161	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	22/05/1995	9,6	6,4	9,0	42,0	67,0	5,0	72,0	11.
430540	KAMILA BARRETO DE OLIVEIRA	06/12/1995	6,4	6,4	9,0	49,0	70,8		70,8	12.
429920	GABRIELA ELIAS MARQUES	12/08/1994	6,4	3,2	12,0	49,0	70,6		70,6	13.
427949	EDNA MARIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	04/01/1977	6,4	6,4	12,0	45,5	70,3	0,0	70,3	14.
428723	JULIANA TOLEDO FAEXO SELLA	18/12/1987	9,6	9,6	9,0	42,0	70,2		70,2	15.
430624	MARCIA REGINA ALVES FABRIL	16/09/1967	3,2	6,4	9,0	49,0	67,6	2,5	70,1	16.
431510	JULIA MARIA DA CONCEICAO LEITE	27/06/1984	12,8	6,4	12,0	38,5	69,7		69,7	17.
425072	ALZIRA TOLIN REIS	12/07/1976	9,6	3,2	12,0	42,0	66,8	2,5	69,3	18.
427077	VANESSA DOS SANTOS PEREIRA	22/04/1980	9,6	3,2	12,0	38,5	63,3	5,0	68,3	19.
430895	POLIANA DE SOUZA PERROUD	15/11/1995	6,4	3,2	9,0	49,0	67,6		67,6	20.
430941	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	14/10/1967	6,4	6,4	9,0	45,5	67,3	0,0	67,3	21.
431828	ANDRESSA MARANHO SIRIGU	28/08/1997	3,2	6,4	12,0	45,5	67,1		67,1	22.
431332	RENATA ARGENTON PAS MENEGHETI	27/05/1986	9,6	6,4	9,0	42,0	67,0		67,0	23.
431612	THAMIRIS CAROLINE PALHOTO	02/08/1995	9,6	6,4	9,0	42,0	67,0		67,0	24.
431547	ANGELA PATRICIA SALVADOR CASARIN	15/11/1978	9,6	3,2	12,0	42,0	66,8		66,8	25.
425232	ANA CLAUDIA GRAÇAS ALVES VIANA	20/01/1990	9,6	9,6	9,0	38,5	66,7		66,7	26.
430591	JULIANA CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA	21/05/1990	9,6	9,6	6,0	38,5	63,7	2,5	66,2	27.
427629	REGIANI HELENIR SOUZA MORELLI	14/07/1977	6,4	6,4	12,0	38,5	63,3	2,5	65,8	28.
425194	TAYLIZE MAZIERO DELMONICO	14/05/1987	6,4	0,0	12,0	42,0	60,4	5,0	65,4	29.
427507	MARCIA LEONCO RAMOS MAZAMBONI	03/03/1982	3,2	3,2	12,0	42,0	60,4	5,0	65,4	30.
431504	ÉRICA FABIANA BORGES TRUZZI	05/10/1987	3,2	9,6	9,0	38,5	60,3	5,0	65,3	31.
424818	ROSIMEIRE FIGUEIREDO RODRIGUES	25/03/1981	6,4	3,2	12,0	38,5	60,1	5,0	65,1	32.
432179	MARINEIDE MARIA PEREIRA FIRMINO	02/07/1969	6,4	9,6	9,0	35,0	60,0	5,0	65,0	33.
426509	SILVANA DE FÁTIMA LAWIN	27/07/1978	6,4	9,6	9,0	35,0	60,0	5,0	65,0	34.
429505	LUANA HYPOLITO SERÃO	21/08/1995	9,6	6,4	6,0	42,0	64,0		64,0	35.
432124	DANIELY BELISARIO FONSECA DA SIVA	05/03/1999	3,2	3,2	12,0	45,5	63,9		63,9	36.
425032	EDMÉIA APARECIDA ORRUTIA DE SOUZA	09/08/1980	6,4	6,4	9,0	42,0	63,8		63,8	37.
424473	SHEILA GARCIA GUEDES PEREIRA	21/02/1970	3,2	6,4	12,0	42,0	63,6		63,6	38.
425527	THAINA WALERIA ROCHA DOS SANTOS	28/06/1994	0,0	0,0	12,0	49,0	61,0	2,5	63,5	39.
431026	JENIFFER MILLY DA SILVA GETASSI	21/09/2000	9,6	6,4	12,0	35,0	63,0		63,0	40.
431465	ALINE BORGES CELERI	20/01/1990	6,4	9,6	12,0	35,0	63,0		63,0	41.
427577	ANA PAULA DA SILVA BRITO	14/01/1985	0,0	9,6	12,0	38,5	60,1	2,5	62,6	42.
431230	MARCELA STEPHANIE NOQUELLI L

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Parana

428275	JACQUELINE NEVES DA SILVA	24/02/1983	9,6	9,6	9,0	24,5	52,7		12.
424477	JULIANA DOMINGOS DA SILVA	24/04/1984	6,4	9,6	12,0	24,5	52,5		13.
430760	FRANCINE DE OLIVEIRA GOMES	11/06/1997	9,6	9,6	12,0	21,0	52,2		14.
425139	ELOISE LOMBARDI DE ARAUJO	05/02/1998	3,2	3,2	12,0	31,5	49,9		Não aprovado
429230	LARISSE DOS SANTOS SILVA MACHADO	09/05/1998	6,4	12,8	6,0	24,5	49,7		Não aprovado
432188	VALÉRIA DONATA DA SILVA	21/06/1991	3,2	6,4	12,0	28,0	49,6		Não aprovado
429046	MARIA MEIRE DE ANDRADE	14/10/1976	0,0	9,6	9,0	28,0	46,6		Não aprovado
429066	KAIO JUNIOR PIRES FERREIRA	09/10/1992	3,2	9,6	9,0	24,5	46,3		Não aprovado
431422	CLEUSA ALMEIDA PROENÇA	05/11/1973	3,2	9,6	3,0	28,0	43,8		Não aprovado
428971	MARIA APARECIDA DA SILVA	25/02/1984	3,2	3,2	9,0	28,0	43,4		Não aprovado
427125	GRACIELY ALVES PRADO ODORIZZI	01/08/1984	0,0	6,4	9,0	28,0	43,4		Não aprovado
431994	MARLENE TRUS	13/05/1977	3,2	6,4	9,0	24,5	43,1		Não aprovado
426650	CLAUDIA C GARCIA	27/11/1978	3,2	6,4	9,0	24,5	43,1		Não aprovado
424977	VANEZA APARECIDA CARI DE ANDRADE	22/02/1981	3,2	6,4	9,0	24,5	43,1		Não aprovado
424680	JAMILE GUBANI VAQUERO	20/11/1994	3,2	6,4	9,0	24,5	43,1		Não aprovado
431438	MARIANA ROSSI PINA	06/02/1998	3,2	9,6	9,0	21,0	42,8		Não aprovado
428305	FERNANDA FIGUEIRA RIBEIRO NAKASHIMA	25/02/1992	0,0	6,4	6,0	28,0	40,4		Não aprovado
430706	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	08/12/1993	3,2	6,4	6,0	24,5	40,1		Não aprovado
424757	JHENIFFER ALVES DA SILVA	10/06/2000	3,2	6,4	6,0	24,5	40,1		Não aprovado
430771	JOSIANE HONORIO GARCIA	18/03/1985	12,8	3,2	3,0	21,0	40,0		Não aprovado
431797	NATALIA DOMINGUES PEREIRA	02/12/1992	6,4	9,6	3,0	21,0	40,0		Não aprovado
431844	JULIANA PEREIRA FERNANDES	31/03/1979	9,6	3,2	9,0	17,5	39,3		Não aprovado
427384	GABRIELA LARISSA DA SILVA COLUCI	02/09/1999	9,6	6,4	9,0	14,0	39,0		Não aprovado
431800	VANEIDE RICARDO SILVA KONDO	02/07/1987	3,2	6,4	3,0	24,5	37,1		Não aprovado
424403	CAROLAINE FARIAS FURTUOSO	14/08/1998	3,2	3,2	6,0	24,5	36,9		Não aprovado
431389	MARLI ALMEIDA DA SILVA	04/01/1983	6,4	3,2	6,0	21,0	36,6		Não aprovado
427464	HELENA JESUS VIVA NERI	15/09/1979	3,2	12,8	6,0	14,0	36,0		Não aprovado
427592	EDILÉIA RIBEIRO DOS SANTOS	15/05/1983	3,2	3,2	12,0	17,5	35,9		Não aprovado
431099	ANDRESSA OLIVEIRA FERREIRA	30/09/1993	9,6	6,4	0,0	17,5	33,5		Não aprovado
431121	NATALIA APARECIDA DA SILVA CANGUCU	23/08/1995	0,0	6,4	6,0	21,0	33,4		Não aprovado
429675	JHENYFFER AYLLA PUTORAK DONASSAN	14/08/2000	0,0	3,2	9,0	21,0	33,2		Não aprovado
424421	BRUNA CARLA SOMEIRA	27/05/1993	9,6	0,0	6,0	17,5	33,1		Não aprovado
425219	ALZELIA DE SOUZA TONIATO DE FREITAS	26/05/1988	6,4	6,4	6,0	14,0	32,8		Não aprovado
430970	CLEIA DOS SANTOS	09/02/1993	6,4	9,6	9,0	7,0	32,0		Não aprovado
432075	ROSANGELA PIRES VIEIRA NOVAIS DA SILVA	03/02/1977	6,4	3,2	3,0	17,5	30,1		Não aprovado
426762	TIAGO VINICIUS DA SILVA	13/05/1993	3,2	6,4	3,0	17,5	30,1		Não aprovado
431571	ALINE BATISTELA ZANDONA	26/07/2000	3,2	9,6	3,0	14,0	29,8		Não aprovado
429925	LARISSA RENATA RAMOS CRISPIM	10/06/2000	6,4	3,2	6,0	14,0	29,6		Não aprovado
425943	ANA PAULA ALVES	01/07/1979	3,2	3,2	9,0	14,0	29,4		Não aprovado
431278	LUZIA DE SOUZA	13/12/1972	3,2	6,4	9,0	10,5	29,1		Não aprovado
429647	ELIARA DE LIMA DA SILVA	02/02/1992	6,4	3,2	3,0	14,0	26,6		Não aprovado
431731	AMANDA DE LIMA SARAIVA	27/05/2001	6,4	3,2	6,0	10,5	26,1		Não aprovado
425207	THAIS ZINERMAN BORGES	09/11/1997	6,4	0,0	0,0	17,5	23,9		Não aprovado
431454	ALICE ARAUJO DO NASCIMENTO	23/11/1992	---	---	---	---	N/C		Desclassificado
431036	ANA PAULA FERMIANO MACHADO	08/02/2000	---	---	---	---	N/C		Desclassificado
425875	DAYANA HONORATO DE CARVALHO	19/03/1986	---	---	---	---	N/C		Desclassificado
425004	GABRIEL RIBEIRO DA SILVA	16/07/1996	---	---	---	---	N/C		Desclassificado
431902	INAGUIA APARECIDA PESTANA	10/07/1970	---	---	---	---	N/C		Desclassificado
432028	JOSIANE GONÇALVES ROSA	24/12/1984	---	---	---	---	N/C		Desclassificado
431354	ROSA NERIS FRANCO	16/04/1967	---	---	---	---	N/C		Desclassificado
424930	ROSEMEIRE DE JESUS SOUZA	16/06/1982	---	---	---	---	N/C		Desclassificado

TRABALHADOR BRAÇAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
429301	SIDNEY FAVERO	24/04/1972	6,4	0,0	9,0	38,5	53,9	100,0	76,95	1.
431713	WILLIAN MARQUEZINI DOS SANTOS	16/11/1997	6,4	9,6	3,0	45,5	64,5	82,0	73,25	2.
431401	VALDIR APARECIDO BORBOREMA	12/12/1979	6,4	6,4	9,0	45,5	67,3	71,0	69,15	3.
425864	ABNER GUIMARÃES ALVES	06/06/1996	16,0	9,6	12,0	42,0	79,6	50,0	64,80	4.
430239	JOSE CARLOS DA SILVA	17/02/1985	3,2	6,4	9,0	45,5	64,1	64,0	64,05	5.
426555	PAULO RICARDO GONCALVES DE OLIVEIRA	23/09/1990	9,6	0,0	9,0	45,5	64,1	62,0	63,05	6.
432021	NERILDO FELIX DA SILVA	06/12/1975	9,6	3,2	12,0	42,0	66,8	59,0	62,90	7.
425700	SERGIO GATO QUINTILHIANO	24/07/1982	0,0	3,2	12,0	35,0	50,2	75,0	62,60	8.
429056	ALISSON CLEYTON DOS SANTOS JORGE	06/10/1993	3,2	6,4	6,0	35,0	50,6	71,0	60,80	9.
425826	FABIO CRUZ	28/02/1976	3,2	9,6	9,0	35,0	56,8	50,0	53,40	10.
429875	GENESIO ANTUNES DE CAMPOS	08/10/1973	3,2	6,4	9,0	35,0	53,6	52,0	52,80	11.
431972	LEANDRO DAMASCENO GUEDES	22/05/1985	3,2	6,4	9,0	31,5	50,1	55,0	52,55	12.

VIGIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL	RESULTADO
427805	FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS	30/11/1994	3,2	16,0	9,0	45,5	73,7	75,0	74,35	1.
430679	AILTON SANTANA FABRINI	30/04/1984	0,0	9,6	12,0	49,0	70,6	75,0	72,80	2.
425189	EVANDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	24/10/1982	12,8	16,0	3,0	49,0	80,8	60,0	70,40	3.
430887	MARCIO JULIANO DA COSTA	05/11/1986	3,2	6,4	9,0	42,0	60,6	65,0	62,80	4.
431539	KENNER KRULI RIBEIRO	12/11/1992	6,4	9,6	9,0	38,5	63,5	55,0	59,25	5.
431290	IVAN FERNANDES DE MEDEIROS	08/02/1999	3,2	9,6	9,0	49,0	70,8	45,0	---	Desclassificado
431115	MURILO DE ARAUJO RUSSO	09/09/1991	9,6	9,6	3,0	38,5	60,7	*	---	Desclassificado
431860	ROSENILDO CARLOS AMATUZI	23/01/1983	3,2	6,4	12,0	45,5	67,1	*	---	Desclassificado
431500	EDUARDA DOS ANJOS ANDRE	10/02/1999	9,6	6,4	3,0	42,0	61,0	N/C	---	Desclassificado
425996	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	16/08/1999	9,6	3,2	9,0	42,0	63,8	N/C	---	Desclassificado

VIVEIRISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
431587	RODRIGO PEREIRA NEVES	22/08/2001	9,6	12,8	9,0	38,5	69,9	1.
432157	ADALGIZA CAROLINE DOS SANTOS	01/09/1993	6,4	12,8	12,0	35,0	66,2	2.
431146	RENAN FELIPE DE SOUZA	31/07/1995	6,4	0,0	9,0	49,0	64,4	3.
432111	SÍLVIA LUDMILA ANTÔNIO FIGUEIREDO	12/12/1989	12,8	9,6	6,0	31,5	59,9	4.
431866	GELSO ALVES DA SILVA	08/09/1965	9,6	9,6	9,0	31,5	59,7	5.
430966	DIOGO LEONARDO OLIVEIRA BARBOSA	08/05/1990	12,8	9,6	6,0	24,5	52,9	6.
430954	ALISON MARRONE ZINERMAN DA SILVA	05/08/1999	3,2	9,6	6,0	28,0	46,8	Não aprovado
431782	ROSANGELA DE SOUZA SEBASTIAO	30/06/1975	0,0	9,6	6,0	17,5	33,1	Não aprovado
427322	DIVA TEIXEIRA DOS SANTOS	13/09/1958	3,2	0,0	9,0	14,0	26,2	Não aprovado
432155	LUCAS DE SOUZA MOREIRA	03/01/1996	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

* CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE's:

AGENTE DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
431111	ELVIS JOSE SILVA	19/03/1989	6,4	9,6	12,0	14,0	42,0	Não aprovado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
429314	LÍDIA MARIA CARDIA	03/08/1956	3,2	12,8	9,0	35,0	60,0		60,0	1.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
429582	SILVIANE MARTINS RODRIGUES	03/06/1996	3,2	0,0	9,0	38,5	50,7	0,0	50,7	1.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Xambrê - PR, 05 de novembro de 2019.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de contrato nº. 145/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MARCELO BOVA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de marmitex, para os pacientes internados no Pronto Atendimento Municipal de Umuarama e seus acompanhantes.
Valor: R$ 243.090,00 (duzentos e quarenta e três mil e noventa reais)
Vigência: 11/10/2019 à 11/10/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 024/2019- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 2.032/2019, em 08 de outubro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 11 de outubro de 2019, edição nº. 11.681, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores

Contrato de prestação de serviço nº. 154/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Y. YAMASHITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de médicos na área de clínico geral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 006/2019 – Credenciamento de médicos que atuem na área clínica, sendo que os atendimentos serão realizados em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e todo material, insumos e recursos humanos necessários a sua realização serão de responsabilidade da contratante.
Valor: O valor do será de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mensais, perfazendo o valor total anual do presente contrato em R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento 006/2019.
Vigência: 25/10/2019 a 25/10/2020.
Fundamentação: o presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº 063/2019, ratificado em 24 de outubro de 2019, publicado no jornal Umuarama ilustrado no dia 25 de outubro de 2019, edição nº 11.692, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Contrato de prestação de serviço nº. 152/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLINICA MEDICA LMS FERREIRA EIRELI
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de médicos na área de clínico geral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 006/2019 – Credenciamento de médicos que atuem na área clínica, sendo que os atendimentos serão realizados em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e todo material, insumos e recursos humanos necessários a sua realização serão de responsabilidade da contratante.
Valor: O valor do será de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mensais, perfazendo o valor total anual do presente contrato em R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento 006/2019.
Vigência: 25/10/2019 a 25/10/2020.
Fundamentação: o presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº 061/2019, ratificado em 24 de outubro de 2019, publicado no jornal Umuarama ilustrado no dia 25 de outubro de 2019, edição nº 11.692, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
Umuarama, 06 de novembro de 2019.
CARLOS SIMÕES GARRIDO JÚNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 149/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: ¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬NATAL FENATO TERRAPLENAGEM EIRELLI.
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬NATAL FENATO TERRAPLENAGEM EIRELLI., inscrita no CNPJ sob nº 29.694.831/0001-92 com sede à Avenida Rotary, 3415, Zona suburbana, Jardim dos Príncipes, na cidade de Umuarama - PR., CEP87502-370. Denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA o Srº. NATAL APARECIDO FENATO brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.640.816 SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 517.459.099-15, residente e domiciliado na cidade de Umuarama - Pr, na Rua Santa Catarina, 5475, Zona II.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 95/2018, Pregão Presencial nº 52/2018.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUARTA-VIGÊNCIA
- passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA DO CONTRATO"
-Fica prorrogado por 30 dias o respectivo contrato, sendo de 22 de Novembro de 2019 a 22 de Dezembro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 06 de Novembro de 2019
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante
NATAL FENATO TERRAPLENAGEM
NATAL APARECIDO FENATO
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CPF: 395.665.289-49
CLODOALDO TAKAITI AMORIM CPF: 562.792.321-53

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 18/12/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA3075	279350V000000512	24/10/2019	74550
ABB9889	279350V000000452	23/10/2019	74630
ABY2189	279350V000000532	31/10/2019	74630
AEI4739	279350V000000548	31/10/2019	74550
AET3J64	279350V000000509	24/10/2019	74550
AEU1144	279350V000000508	24/10/2019	74550
AFX7525	279350V000000464	23/10/2019	74550
AHK2465	279350V000000534	31/10/2019	74630
AIT9111	279350V000000518	24/10/2019	74550
AJK1099	279350V000000527	31/10/2019	74630
ALI3857	279350V000000513	24/10/2019	74550
ALN9841	279350V000000478	24/10/2019	74550
ALV6929	279350V000000523	31/10/2019	74550
ANB8008	279350V000000547	31/10/2019	74550
ANM8975	279350V000000516	24/10/2019	74550
ANS7422	279350V000000544	31/10/2019	74550
AOA3267	279350V000000495	24/10/2019	74550
AOE1592	279350V000000455	23/10/2019	74550
AOO2971	279350V000000537	31/10/2019	74550
AOO4239	279350V000000533	31/10/2019	74550
APB5255	279350V000000496	24/10/2019	74630
APO7553	279350V000000519	24/10/2019	74550
APV2371	279350V000000474	24/10/2019	74550
AQB9832	279350V000000457	23/10/2019	74550
AQY9C62	279350V000000475	24/10/2019	74630
ARI8409	279350V000000488	24/10/2019	74550
ARX6041	279350V000000525	31/10/2019	74550
ASK9403	279350V000000542	31/10/2019	74550
ASL5820	279350V000000489	24/10/2019	74550
ASP8585	279350V000000529	31/10/2019	74630
ASZ4280	279350V000000466	23/10/2019	74550
ATK5111	279350V000000526	31/10/2019	74550
ATL8535	279350V000000521	24/10/2019	74550
ATW0689	279350V000000507	24/10/2019	74630
AUV5115	279350V000000480	24/10/2019	74550
AUZ8F15	279350V000000543	31/10/2019	74550
AVD9215	279350V000000450	23/10/2019	74630
AVG2C19	279350V000000504	24/10/2019	74550
AVH1835	279350V000000493	24/10/2019	74550
AVJ7I15	279350V000000528	31/10/2019	74550
AVK9401	279350V000000511	24/10/2019	74550
AXH1811	279350V000000530	31/10/2019	74550
AXH1811	279350V000000520	24/10/2019	74550
AXL6016	279350V000000541	31/10/2019	74550
AXW6394	279350V000000531	31/10/2019	74630
AYE3I00	279350V000000477	24/10/2019	74550
AYM4B06	279350V000000447	23/10/2019	74550
AYP2298	279350V000000499	24/10/2019	74550
AYY6F17	279350V000000491	24/10/2019	74550
AZB1450	279350V000000465	23/10/2019	74630
AZD9F22	279350V000000461	23/10/2019	74550
AZD9F22	279350V000000472	24/10/2019	74630
AZI1747	279350V000000484	24/10/2019	74550
AZI3D21	279350V000000545	31/10/2019	74550
AZT4600	279350V000000522	24/10/2019	74630
AZV8891	279350V000000471	24/10/2019	74550
AZY5834	279350V000000460	23/10/2019	74550
BAF9407	279350V000000485	24/10/2019	74550
BAK9G65	279350V000000462	23/10/2019	74550
BAM5007	279350V000000451	23/10/2019	74630
BAN2621	279350V000000506	24/10/2019	74550
BAZ2622	279350V000000501	24/10/2019	74550
BBK8B75	279350V000000476	24/10/2019	74550
BBR4716	279350V000000500	24/10/2019	74550
BBS3357	279350V000000503	24/10/2019	74550
BBU0187	279350V000000497	24/10/2019	74550
BBX6748	279350V000000486	24/10/2019	74550
BBY1266	279350V000000470	24/10/2019	74550
BCG7688	279350V000000492	24/10/2019	74550
BCL9392	279350V000000539	31/10/2019	74550
BCO6303	279350V000000498	24/10/2019	74550
BCY9B67	279350V000000494	24/10/2019	74630
BCZ2C86	279350V000000490	24/10/2019	74550
BDD4E17	279350V000000482	24/10/2019	74550
BDH3I42	279350V000000481	24/10/2019	74630
BEL6210	279350V000000458	23/10/2019	74550
CFI3005	279350V000000468	24/10/2019	74550
CWX8483	279350V000000448	23/10/2019	74550
DEC3846	279350V000000454	23/10/2019	74550
DGX5391	279350V000000483	24/10/2019	74550
DYE1734	279350V000000456	23/10/2019	74550
EBO5E51	279350V000000459	23/10/2019	74550
ENQ6170	279350V000000446	23/10/2019	74550
EOV4749	279350V000000453	23/10/2019	74630
ETV3893	279350V000000467	23/10/2019	74550
EUM2983	279350V000000487	24/10/2019	74550
FBM2313	279350V000000505	24/10/2019	74550
FWQ1128	279350V000000479	24/10/2019	74550
HFG1J94	279350V000000536	31/10/2019	74550
HFX2791	279350V000000535	31/10/2019	74550
HJK0127	279350V000000517	24/10/2019	74550
HLA1A53	279350V000000463	23/10/2019	74550
KLR6695	279350V000000449	23/10/2019	74550
LON4J67	279350V000000514	24/10/2019	74550
LSG3F06	279350V000000473	24/10/2019	74550
LYA1588	279350V000000538	31/10/2019	74550
MCB7844	279350V000000540	31/10/2019	74550
NCV7691	279350V000000502	24/10/2019	74550
OOC2J09	279350V000000524	31/10/2019	74550
PXM8E67	279350V000000546	31/10/2019	74550
PYJ5D14	279350V000000515	24/10/2019	74550
QCT1784	279350V000000445	23/10/2019	74550
QJO5C00	279350V000000510	24/10/2019	74550

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 19/12/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA8D20	279350S000040890	29/10/2019	60503
AAE9506	279350S000040809	27/10/2019	60503
AAV1113	279350S000040643	25/10/2019	60503
AAW9896	279350S000040502	24/10/2019	60503
AAX5934	279350S000040561	23/10/2019	56732
ABB9889	279350S000040690	28/10/2019	60503
ADY8E23	279350S000040778	28/10/2019	60503
AEE5267	279350S000040764	27/10/2019	60503
AEL0169	279350S000040537	23/10/2019	60503
AEO4600	279350S000040593	24/10/2019	60503
AEP9I62	279350S000040675	26/10/2019	60503
AEU9996	279350S000040569	24/10/2019	60503
AEU9996	279350S000040559	23/10/2019	60503
AEV4G46	279350S000040699	26/10/2019	60503
AEZ0222	279350S000040920	29/10/2019	60503
AFJ1G42	279350S000040629	25/10/2019	60503
AFO5578	279350S000040831	28/10/2019	56732
AFQ0053	279350S000040662	25/10/2019	56732
AGC5526	279350S000040742	27/10/2019	60503
AGR2545	279350S000040532	24/10/2019	60503
AGR9140	279350S000040795	27/10/2019	60503
AGW5131	279350S000040901	29/10/2019	60503
AHB4C25	279350S000040927	29/10/2019	60503
AHN4049	279350S000040677	26/10/2019	60503
AHP6222	279350S000040800	27/10/2019	60503
AHP7923	279350S000040692	26/10/2019	60503
AHP7923	279350S000040759	28/10/2019	60503
AHP9411	279350S000040912	29/10/2019	60503
AIS9426	279350S000040492	24/10/2019	60503
AIV5389	279350S000040544	24/10/2019	60503
AIV7500	279350S000040810	27/10/2019	56732
AIW4D39	279350S000040771	27/10/2019	60503
AJA3B98	279350S000040529	24/10/2019	60503
AJC3894	279350S000040590	23/10/2019	60503
AJI1377	279350S000040792	27/10/2019	60503
AJN8125	279350S000040862	28/10/2019	60503
AJO4745	279350S000040517	24/10/2019	60503
AJT8019	279350S000040551	24/10/2019	60503
AJV8965	279350S000040812	27/10/2019	60503
AKA4932	279350S000040874	29/10/2019	60503
AKC3821	279350S000040868	29/10/2019	60503
AKC6757	279350S000040606	24/10/2019	60503
AKF4677	279350S000040622	25/10/2019	60503
AKJ0E14	279350S000040501	24/10/2019	60503
AKK5912	279350S000040685	26/10/2019	60503
AKS6107	279350S000040844	28/10/2019	60503
AKT8302	279350S000040747	27/10/2019	60503
AKU0054	279350S000040827	27/10/2019	56732
AKV0660	279350S000040577	23/10/2019	56732
AKV6896	279350S000040701	26/10/2019	60503
AKW5884	279350S000040849	28/10/2019	60503
AKY5028	279350S000040707	26/10/2019	60503
ALD3879	279350S000040603	24/10/2019	60503
ALM2B33	279350S000040679	26/10/2019	60503
ALS9904	279350S000040786	27/10/2019	60503
ALV4337	279350S000040842

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AYK7569	279350S000040889	29/10/2019	60503
AYQ8696	279350S000040923	29/10/2019	60503
AYR7948	279350S000040823	27/10/2019	56732
AYS7651	279350S000040751	28/10/2019	60503
AYU4061	279350S000040907	29/10/2019	60503
AYV3935	279350S000040875	29/10/2019	60503
AYW3742	279350S000040883	29/10/2019	60503
AYW5951	279350S000040803	27/10/2019	60503
AYW6975	279350S000040612	25/10/2019	56732
AYW9514	279350S000040515	23/10/2019	60503
AZA3E10	279350S000040878	29/10/2019	56732
AZA7J88	279350S000040656	25/10/2019	60503
AZB0667	279350S000040743	27/10/2019	60503
AZB3747	279350S000040897	29/10/2019	56732
AZH9968	279350S000040766	27/10/2019	60503
AZI5D86	279350S000040776	28/10/2019	60503
AZJ9959	279350S000040536	23/10/2019	56732
AZM5962	279350S000040548	24/10/2019	56732
AZM7F81	279350S000040788	27/10/2019	60503
AZN9322	279350S000040511	23/10/2019	60503
AZN9626	279350S000040845	28/10/2019	60503
AZP6732	279350S000040877	29/10/2019	60503
AZV4050	279350S000040582	24/10/2019	56732
AZX2251	279350S000040769	27/10/2019	60503
BAB4833	279350S000040660	25/10/2019	56732
BAF7359	279350S000040638	25/10/2019	56732
BAG2718	279350S000040534	23/10/2019	60503
BAH0754	279350S000040573	23/10/2019	56732
BAH2445	279350S000040821	27/10/2019	60503
BAJ2587	279350S000040895	29/10/2019	56732
BAO5293	279350S000040627	25/10/2019	60503
BAS2077	279350S000040893	29/10/2019	60503
BAT7282	279350S000040520	24/10/2019	60503
BAU6B37	279350S000040687	26/10/2019	56732
BAY7B44	279350S000040524	24/10/2019	56732
BAZ3A07	279350S000040686	26/10/2019	60503
BBA9449	279350S000040871	29/10/2019	60503
BBC8452	279350S000040703	26/10/2019	60503
BBI1195	279350S000040557	23/10/2019	56732
BBI7271	279350S000040880	29/10/2019	56732
BBJ2A97	279350S000040640	25/10/2019	60503
BBJ4371	279350S000040616	25/10/2019	60503

BBJ6082	279350S000040510	23/10/2019	56732
BBO4243	279350S000040922	29/10/2019	56732
BBS1716	279350S000040797	27/10/2019	60503
BBS4H17	279350S000040733	26/10/2019	56732
BBS4H17	279350S000040634	25/10/2019	56732
BBS4H17	279350S000040669	25/10/2019	60503
BBS5549	279350S000040554	24/10/2019	56732
BBX2268	279350S000040553	24/10/2019	56732
BBY4402	279350S000040628	25/10/2019	60503
BCA0164	279350S000040609	25/10/2019	56732
BCH5820	279350S000040715	26/10/2019	56732
BCJ9475	279350S000040808	27/10/2019	60503
BCL7668	279350S000040585	24/10/2019	56732
BCM3461	279350S000040773	28/10/2019	60503
BCM3546	279350S000040866	29/10/2019	60503
BCN5839	279350S000040680	26/10/2019	60503
BCN7743	279350S000040802	27/10/2019	56732
BCP0531	279350S000040930	29/10/2019	56732
BCQ9039	279350S000040489	23/10/2019	60503
BCS8D88	279350S000040931	29/10/2019	60503
BCT1B75	279350S000040481	23/10/2019	56732
BCV1929	279350S000040647	25/10/2019	56732
BCW8I79	279350S000040519	24/10/2019	60503
BCZ1G37	279350S000040630	25/10/2019	60503
BCZ2H30	279350S000040711	26/10/2019	60503
BDA2H13	279350S000040513	23/10/2019	60503
BDA6D70	279350S000040798	27/10/2019	60503
BDA6D70	279350S000040509	23/10/2019	60503
BDC5C78	279350S000040580	23/10/2019	56732
BDD4I23	279350S000040925	29/10/2019	60503
BDD9B72	279350S000040750	27/10/2019	56732
BDG9F43	279350S000040659	25/10/2019	56732
BDI2A78	279350S000040811	27/10/2019	56732
BDJ3C47	279350S000040728	26/10/2019	60503
BDJ4H92	279350S000040542	24/10/2019	56732
BDJ9D08	279350S000040735	26/10/2019	56732
BDL0H30	279350S000040676	26/10/2019	60503
BDM6J41	279350S000040567	24/10/2019	60503
BDM8C35	279350S000040796	27/10/2019	60503
BEC6I61	279350S000040918	29/10/2019	60503
BEC6I61	279350S000040657	25/10/2019	60503
BEF7976	279350S000040655	25/10/2019	60503

BIG4478	279350S000040906	29/10/2019	60503
BJN0609	279350S000040851	28/10/2019	56732
BKQ1356	279350S000040898	29/10/2019	60503
BLS2932	279350S000040507	23/10/2019	56732
BNI3377	279350S000040700	26/10/2019	60503
BNX8502	279350S000040560	23/10/2019	60503
BRB8G18	279350S000040770	27/10/2019	60503
BRD0122	279350S000040541	23/10/2019	56732
BRF4648	279350S000040608	25/10/2019	60503
BUG8272	279350S000040598	24/10/2019	60503
BVN9228	279350S000040917	29/10/2019	60503
BVY1852	279350S000040601	24/10/2019	60503
CAI2909	279350S000040864	28/10/2019	56732
CAV4987	279350S000040839	28/10/2019	60503
CEB5982	279350S000040552	24/10/2019	56732
CGM2329	279350S000040721	26/10/2019	60503
CIY1125	279350S000040487	23/10/2019	60503
CJE5570	279350S000040720	26/10/2019	60503
CQB3881	279350S000040824	27/10/2019	60503
CRD6440	279350S000040850	28/10/2019	60503
CTF7209	279350S000040538	23/10/2019	60503
CXA0323	279350S000040865	28/10/2019	60503
CYR4361	279350S000040584	24/10/2019	60503
CYR4361	279350S000040587	24/10/2019	60503
DBW9165	279350S000040547	24/10/2019	56732
DCS8228	279350S000040814	27/10/2019	60503
DEZ7077	279350S000040666	25/10/2019	56732
DFQ4H39	279350S000040543	24/10/2019	56732
DFS5752	279350S000040932	29/10/2019	56732
DGF1308	279350S000040592	24/10/2019	60503
DIU8414	279350S000040651	25/10/2019	56732
DLK7075	279350S000040600	24/10/2019	60503
DMK8A53	279350S000040512	23/10/2019	60503
DNI3474	279350S000040484	23/10/2019	60503
DNX9805	279350S000040791	27/10/2019	60503
DPA5879	279350S000040731	25/10/2019	56732
DPR0H80	279350S000040648	25/10/2019	60503
DRV1440	279350S000040834	28/10/2019	60503
DSG9577	279350S000040641	25/10/2019	60503
DSI9452	279350S000040820	27/10/2019	60503
DTD7J94	279350S000040817	27/10/2019	60503
DWF3200	279350S000040830	28/10/2019	56732

DWH5875	279350S000040740	26/10/2019	60503
EAA1645	279350S000040822	27/10/2019	56732
EBP7285	279350S000040556	23/10/2019	56732
EEM3031	279350S000040625	25/10/2019	60503
EGC2573	279350S000040663	25/10/2019	56732
EGZ1C66	279350S000040694	26/10/2019	60503
EJB4383	279350S000040861	28/10/2019	56732
EJT8193	279350S000040765	27/10/2019	60503
ELB2725	279350S000040550	24/10/2019	56732
ELP8C11	279350S000040505	24/10/2019	60503
EPT2136	279350S000040777	28/10/2019	60503
ETQ8525	279350S000040597	24/10/2019	56732
ETT0012	279350S000040908	29/10/2019	60503
EVG5864	279350S000040504	24/10/2019	60503
EVR0513	279350S000040607	25/10/2019	60503
FCB7180	279350S000040779	28/10/2019	60503
FGB1765	279350S000040848	28/10/2019	60503
FHW2561	279350S000040725	26/10/2019	56732
FOL7223	279350S000040494	24/10/2019	60503
FST2771	279350S000040570	24/10/2019	56732
FYX7J28	279350S000040716	26/10/2019	60503
GJU1217	279350S000040736	26/10/2019	56732
GRI1880	279350S000040491	24/10/2019	60503
GUC6357	279350S000040855	28/10/2019	56732
GXA1616	279350S000040846	28/10/2019	60503
GYV1300	279350S000040555	23/10/2019	60503
HFN3553	279350S000040837	28/10/2019	60503
HGR6G39	279350S000040576	23/10/2019	60503
HHW5994	279350S000040754	27/10/2019	56732
HHX9975	279350S000040732	26/10/2019	56732
HJK0127	279350S000040516	23/10/2019	60503
HKJ5524	279350S000040825	27/10/2019	56732
HMI9172	279350S000040697	26/10/2019	60503
HMT3688	279350S000040902	29/10/2019	60503
HNV3854	279350S000040928	29/10/2019	60503
HOA1970	279350S000040564	24/10/2019	56732
HPX2115	279350S000040790	27/10/2019	56732
HRZ1344	279350S000040693	26/10/2019	60503
HTA5J61	279350S000040522	24/10/2019	56732
HTH8802	279350S000040719	26/10/2019	60503
HTJ6784	279350S000040793	27/10/2019	60503
HTK8001	279350S000040801	27/10/2019	60503

IGU0361	279350S000040884	29/10/2019	60503
JHC5727	279350S000040859	28/10/2019	56732
JKP0013	279350S000040546	24/10/2019	60503
JQH3612	279350S000040933	29/10/2019	60503
KGC2004	279350S000040836	28/10/2019	60503
KHG5477	279350S000040888	29/10/2019	60503
KMA7123	279350S000040727	26/10/2019	56732
LBX2597	279350S000040886	29/10/2019	60503
LON4J67	279350S000040698	26/10/2019	60503
LOW7441	279350S000040730	26/10/2019	60503
LPV5557	279350S000040496	24/10/2019	60503
LSA7819	279350S000040586	24/10/2019	56732
MHU9705	279350S000040626	25/10/2019	60503
MJA4394	279350S000040832	28/10/2019	60503
MJB1033	279350S000040490	23/10/2019	56732
NGL4580	279350S000040589	23/10/2019	60503
NIT0352	279350S000040819	27/10/2019	56732
NJF4H20	279350S000040805	27/10/2019	56732
NJK3579	279350S000040857	28/10/2019	60503
NLE5259	279350S000040807	27/10/2019	60503
NRS8842	279350S000040847	28/10/2019	60503
NTV4100	279350S000040514	23/10/2019	60503
NTX7630	279350S000040870	29/10/2019	60503
NVR0A07	279350S000040885	29/10/2019	60503
OHQ7539	279350S000040794	27/10/2019	60503
OVF6A60	279350S000040605	24/10/2019	60503
PJG4329	279350S000040653	25/10/2019	56732
PVV6900	279350S000040781	27/10/2019	60503
PYW1577	279350S000040695	26/10/2019	60503
QAA5442	279350S000040635	25/10/2019	56732
QHS6900	279350S000040637	25/10/2019	60503
QIN3899	279350S000040530	23/10/2019	56732
QIN3899	279350S000040579	23/10/2019	56732
QJK5989	279350S000040900	29/10/2019	60503
QOH4252	279350S000040718	26/10/2019	56732
QPN4846	279350S000040562	23/10/2019	56732
QQO5867	279350S000040724	26/10/2019	60503
QSD9078	279350S000040835	28/10/2019	60503
QUO6757	279350S000040919	29/10/2019	56732
QUU8555	279350S000040665	25/10/2019	56732

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 23/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AFB6559	279350S000036864	23/08/2019	56732	00997098969

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 23/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AFB6559	279350S000036864	23/08/2019	56732	00997098969

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 23/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAS9032	279350S000036997	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ABF9481	279350S000036747	21/08/2019	60503	R$ 293,47
ABI3491	279350S000036639	19/08/2019	60503	R$ 293,47
ABJ0807	279350S000036684	19/08/2019	56732	R$ 130,16
ABJ5546	279350S000036972	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ABU0811	279350S000036668	19/08/2019	56732	R$ 130,16
ACS5692	279350S000036968	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ACU2461	279350S000036899	24/08/2019	56732	R$ 130,16
ADD7232	279350S000036843	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ADH3222	279350S000036725	21/08/2019	56732	R$ 130,16
ADY2B11	279350S000036923	24/08/2019	56732	R$ 130,16
AEK8700	279350S000036959	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AEM4735	279350S000036697	19/08/2019	60503	R$ 293,47
AEQ4147	279350S000036642	19/08/2019	60503	R$ 293,47
AER6F55	279350S000036735	21/08/2019	56732	R$ 130,16
AEU3939	279350S000036780	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AEU3939	279350S000036658	20/08/2019	60503	R$ 293,47
AFF6099	279350S000036667	19/08/2019	56732	R$ 130,16
AFI8398	279350S000036728	21/08/2019	60503	R$ 293,47
AFL3182	279350S000036657	20/08/2019	60503	R$ 293,47
AFQ0614	279350S000036634	20/08/2019	60503	R$ 293,47
AFW3871	279350S000036915	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AGA9994	279350S000036893	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AGC7274	279350S000036853	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AGP7161	279350S000036803	22/08/2019	56732	R$ 130,16
AHD5034	279350S000036974	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AHE2596	279350S000036897	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AHJ1362	279350S000037041	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AHL7896	279350S000036817	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AHQ0927	279350S000036995	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AHV0588	279350S000036931	24/08/2019	56732	R$ 130,16
AID8876	279350S000036717	21/08/2019	60503	R$ 293,47
AIE4000	279350S000036831	23/08/2019	56732	R$ 130,16
AIQ6360	279350S000037053	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AIX4641	279350S000036926	24/08/2019	56732	R$ 130,16
AJF6682	279350S000036821	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AJF7966	279350S000036729	21/08/2019	60503	R$ 293,47
AJJ2324	279350S000036944	24/08/2019	60503	R$ 293,47

AJT2811	279350S000036963	25/08/2019	56732	R$ 130,16
AJU1071	279350S000036876	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AJW1621	279350S000036627	20/08/2019	60503	R$ 293,47
AJY7123	279350S000036964	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AJY9185	279350S000036767	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AKC3821	279350S000036825	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AKF0074	279350S000036640	19/08/2019	60503	R$ 293,47
AKF0074	279350S000036823	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AKF0074	279350S000036656	20/08/2019	60503	R$ 293,47
AKF1375	279350S000036677	20/08/2019	56732	R$ 130,16
AKG1316	279350S000036916	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000036723	21/08/2019	60503	R$ 293,47
AKK5333	279350S000036674	20/08/2019	60503	R$ 293,47
AKK7D10	279350S000036777	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AKO9255	279350S000036751	21/08/2019	56732	R$ 130,16
AKQ5745	279350S000037028	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AKT3339	279350S000036887	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AKV5999	279350S000036676	20/08/2019	56732	R$ 130,16
AKW7834	279350S000036691	20/08/2019	60503	R$ 293,47
AKX2390	279350S000036872	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AKY5993	279350S000036707	21/08/2019	60503	R$ 293,47
AKZ2612	279350S000036962	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ALB0256	279350S000036670	19/08/2019	56732	R$ 130,16
ALE7503	279350S000036756	21/08/2019	60503	R$ 293,47
ALF8531	279350S000036704	20/08/2019	60503	R$ 293,47
ALK9150	279350S000036795	22/08/2019	60503	R$ 293,47
ALM1520	279350S000036850	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ALN4068	279350S000036822	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ALN4068	279350S000036967	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ALN4068	279350S000036638	20/08/2019	60503	R$ 293,47
ALV4337	279350S000036740	21/08/2019	60503	R$ 293,47
ALV4337	279350S000036858	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AME0037	279350S000036637	20/08/2019	60503	R$ 293,47
AME3038	279350S000036778	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AME5297	279350S000036939	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AME9248	279350S000036835	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AMG2693	279350S000036703	20/08/2019	60503	R$ 293,47
AMG7762	279350S000037036	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AMJ9096	279350S000036788	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AMM1769	279350S000036929	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AMQ7072	279350S000036984	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AMT8A21	279350S000036840	23/08/2019	60503	R$ 293,47

AMU8851	279350S000036743	21/08/2019	60503	R$ 293,47
AMZ2C24	279350S000036849	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ANJ5152	279350S000036952	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ANJ5152	279350S000036927	24/08/2019	60503	R$ 293,47
ANL1094	279350S000036689	19/08/2019	56732	R$ 130,16
ANN2604	279350S000037013	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ANS7256	279350S000036661	20/08/2019	60503	R$ 293,47
ANV4928	279350S000037052	26/08/2019	60503	R$ 293,47
ANV4928	279350S000036961	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ANV4928	279350S000036986	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ANW4761	279350S000036818	22/08/2019	60503	R$ 293,47
ANW7698	279350S000036894	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AOK8886	279350S000036732	21/08/2019	60503	R$ 293,47
AOP1763	279350S000036883	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AOR3031	279350S000036754	21/08/2019	56732	R$ 130,16
AOT4460	279350S000036633	19/08/2019	60503	R$ 293,47
AOU4271	279350S000036870	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AOX0093	279350S000036699	18/08/2019	60503	R$ 293,47
APA7227	279350S000036757	21/08/2019	60503	R$ 293,47
APD8A02	279350S000036860	23/08/2019	56732	R$ 130,16
APD9413	279350S000036709	21/08/2019	60503	R$ 293,47
API4757	279350S000036708	21/08/2019	56732	R$ 130,16
APL7812	279350S000036720	21/08/2019	60503	R$ 293,47
APS1149	279350S000037033	25/08/2019	60503	R$ 293,47
APS8447	279350S000036933	24/08/2019	60503	R$ 293,47
APX0976	279350S000036678	20/08/2019	60503	R$ 293,47
APX0976	279350S000036830	23/08/2019	60503	R$ 293,47
APX0976	279350S000036833	23/08/2019	60503	R$ 293,47
APX4375	279350S000036630	19/08/2019	60503	R$ 293,47
APY8270	279350S000036904	24/08/2019	60503	R$ 293,47
APZ2869	279350S000036682	19/08/2019	56732	R$ 130,16
AQD6860	279350S000036891	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AQG4473	279350S000037040	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AQN7422	279350S000037022	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AQR1182	279350S000036941	24/08/2019	56732	R$ 130,16
AQV3434	279350S000036773	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AQW8659	279350S000036760	21/08/2019	60503	R$ 293,47
AQX3284	279350S000037044	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AQZ7254	279350S000036982	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ARJ5080	279350S000037055	26/08/2019	60503	R$ 293,47
ARJ6760	279350S000037021	25/08/2019	56732	R$ 130,16
ARN0720	279350S000036686	19/08/2019	60503	R$ 293,47

ARP6C67	279350S000036719	21/08/2019	56732	R$ 130,16
ARQ5822	279350S000036789	22/08/2019	60503	R$ 293,47
ARQ5822	279350S000037020	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ARQ8810	279350S000036857	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ART3054	279350S000036820	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ARW1877	279350S000036776	22/08/2019	60503	R$ 293,47
ARY9D70	279350S000036801	22/08/2019	56732	R$ 130,16
ARZ8610	279350S000036694	20/08/2019	60503	R$ 293,47
ASA9918	279350S000036919	24/08/2019	60503	R$ 293,47
ASB4365	279350S000037064	26/08/2019	60503	R$ 293,47
ASD4178	279350S000036632	19/08/2019	60503	R$ 293,47
ASL2614	279350S000036797	22/08/2019	60503	R$ 293,47
ASL6364	279350S000037045	26/08/2019	56732	R$ 130,16
AST3727	279350S000036752	21/08/2019	56732	R$ 130,16
ASY1069	279350S000036828	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ATC5599	279350S000036726	21/08/2019	60503	R$ 293,47
ATD0985	279350S000036985	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ATD2794	279350S000036625	20/08/2019	60503	R$ 293,47
ATF7876	279350S000036787	22/08/2019	56732	R$ 130,16
ATF9540	279350S000036746	21/08/2019	60503	R$ 293,47
ATO1616	279350S000036688	19/08/2019	56732	R$ 130,16
ATO4C59	279350S000036978	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ATS0737	279350S000036966	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ATT4320	279350S000036867	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ATT5468	279350S000037062	26/08/2019	60503	R$ 293,47
ATV9409	279350S000036809	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AUA0166	279350S000036852	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AUB8924	279350S000037047	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AUB9B34	279350S000036946	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AUC3307	279350S000037016	25/08/2019	56732	R$ 130,16
AUK3H20	279350S000036664	20/08/2019	56732	R$ 130,16
AUL7250	279350S000037018	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AUN3349	279350S000036839	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AUO7160	279350S000036779	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AUP1869	279350S000036842	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AUT1184	279350S000036878	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AUT8158	279350S000037010	25/08/2019	56732	R$ 130,16
AUU9801	279350S000036794	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AUV1208	279350S000037002	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AUW7063	279350S000036971	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AVB1827	279350S000036859	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AVG8936	279350S000037061	26/08/2019	60503	R$ 293,47

AVI5179	279350S000036837	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AVK1054	279350S000036981	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AVL6848	279350S000037063	26/08/2019	56732	R$ 130,16
AVR1616	279350S000036793	22/08/2019	56732	R$ 130,16
AVT7761	279350S000036758	21/08/2019	56732	R$ 130,16
AVT9874	279350S000036866	23/08/2019	56732	R$ 130,16
AVY9454	279350S000036884	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AWA3327	279350S000036753	21/08/2019	56732	R$ 130,16
AWB5H99	279350S000037065	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AWC9754	279350S000036901	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AWD6287	279350S000037014	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AWE3041	279350S000036759	21/08/2019	60503	R$ 293,47
AWG0651	279350S000036932	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AWH2476	279350S000036659	20/08/2019	60503	R$ 293,47
AWK6492	279350S000036902	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AWO3985	279350S000036711	21/08/2019	60503	R$ 293,47
AWR8699	279350S000036869	23/08/2019	56732	R$ 130,16
AWS0893	279350S000036663	20/08/2019	60503	R$ 293,47
AWS0893	279350S000036855	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AWS1886	279350S000036802	22/08/2019	56732	R$ 130,16
AWT3G22	279350S000037066	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AWV5677	279350S000036662	20/08/2019	60503	R$ 293,47
AWV8621	279350S000037032	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AWY2812	279350S000037009	25/08/2019	56732	R$ 130,16
AXC5427	279350S000036846	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AXC5D34	279350S000037049	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AXD1751	279350S000036970	25/08/2019	56732	R$ 130,16
AXJ1087	279350S000036969	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AXK4450	279350S000037003	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AXQ0236	279350S000036922	24/08/2019	56732	R$ 130,16
AXQ8611	279350S000036693	20/08/2019	60503	R$ 293,47
AXR0389	279350S000036730	21/08/2019	60503	R$ 293,47
AXU2543	279350S000036745	21/08/2019	60503	R$ 293,47
AXV9735	279350S000036628	19/08/2019	60503	R$ 293,47
AXY1836	279350S000036784	22/08/2019	56732	R$ 130,16
AXZ4755	279350S000036945	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AYA3J85	279350S000036898	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AYC2549	279350S000036790	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AYJ1530	279350S000036826	23/08/2019

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BMW9037	279350S000036906	24/08/2019	60503	R$ 293,47
BNP0879	279350S000036626	20/08/2019	60503	R$ 293,47
BPL6547	279350S000036681	19/08/2019	56732	R$ 130,16
BTF9443	279350S000036913	24/08/2019	56732	R$ 130,16
CAW4809	279350S000036976	25/08/2019	60503	R$ 293,47
CBA5655	279350S000036781	22/08/2019	56732	R$ 130,16
CDQ9758	279350S000036769	22/08/2019	60503	R$ 293,47
CEZ0721	279350S000036965	25/08/2019	60503	R$ 293,47
CEZ0721	279350S000036948	25/08/2019	60503	R$ 293,47
CHH6384	279350S000037006	25/08/2019	56732	R$ 130,16
CKV1927	279350S000036925	24/08/2019	56732	R$ 130,16
CKZ7B40	279350S000036938	24/08/2019	56732	R$ 130,16
CMO0252	279350S000036724	21/08/2019	56732	R$ 130,16
CNA4I13	279350S000037034	25/08/2019	60503	R$ 293,47
COR0330	279350S000036844	23/08/2019	60503	R$ 293,47
CPD1B58	279350S000037000	25/08/2019	60503	R$ 293,47
CSY8040	279350S000036669	19/08/2019	56732	R$ 130,16
CTR5525	279350S000036950	25/08/2019	60503	R$ 293,47
CVA5044	279350S000036980	25/08/2019	60503	R$ 293,47
CYS0446	279350S000036641	19/08/2019	60503	R$ 293,47
CZQ3799	279350S000036954	25/08/2019	60503	R$ 293,47
DBN4080	279350S000036999	25/08/2019	60503	R$ 293,47
DCS8117	279350S000036763	21/08/2019	60503	R$ 293,47
DDP8444	279350S000036907	24/08/2019	60503	R$ 293,47
DGX3220	279350S000036882	24/08/2019	56732	R$ 130,16
DHV9007	279350S000036832	23/08/2019	56732	R$ 130,16
DJA4359	279350S000036766	22/08/2019	60503	R$ 293,47
DKD2825	279350S000037057	26/08/2019	60503	R$ 293,47
DLL3629	279350S000036770	22/08/2019	60503	R$ 293,47
DNG0545	279350S000036979	25/08/2019	60503	R$ 293,47
DQE1708	279350S000036895	24/08/2019	60503	R$ 293,47
DQG6187	279350S000037004	25/08/2019	60503	R$ 293,47
DQH3026	279350S000036721	21/08/2019	60503	R$ 293,47
DQO2D29	279350S000036675	20/08/2019	56732	R$ 130,16
DTW0H87	279350S000036993	25/08/2019	56732	R$ 130,16
DWF2729	279350S000036881	24/08/2019	60503	R$ 293,47
DXT1I31	279350S000036734	21/08/2019	56732	R$ 130,16
DZC3292	279350S000036683	19/08/2019	56732	R$ 130,16
DZR7130	279350S000037025	25/08/2019	60503	R$ 293,47
EAW9793	279350S000036650	19/08/2019	56732	R$ 130,16
EBJ3559	279350S000037011	25/08/2019	60503	R$ 293,47
EBR4655	279350S000036791	22/08/2019	60503	R$ 293,47

EDD1776	279350S000036738	21/08/2019	56732	R$ 130,16
EDO5332	279350S000037001	25/08/2019	56732	R$ 130,16
EEO9722	279350S000036890	24/08/2019	60503	R$ 293,47
ELP9395	279350S000036645	19/08/2019	60503	R$ 293,47
ELZ8146	279350S000036715	21/08/2019	56732	R$ 130,16
ENR5141	279350S000036905	24/08/2019	60503	R$ 293,47
EOH6425	279350S000036680	19/08/2019	60503	R$ 293,47
EOH6425	279350S000036771	22/08/2019	60503	R$ 293,47
EPI4351	279350S000037029	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ESI1643	279350S000036805	22/08/2019	60503	R$ 293,47
ESI1643	279350S000036761	21/08/2019	60503	R$ 293,47
EUA5425	279350S000037017	25/08/2019	56732	R$ 130,16
FAE3C16	279350S000036819	22/08/2019	60503	R$ 293,47
FCH6250	279350S000036705	21/08/2019	60503	R$ 293,47
FLH0G71	279350S000036722	21/08/2019	60503	R$ 293,47
FMS6889	279350S000036861	23/08/2019	60503	R$ 293,47
FMU3657	279350S000036862	23/08/2019	60503	R$ 293,47
FQL7979	279350S000037067	26/08/2019	60503	R$ 293,47
FTR4731	279350S000036851	23/08/2019	60503	R$ 293,47
FVM3863	279350S000036813	22/08/2019	56732	R$ 130,16
FYC9913	279350S000036629	19/08/2019	60503	R$ 293,47
GHB7C09	279350S000036716	21/08/2019	56732	R$ 130,16
HGJ4642	279350S000036651	19/08/2019	60503	R$ 293,47
HQY1969	279350S000036701	19/08/2019	60503	R$ 293,47
HUX9438	279350S000037060	26/08/2019	60503	R$ 293,47
ILB9780	279350S000036953	25/08/2019	60503	R$ 293,47
IZI7H00	279350S000036714	21/08/2019	56732	R$ 130,16
JGW0971	279350S000036713	21/08/2019	56732	R$ 130,16
JSR7774	279350S000036940	24/08/2019	60503	R$ 293,47
JXK7154	279350S000036991	25/08/2019	56732	R$ 130,16
JYK5E26	279350S000036816	22/08/2019	60503	R$ 293,47
JZQ3363	279350S000036673	19/08/2019	60503	R$ 293,47
KKN3966	279350S000036635	20/08/2019	60503	R$ 293,47
KXT7991	279350S000036912	24/08/2019	60503	R$ 293,47
LTT1D74	279350S000036873	23/08/2019	56732	R$ 130,16
LVB3830	279350S000036685	19/08/2019	60503	R$ 293,47
LYI5904	279350S000036957	25/08/2019	60503	R$ 293,47
LYI5904	279350S000036949	25/08/2019	60503	R$ 293,47
MBQ6322	279350S000036814	22/08/2019	60503	R$ 293,47
MCC0785	279350S000036871	23/08/2019	56732	R$ 130,16
MDE4329	279350S000036930	24/08/2019	60503	R$ 293,47
MFY9082	279350S000037037	26/08/2019	60503	R$ 293,47

MKS9958	279350S000036989	25/08/2019	60503	R$ 293,47
MZY4454	279350S000036942	24/08/2019	60503	R$ 293,47
NDT1997	279350S000036679	19/08/2019	56732	R$ 130,16
NEB5443	279350S000037026	25/08/2019	56732	R$ 130,16
NFO7B90	279350S000036900	24/08/2019	56732	R$ 130,16
NJN1664	279350S000036687	19/08/2019	60503	R$ 293,47
NKD3856	279350S000036956	25/08/2019	60503	R$ 293,47
NPW3798	279350S000036896	24/08/2019	60503	R$ 293,47
NRU1967	279350S000036990	25/08/2019	60503	R$ 293,47
OKG7110	279350S000036847	23/08/2019	56732	R$ 130,16
OOV5821	279350S000037005	25/08/2019	60503	R$ 293,47
PVS4739	279350S000036647	19/08/2019	60503	R$ 293,47
PXM8467	279350S000036624	20/08/2019	60503	R$ 293,47
QAA9620	279350S000036765	22/08/2019	60503	R$ 293,47
QAJ2929	279350S000036829	23/08/2019	56732	R$ 130,16
QAP1184	279350S000036889	24/08/2019	60503	R$ 293,47
QCF7382	279350S000036804	22/08/2019	56732	R$ 130,16
QCF7382	279350S000036810	22/08/2019	56732	R$ 130,16
QHA3143	279350S000037046	26/08/2019	56732	R$ 130,16
QHK0214	279350S000036695	19/08/2019	60503	R$ 293,47
QIS1568	279350S000036792	22/08/2019	60503	R$ 293,47
QIX1672	279350S000036824	23/08/2019	56732	R$ 130,16
QKO7939	279350S000036718	21/08/2019	56732	R$ 130,16
QQL0190	279350S000036798	22/08/2019	56732	R$ 130,16
QQR6157	279350S000036918	24/08/2019	56732	R$ 130,16

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 23/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAS9032	279350S000036997	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ABF9481	279350S000036747	21/08/2019	60503	R$ 293,47
ABI3491	279350S000036639	19/08/2019	60503	R$ 293,47
ABJ0807	279350S000036684	19/08/2019	56732	R$ 130,16
ABJ5546	279350S000036972	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ABU0811	279350S000036668	19/08/2019	56732	R$ 130,16
ACS5692	279350S000036968	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ACU2461	279350S000036899	24/08/2019	56732	R$ 130,16
ADD7232	279350S000036843	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ADH3222	279350S000036725	21/08/2019	56732	R$ 130,16
ADY2B11	279350S000036923	24/08/2019	56732	R$ 130,16
AEK8700	279350S000036959	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AEM4735	279350S000036697	19/08/2019	60503	R$ 293,47
AEQ4147	279350S000036642	19/08/2019	60503	R$ 293,47
AER6F55	279350S000036735	21/08/2019	56732	R$ 130,16
AEU3939	279350S000036658	20/08/2019	60503	R$ 293,47
AEU3939	279350S000036780	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AFF6099	279350S000036667	19/08/2019	56732	R$ 130,16
AFI8398	279350S000036728	21/08/2019	60503	R$ 293,47
AFL3182	279350S000036657	20/08/2019	60503	R$ 293,47
AFQ0614	279350S000036634	20/08/2019	60503	R$ 293,47
AFW3871	279350S000036915	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AGA9994	279350S000036893	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AGC7274	279350S000036853	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AGP7161	279350S000036803	22/08/2019	56732	R$ 130,16
AHD5034	279350S000036974	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AHE2596	279350S000036897	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AHJ1362	279350S000037041	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AHL7896	279350S000036817	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AHQ0927	279350S000036995	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AHV0588	279350S000036931	24/08/2019	56732	R$ 130,16
AID8876	279350S000036717	21/08/2019	60503	R$ 293,47
AIE4000	279350S000036831	23/08/2019	56732	R$ 130,16
AIQ6360	279350S000037053	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AIX4641	279350S000036926	24/08/2019	56732	R$ 130,16
AJF6682	279350S000036821	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AJF7966	279350S000036729	21/08/2019	60503	R$ 293,47
AJJ2324	279350S000036944	24/08/2019	60503	R$ 293,47

AJT2811	279350S000036963	25/08/2019	56732	R$ 130,16
AJU1071	279350S000036876	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AJW1621	279350S000036627	20/08/2019	60503	R$ 293,47
AJY7123	279350S000036964	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AJY9185	279350S000036767	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AKC3821	279350S000036825	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AKF0074	279350S000036640	19/08/2019	60503	R$ 293,47
AKF0074	279350S000036656	20/08/2019	60503	R$ 293,47
AKF0074	279350S000036823	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AKF1375	279350S000036677	20/08/2019	56732	R$ 130,16
AKG1316	279350S000036916	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000036723	21/08/2019	60503	R$ 293,47
AKK5333	279350S000036674	20/08/2019	60503	R$ 293,47
AKK7D10	279350S000036777	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AKO9255	279350S000036751	21/08/2019	56732	R$ 130,16
AKQ5745	279350S000037028	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AKT3339	279350S000036887	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AKV5999	279350S000036676	20/08/2019	56732	R$ 130,16
AKW7834	279350S000036691	20/08/2019	60503	R$ 293,47
AKX2390	279350S000036872	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AKY5993	279350S000036707	21/08/2019	60503	R$ 293,47
AKZ2612	279350S000036962	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ALB0256	279350S000036670	19/08/2019	56732	R$ 130,16
ALE7503	279350S000036756	21/08/2019	60503	R$ 293,47
ALF8531	279350S000036704	20/08/2019	60503	R$ 293,47
ALK9150	279350S000036795	22/08/2019	60503	R$ 293,47
ALM1520	279350S000036850	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ALN4068	279350S000036822	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ALN4068	279350S000036638	20/08/2019	60503	R$ 293,47
ALN4068	279350S000036967	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ALV4337	279350S000036740	21/08/2019	60503	R$ 293,47
ALV4337	279350S000036858	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AME0037	279350S000036637	20/08/2019	60503	R$ 293,47
AME3038	279350S000036778	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AME5297	279350S000036939	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AME9248	279350S000036835	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AMG2693	279350S000036703	20/08/2019	60503	R$ 293,47
AMG7762	279350S000037036	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AMJ9096	279350S000036768	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AMM1769	279350S000036929	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AMQ7072	279350S000036984	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AMT8A21	279350S000036840	23/08/2019	60503	R$ 293,47

AMU8851	279350S000036743	21/08/2019	60503	R$ 293,47
AMZ2C24	279350S000036849	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ANJ5152	279350S000036927	24/08/2019	60503	R$ 293,47
ANJ5152	279350S000036952	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ANL1094	279350S000036689	19/08/2019	56732	R$ 130,16
ANN2604	279350S000037013	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ANS7256	279350S000036661	20/08/2019	60503	R$ 293,47
ANV4928	279350S000036961	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ANV4928	279350S000036986	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ANV4928	279350S000037052	26/08/2019	60503	R$ 293,47
ANW4761	279350S000036818	22/08/2019	60503	R$ 293,47
ANW7698	279350S000036894	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AOK8886	279350S000036732	21/08/2019	60503	R$ 293,47
AOP1763	279350S000036883	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AOR3031	279350S000036754	21/08/2019	56732	R$ 130,16
AOT4460	279350S000036633	19/08/2019	60503	R$ 293,47
AOU4271	279350S000036870	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AOX0093	279350S000036699	18/08/2019	60503	R$ 293,47
APA7227	279350S000036757	21/08/2019	60503	R$ 293,47
APD8A02	279350S000036860	23/08/2019	56732	R$ 130,16
APD9413	279350S000036709	21/08/2019	60503	R$ 293,47
API4757	279350S000036708	21/08/2019	56732	R$ 130,16
APL7812	279350S000036720	21/08/2019	60503	R$ 293,47
APS1149	279350S000037033	25/08/2019	60503	R$ 293,47
APS8447	279350S000036933	24/08/2019	60503	R$ 293,47
APX0976	279350S000036678	20/08/2019	60503	R$ 293,47
APX0976	279350S000036830	23/08/2019	60503	R$ 293,47
APX0976	279350S000036833	23/08/2019	60503	R$ 293,47
APX4375	279350S000036630	19/08/2019	60503	R$ 293,47
APY8270	279350S000036904	24/08/2019	60503	R$ 293,47
APZ2869	279350S000036682	19/08/2019	56732	R$ 130,16
AQD6860	279350S000036891	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AQG4473	279350S000037040	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AQN7422	279350S000037022	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AQR1182	279350S000036941	24/08/2019	56732	R$ 130,16
AQV3434	279350S000036773	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AQW8659	279350S000036760	21/08/2019	60503	R$ 293,47
AQX3284	279350S000037044	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AQZ7254	279350S000036982	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ARJ5080	279350S000037055	26/08/2019	60503	R$ 293,47
ARJ6760	279350S000037021	25/08/2019	56732	R$ 130,16
ARN0720	279350S000036686	19/08/2019	60503	R$ 293,47

ARP6C67	279350S000036719	21/08/2019	56732	R$ 130,16
ARQ5822	279350S000037020	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ARQ5822	279350S000036789	22/08/2019	60503	R$ 293,47
ARQ8810	279350S000036857	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ART3054	279350S000036820	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ARW1877	279350S000036776	22/08/2019	60503	R$ 293,47
ARY9D70	279350S000036801	22/08/2019	56732	R$ 130,16
ARZ8610	279350S000036694	20/08/2019	60503	R$ 293,47
ASA9918	279350S000036919	24/08/2019	60503	R$ 293,47
ASB4365	279350S000037064	26/08/2019	60503	R$ 293,47
ASD4178	279350S000036632	19/08/2019	60503	R$ 293,47
ASL2614	279350S000036797	22/08/2019	60503	R$ 293,47
ASL6364	279350S000037045	26/08/2019	56732	R$ 130,16
AST3727	279350S000036752	21/08/2019	56732	R$ 130,16
ASY1069	279350S000036828	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ATC5599	279350S000036726	21/08/2019	60503	R$ 293,47
ATD0985	279350S000036985	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ATD2794	279350S000036625	20/08/2019	60503	R$ 293,47
ATF7876	279350S000036787	22/08/2019	56732	R$ 130,16
ATF9540	279350S000036746	21/08/2019	60503	R$ 293,47
ATO1616	279350S000036688	19/08/2019	56732	R$ 130,16
ATO4C59	279350S000036978	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ATS0737	279350S000036966	25/08/2019	60503	R$ 293,47
ATT4320	279350S000036867	23/08/2019	60503	R$ 293,47
ATT5468	279350S000037062	26/08/2019	60503	R$ 293,47
ATV9409	279350S000036809	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AUA0166	279350S000036852	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AUB8924	279350S000037047	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AUB9B34	279350S000036946	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AUC3307	279350S000037016	25/08/2019	56732	R$ 130,16
AUK3H20	279350S000036664	20/08/2019	56732	R$ 130,16
AUL7250	279350S000037018	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AUN3349	279350S000036839	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AUO7160	279350S000036779	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AUP1869	279350S000036842	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AUT1184	279350S000036878	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AUT8158	279350S000037010	25/08/2019	56732	R$ 130,16
AUU9B01	279350S000036794	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AUV1208	279350S000037002	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AUW7063	279350S000036971	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AVB1827	279350S000036859	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AVG8936	279350S000037061	26/08/2019	60503	R$ 293,47

AVI5179	279350S000036837	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AVK1054	279350S000036981	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AVL6848	279350S000037063	26/08/2019	56732	R$ 130,16
AVR1616	279350S000036793	22/08/2019	56732	R$ 130,16
AVT7761	279350S000036758	21/08/2019	56732	R$ 130,16
AVT9874	279350S000036866	23/08/2019	56732	R$ 130,16
AVY9454	279350S000036884	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AWA3327	279350S000036753	21/08/2019	56732	R$ 130,16
AWB5H99	279350S000037065	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AWC9754	279350S000036901	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AWD6287	279350S000037014	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AWE3041	279350S000036759	21/08/2019	60503	R$ 293,47
AWG0651	279350S000036932	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AWH2476	279350S000036659	20/08/2019	60503	R$ 293,47
AWK6492	279350S000036902	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AWO3985	279350S000036711	21/08/2019	60503	R$ 293,47
AWR8699	279350S000036869	23/08/2019	56732	R$ 130,16
AWS0893	279350S000036855	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AWS0893	279350S000036663	20/08/2019	60503	R$ 293,47
AWS1886	279350S000036802	22/08/2019	56732	R$ 130,16
AWT3G22	279350S000037066	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AWV5677	279350S000036662	20/08/2019	60503	R$ 293,47
AWV8621	279350S000037032	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AWY2812	279350S000037009	25/08/2019	56732	R$ 130,16
AXC5427	279350S000036846	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AXC5D34	279350S000037049	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AXD1751	279350S000036970	25/08/2019	56732	R$ 130,16
AXJ1087	279350S000036969	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AXK4450	279350S000037003	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AXQ0236	279350S000036922	24/08/2019	56732	R$ 130,16
AXQ8611	279350S000036693	20/08/2019	60503	R$ 293,47
AXR0389	279350S000036730	21/08/2019	60503	R$ 293,47
AXU2543	279350S000036745	21/08/2019	60503	R$ 293,47
AXV9735	279350S000036628	19/08/2019	60503	R$ 293,47
AXY1836	279350S000036784	22/08/2019	56732	R$ 130,16
AXZ4755	279350S000036945	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AYA3J85	279350S000036898	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AYC2549	279350S000036790	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AYJ1530	279350S000036826	23/08/2019	56732	R$ 130,16
AYJ5221	279350S000037068	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AYK5H31	279350S000036808	22/08/2019	56732	R$ 130,16
AYL9090	279350S000036836	23/08/2019	60503	R$ 293,47

AYO3105	279350S000037023	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AYS1418	279350S000036812	22/08/2019	60503	R$ 293,47
AYS1654	279350S000036696	19/08/2019	56732	R$ 130,16
AYU5755	279350S000036648	19/08/2019	60503	R$ 293,47
AYW8199	279350S000036937	24/08/2019	56732	R$ 130,16
AYX1326	279350S000037056	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AYX3180	279350S000036910	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AYX3180	279350S000036762	21/08/2019	60503	R$ 293,47
AYZ2523	279350S000036917	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AZA7820	279350S000036947	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AZA8A41	279350S000036800	22/08/2019	56732	R$ 130,16
AZE0117	279350S000036806	22/08/2019	56732	R$ 130,16
AZG7784	279350S000036987	25/08/2019	56732	R$ 130,16
AZH9871	279350S000036903	24/08/2019	60503	R$ 293,47
AZI3D21	279350S000036744	21/08/2019	60503	R$ 293,47
AZJ0095	279350S000036865	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AZJ0B54	279350S000036875	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AZJ5129	279350S000036702	19/08/2019	60503	R$ 293,47
AZL9046	279350S000036854	23/08/2019	56732	R$ 130,16
AZO3500	279350S000036710	21/08/2019	60503	R$ 293,47
AZT3817	279350S000036690	20/08/2019	60503	R$ 293,47
AZU4F68	279350S000036879	23/08/2019	60503	R$ 293,47
AZV7033	279350S000036666	20/08/2019	60503	R$ 293,47
AZW5F83	279350S000036782	22/08/2019	60503	R$ 293,47
BAA3C41	279350S000036796	18/08/2019	56732	R$ 130,16
BAB9455	279350S000037051	26/08/2019	56732	R$ 130,16
BAE3600	279350S000036880	24/08/2019	60503	R$ 293,47
BAE8103	279350S000036739	21/08/2019	60503	R$ 293,47
BAE9499	279350S000036909	24/08/2019	60503	R$ 293,47
BAF4700	279350S000036877	23/08/2019	56732	R$ 130,16
BAK2D91	279350S000036911	24/08/2019	60503	R$ 293,47
BAK7F18	279350S000036992	25/08/2019	56732	R$ 130,16
BAQ9804	279350S000036785	22/08/2019	60503	R$ 293,47
BAW1803	279350S000036958	25/08/2019	56732	R$ 130,16
BAW9037	279350S000036700	19/08/2019	60503	R$ 293,47
BAZ4387	279350S000036774	22/08/2019	60503	R$ 293,47
BBC9H79	279350S000036646	19/08/2019	60503	R$ 293,47
BBD2852	279350S000036736	21/08/2019	60503	R$ 293,47
BBD3365	279350S000036706	21/08/2019	60503	R$ 293,47
BBE1040	279350S000036783	22/08/2019	60503	R$ 293,47
BBE1671	279350S000036886	24/08/2019	56732	R$ 130,16
BBE8075	279350S000036955	25/08/2019	60503	R$ 293,47

BBH8813	279350S000036775	22/08/2019	60503	R$ 293,47
BBI4581	279350S000036928	24/08/2019	60503	R$ 293,47
BBI6690	279350S000037038	26/08/2019	60503	R$ 293,47
BBI7F59	279350S000036885	24/08/2019	56732	R$ 130,16
BBI8F84	279350S000036827	23/08/2019	60503	R$ 293,47
BBJ4371	279350S000036888	24/08/2019	60503	R$ 293,47
BBJ4371	279350S000036788	22/08/2019	60503	R$ 293,47
BBL3116	279350S000036748	21/08/2019	60503	R$ 293,47
BBS1716	279350S000036943	24/08/2019	56732	R$ 130,16
BBT4192	279350S000036737	21/08/2019	56732	R$ 130,16
BBU1054	279350S000037042	26/08/2019	56732	R$ 130,16
BBU7260	279350S000036988	25/08/2019	60503	R$ 293,47
BBV6978	279350S000036848	23/08/2019	56732	R$ 130,16
BBW4809	279350S000037050	26/08/2019	56732	R$ 130,16
BBY6D04	279350S000037030	25/08/2019	60503	R$ 293,47
BBZ8523	279350S000036643	19/08/2019	56732	R$ 130,16
BCB9143	279350S000036655	20/08/2019	60503	R$ 293,47
BCD7631	279350NIC0019676	31/10/2019	50020	R$ 293,47
BCF0425	279350S000036731	21/08/2019	56732	R$ 130,16
BCF0425	279350S000036924	24/08/2019	56732

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
PORTARIA Nº 128/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019
SÚMULA: NOMEIA GILSON ADIACI PARA O CARGO DE PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 39/2019, de 25 de setembro de 2019; o Edital nº 48/2019, datado de 29 de outubro de 2019 – Homologação do Resultado Final e o Edital nº 51/2019, de 04 de novembro de 2019 – Convocação do candidato,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 07 de novembro de 2019, o Sr. GILSON ADIACI, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG n.º 10.023.479-3-SSP/PR e CPF nº 058.426.379-10, sob o Regime Estatutário, no Cargo de provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO - 40 horas, com remuneração inicial de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 07 de maio de 2020, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Novembro de 2019.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2019
Pregão N.º 46/2019
EXCLUSIVO ME E EPP
DATA DA ABERTURA: 20 de novembro de 2019.
HORÁRIO: 08:30 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis hidrossolúveis para lactentes e infantes e fórmulas suplementares a adultos para nutrição oral e enteral, conforme ANEXO I.
TIPO: Menor Preço – Por Item.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 06 de novembro de 2019
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 55/2019, para Contratação de empresa para a locação de Painel de Led, Mini Brute, Muv Beam e Torre de Treliça para serem utilizados na Expo Piquiri.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
LUZIA APARECIDA SILVA LUCAS - 06601435971, CNPJ/MF: nº 31.120.417/0001-11, Contratação de empresa para a locação de Painel de Led, Mini Brute, Muv Beam e Torre de Treliça para serem utilizados na Expo Piquiri., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia
dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 06/11/2019
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 212/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: LUZIA APARECIDA SILVA LUCAS - 06601435971
DO OBJETO: Contratação de empresa para a locação de Painel de Led, Mini Brute, Muv Beam e Torre de Treliça para serem utilizados na Expo Piquiri..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 31 de dezembro de 2019..
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes na Dispensa nº 55/2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
LUZIA APARECIDA DA SILVA LUCAS
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-09
Rua Santos Dumont, 316, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87560-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Portaria Nº 220/2019 de 06/11/2019

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de GESTOR DE CONVÊNIO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Nomear, PAULO CESAR DILELLI, portador do RG Nº 5.189.167-8-SSP/PR, Gestor do Convênio para aquisição de um Trator 85cv, no valor de 120.000,00, conforme Protocolo 16.135.090-7, lotado na SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Quarta-feira, 06 de Novembro de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO SOCIAL BEM VIVER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eu, Marcia de Souza Lara, Presidente do Centro de Apoio e Integração Social Bem Viver, no uso das atribuições que me confere o Estatuto, convoco os associados da entidade para participar da Assembléia Geral de eleição e posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Unidade Gestora de Transferência que será realizada no dia 22/11/2019 das 19:30 às 21:00 horas na Sede da Igreja do Evangelho Pleno.

As inscrições das chapas poderão ser feitas no periodo de 07/11/2019 à 21/11/2019 na secretaria da Igreja do Evangelho Pleno, situada na Rua Guadiana, 3760, no município de Umuarama das 8:00 às 12:00 horas.

A Diretoria é composta por: Presidente, Vice-presidente, Secretário, Vice-secretário, Tesoureiro, Vice- Tesoureiro, Conselho Fiscal: 03 membros e Unidade Gestora de Transferência: 03 membros.

Umuarama, 07 de Novembro de 2019.

MARCIA DE SOUZA LARA
PRESIDENTE

MUNICIPIO DE DOURADINA — ** Elotech ** 06/11/2019 Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2019

Decreto nº 191/2019 de 06/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2189/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
681 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10.001.10.301.0015.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-VILA FORMOSA	
465 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
		Total Suplementação:	**4.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
454 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10.001.10.301.0015.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-VILA FORMOSA	
468 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
		Total Redução:	**4.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2019.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-09
Rua Santos Dumont, 316, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87560-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Decreto Nº 1210/2019 de 06/11/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 470/2018 de 12/12/2018.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$900.000,00 (novecentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementações:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
107 - 3.1.90.11.00.00 - 303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	370.000,00
109 - 3.1.90.13.00.00 - 303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
111 - 3.1.90.16.00.00 - 303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
05.001.10.302.0006.2.214. MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA	
131 - 3.3.72.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
152 - 3.1.90.11.00.00 - 103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00
153 - 3.1.90.11.00.00 - 104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
155 - 3.1.90.13.00.00 - 103 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
156 - 3.1.90.13.00.00 - 104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
163 - 3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
172 - 3.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total das Suplementações:	**900.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulações:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
164 - 3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
173 - 3.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total das anulações:	**45.000,00**

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	855.000,00
Total:	**855.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Quarta-feira, 06 de Novembro de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO SOCIAL BEM VIVER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eu, Marcia de Souza Lara, Presidente do Centro de Apoio e Integração Social Bem Viver, no uso das atribuições que me confere o Estatuto, convoco os associados da entidade para participar da Assembléia Geral de eleição e posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Unidade Gestora de Transferência que será realizada no dia 22/11/2019 das 19:30 às 21:00 horas na Sede da Igreja do Evangelho Pleno.

As inscrições das chapas poderão ser feitas no periodo de 07/11/2019 à 21/11/2019 na secretaria da Igreja do Evangelho Pleno, situada na Rua Guadiana, 3760, no município de Umuarama das 8:00 às 12:00 horas.

A Diretoria é composta por: Presidente, Vice-presidente, Secretário, Vice-secretário, Tesoureiro, Vice- Tesoureiro, Conselho Fiscal: 03 membros e Unidade Gestora de Transferência: 03 membros.

Umuarama, 07 de Novembro de 2019.

MARCIA DE SOUZA LARA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
RESPOSTA AOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2019
EDITAL 076/2019
A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº076/19, e o recurso apresentado pela pré-candidata de Protocolo nº 3739/19,
TORNA PÚBLICO:
CARGOS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Protocolo nº 3739/2019: A Lei 13.595/2018, reformula a carreira de agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias. O texto altera diversos pontos da Lei 11.350/2006,
Para ambas as carreiras, a partir da nova legislação passa a ser exigido diploma de ensino médio. Salvo aqueles sem ensino médio que já trabalhavam na função antes da publicação da nova lei e aqueles sem ensino fundamental que ingressaram na carreira antes de outubro de 2006.
Porém, na mesma lei diz que no caso de não haver candidato inscrito em concurso que tenha ensino médio, poderá ser contratado trabalhador com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos. Desta forma, a candidata poderá fazer a inscrição, e será considerada as orientações do § 1º da portaria.
Art. 7º
III - ter concluído o ensino médio.
§ 1ºQuando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso III do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.
Recurso Indeferido.
Cruzeiro do Oeste, 06 de novembro de 2019.
Luciane Manzini Sass
Presidente
Valdecir Lunelli Bonfim Sutil — Verônica Pereira dos Santos Correia
Membro — Membro
Marina Pereira da Silva Bocchio — Rosana de Jesus Souza
Membro — Membro

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO.
Modalidade: Pregão Presencial n° 209/2019
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação completa de uma plataforma vertical elevatória, a ser instalada no Ginásio Municipal de Esportes Professor Robinson Reis, na Cidade de Guaíra, Estado do Paraná.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 22 de novembro de 2019.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatório. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 06 de novembro de 2019.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
DECRETO N.º 5.250/2019
DATA: 06/11/2019
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa JDK ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO EIRELI, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 019/2019.
Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 019/2019, em favor da empresa JDK ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO EIRELI, que tem como objeto a aquisição de diversos materiais de decoração natalina (mangueira luminosa, redes de Led, cordões com Led, tubos snowfall), para atender as necessidades da secretaria de cultura.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 06 dias do mês de Novembro de 2019.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2019
Pregão Presencial nº 195/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: VALDECI DOS SANTOS SILVA, CNPJ nº 33.649.929/0001-03.
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à contratação de empresa especializada no ramo de alimentação para o fornecimento de refeições, sendo: marmitex e sopa, que serão fornecidas para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 166.740,00 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: início em 05 de novembro e término em 04 de novembro de 2020.
Data de Assinatura: 05 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 05 de novembro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2019
Pregão Eletrônico nº 189/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CÉLIA REGINA FERRARESI ZINEZI 01880734850, CNPJ nº 23.036.293/0001-62.
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos e jogos pedagógicos, os quais serão utilizados pela Secretaria de Educação, deste município.
Valor Total: R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 04 de novembro de 2019 e término em 03 de novembro de 2020.
Data de Assinatura: 04 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 04 de novembro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2019
Pregão Eletrônico nº 189/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CÓDICE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ nº 23.036.293/0001-62.
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos e jogos pedagógicos, os quais serão utilizados pela Secretaria de Educação, deste município.
Valor Total: R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 04 de novembro de 2019 e término em 03 de novembro de 2020.
Data de Assinatura: 04 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 04 de novembro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2019
Pregão Eletrônico nº 189/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: JOTTPLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ nº 01.765.637/0001-31.
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos e jogos pedagógicos, os quais serão utilizados pela Secretaria de Educação, deste município.
Valor Total: R$ 8.814,00 (oito mil, oitocentos e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 04 de novembro de 2019 e término em 03 de novembro de 2020.
Data de Assinatura: 04 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 04 de novembro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2019
Pregão Eletrônico nº 189/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.272.813/0001-57.
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos e jogos pedagógicos, os quais serão utilizados pela Secretaria de Educação, deste município.
Valor Total: R$ 12.031,84 (doze mil, trinta e um reais, oitenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência: início em 04 de novembro de 2019 e término em 03 de novembro de 2020.
Data de Assinatura: 04 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 04 de novembro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2019
Pregão Eletrônico nº 189/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME, CNPJ nº 17.353.208/0001-97.
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos e jogos pedagógicos, os quais serão utilizados pela Secretaria de Educação, deste município.
Valor Total: R$ 38.656,20 (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais, vinte centavos).
Prazo de Vigência: início em 04 de novembro de 2019 e término em 03 de novembro de 2020.
Data de Assinatura: 04 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 04 de novembro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2019
Pregão Presencial nº 196/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: HOTEL RIO PARANÁ LTDA - ME, CNPJ nº 29.059.184/0001-47.
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa no ramo de hotelaria, estabelecida na cidade Guaíra-PR; para prestarem serviços de hospedagens, conforme necessidade, utilizadas nas realizações de eventos, campanhas e demais recepções a serem organizadas ou apoiadas pelo Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 80.001,50 (oitenta mil, um real e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 05 de novembro de 2019 e término em 04 de novembro de 2020.
Data de Assinatura: 05 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 05 de novembro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2019
Pregão Presencial nº 197/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: A. CARNEVALI EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.012.406/0002-30
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletro portáteis, utensílios, instrumentos musicais e móveis em geral, os quais serão empregados nas estruturas físicas pertencentes a este município; e nos trabalhos diários desenvolvidos pelas unidades administrativas.
Valor Total: R$ 43.827,64 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e sete reais, sessenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência: início em 06 de novembro de 2019 e término em 05 de novembro de 2020.
Data de Assinatura: 06 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2019
Pregão Presencial nº 198/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA - EPP, CNPJ nº 15.138.763/0001-70.
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para locação de diversos materiais de Decoração de Natal (incluso montagem, desmontagem, manutenção e transporte); os quais serão empregados na Ornamentação Natalina em ruas e avenidas do Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 249.210,32 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e dez reais e trinta e dois centavos).
Prazo de Vigência: início em 06 de novembro de 2019 e término em 05 de novembro de 2020.
Data de Assinatura: 06 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 06 de novembro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2019
Pregão Presencial nº 197/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.562.781/0001-00

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletro portáteis, utensílios, instrumentos musicais e móveis em geral, os quais serão empregados nas estruturas físicas pertencentes a este município; e nos trabalhos diários desenvolvidos pelas unidades administrativas.
Valor Total: R$ 37.547,52 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais, cinquenta e dois centavos).
Prazo de Vigência: início em 06 de novembro de 2019 e término em 05 de novembro de 2020.
Data de Assinatura: 06 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 06 de novembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 248/2019
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 118/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: UMUARAMA DIESEL LTDA, CNPJ Nº 81.833.527/0001-07
Objeto do Contrato: Contratação da empresa UMUARAMA DIESEL LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças e materiais que serão utilizados na revisão obrigatória de garantia (15.000 km) do veículo Caminhão Mercedes Benz ATEGO 2426 6X2, placa BCY-6G03, frota 464, patrimônio 34478, pertencente à Diretoria de Estradas de Rodagem - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 1.891,07 (mil, oitocentos e noventa e um reais e sete centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2019.
Data de Assinatura: 05 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 05 de novembro de 2019.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana

DECRETO Nº 148 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 129/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2019; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 129/2019 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 082/2019 para o(s) seguinte(s) licitante(s): público a ADJUDICAÇÃO do resultado para a(s) seguinte(s) pessoa(s) licitante(s): L.R FORNARI SANTANA MATERIAIS HIDRAULICOS - ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote N° 01 item 01.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° - Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 127 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias a servidora ALETHEIA PATRICIA BUSCH, brasileira, portadora da Cédula de identidade – RG sob nº 6.084.463-1 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob nº 883.933.489-00, Matricula nº 178, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, símbolo CC1, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 004/2019
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da Reunião e eleição do Consems no dia 12 de novembro; No dia 13 reunião com Assessoria do Secretário Beto Preto e agenda com a assessoria do deputado Alexandre Curi, às 16h:00min, para viabilização do aparelho de Raio X e de Ultrassom.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 11 a 14 de novembro de 2019.
ORIGEM: Francisco Alves
DESTINO: Capital Curitiba
DATA DA SAÍDA: 11/11/2019
DATA DE RETORNO: 14/11/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS INTEGRAL: 03
TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo da Frota Municipal
VALOR GLOBAL: R$ 1.350,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 128 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias a servidora MAURA CRISTINA JACOMINI SALLES, brasileira, portadora da Cédula de identidade – RG sob nº 6.457.995-09 SSP/PR, e devidamente inscrita no CPF sob nº 023.522.957-23, Matricula nº 426, funcionária Efetiva, nomeada no Cargo de Auxiliar de Enfermagem do quadro Único de Servidores Públicos do Município, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 005/2019
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do I Seminário Estadual Sobre Imunização: Vigilância e Atenção Primária a Saúde Integrada para o Fortalecimento do SUS.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 11 a 15 de novembro de 2019.
ORIGEM: Francisco Alves
DESTINO: Capital Curitiba
DATA DA SAÍDA: 11//11/2019
DATA DE RETORNO: 15/11/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS INTEGRAL: 03
QUANTIDADE DE MEIA DIÁRIA: 01
TIPO DE TRANSPORTE: Ida: Veiculo do Município – Volta: Ônibus (passagens cedidas pelo município).
VALOR GLOBAL: R$ 770,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias a servidora ALINE APARECIDA RODRIGUES, brasileira, portador da Cédula de identidade – RG sob nº 10.057.294-0 SSP/PR, e devidamente inscrita no CPF sob nº 066.264.109-46, Matricula nº 182, nomeada no Cargo em comissão de Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde, do quadro Único dos Servidores Públicos do município, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 006/2019
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do III Encontro Estadual das Fiscalizaões – ENEFIS.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 11 a 14 de novembro de 2019.
ORIGEM: Francisco Alves
DESTINO: Capital Curitiba
DATA DA SAÍDA: 11/11/2019
DATA DE RETORNO: 14/11/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS INTEGRAL: 03
QUANTIDADE DE MEIA DIÁRIA: 00
TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo da frota municipal
VALOR GLOBAL: R$ 900,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias a servidora NAYARA CRISTINA RODRIGUES LELES, brasileira, portador da Cédula de identidade – RG sob nº 10.856.582-9 SSP/PR, e devidamente inscrita no CPF sob nº 095.375.329-84, nomeada no Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Assistência Médica Vigilância em Saúde, do quadro Único dos Servidores Públicos do município, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 007/2019
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do III Encontro Estadual das Fiscalizaões – ENEFIS.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 11 a 14 de novembro de 2019.
ORIGEM: Francisco Alves
DESTINO: Capital Curitiba
DATA DA SAÍDA: 11/11/2019
DATA DE RETORNO: 14/11/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS INTEGRAL: 03
QUANTIDADE DE MEIA DIÁRIA: 00
TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo da frota municipal
VALOR GLOBAL: R$ 900,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 137/2019
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 087/2019
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 20 DE NOVEMBRO DE 2019.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
OBJETO: A presente licitação visa a seleção de propostas objetivando a reelaboração e confecção do Plano Municipal de Arborização Urbana do Município de Francisco Alves, Paraná, amparado pelo Parecer Técnico n° 018/2019, visando instituir um instrumento de planejamento municipal para a implantação da política de preservação, manejo e expansão da arborização urbana, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail licitacaopmfa@hotmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação.
Francisco Alves – Pr. 06 de novembro de 2019.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Pregoeiro
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 138/2019
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 088/2019
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 20 DE NOVEMBRO DE 2019.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 13:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 14:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e entrega de marmitas 24 horas, com qualidade de alimentos para os funcionários da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) devido aos seus horários de trabalho, conforme necessidade da Secretária Municipal de Saúde de Francisco Alves, Estado do Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail licitacaopmfa@hotmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação.
Francisco Alves – Pr. 06 de novembro de 2019.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Pregoeiro
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 131 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:
NOMEAR:
I – JOSE GERALDO DE ARAUJO, portador da cédula de Identidade RG Nº 14.317.753, expedida pela SSP/MG, devidamente inscrito no CPF sob nº 091.086.686-47, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Obras, símbolo CC2, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I da Lei Municipal nº 728/2011 de 11 de julho de 2011 e suas alterações, com carga horária de 40 horas semanais, com direito a percepção de remuneração equivalente a 40% do símbolo CC2.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2019.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.
Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 473/2019
Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 187/2019 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.
O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 187/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de PAVER de concreto prensado, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município, tendo em vista que não houveram interessados em participar da sessão pública de abertura realizada no dia 29/10/2019, às 08h30min;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 04 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 474/2019
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 189/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 189/2019, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos e jogos pedagógicos, os quais serão utilizados pela Secretaria de Educação, deste município. As empresas:
CÉLIA REGINA FERRARESI ZINEZI 01880734850, inscrita no CNPJ nº 23.036.293/0001-62, vencedora do item 31 da licitação, com valor total máximo de R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais);
CÓDICE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.289.656/0001-57, vencedora do item 06 da licitação, com valor total máximo de R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais);
JOTTPLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.765.637/0001-31, vencedora dos itens 13 e 22 da licitação, com valor total máximo de R$ 8.814,00 (oito mil, oitocentos e quatrocentos reais);
PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.272.813/0001-57, vencedora dos itens 07, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 26 e 30 da licitação, com valor total máximo de R$ 12.031,84 (doze mil, trinta e um reais, oitenta e quatro centavos);
MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.353.208/0001-97, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 17, 23, 24, 27, 28 e 29 da licitação, com valor total máximo de R$ 38.656,20 (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais, vinte centavos);
Art. 2º - Declarar FRACASSADO o item 25 da licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 04 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 478/2019
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 196/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 196/2019, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa no ramo de hotelaria, estabelecida na cidade Guaíra-PR; para prestarem serviços de hospedagens, conforme necessidade, utilizadas nas realizações de eventos, campanhas e demais recepções a serem organizadas ou apoiadas pelo Município de Guaíra-PR. A empresa:
HOTEL RIO PARANÁ LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 29.059.184/0001-47, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 80.001,50 (oitenta mil, um real e cinquenta centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 05 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 479/2019
Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 190/2019 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.
O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 190/2019, cujo objeto é a aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição, para uso da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura nas atividades de recreação e eventos da comunidade local, tendo em vista que não houveram interessados em participar da sessão pública de abertura realizada no dia 05/11/2019, às 14h30min;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 05 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 480/2019
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 195/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 195/2019, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à contratação de empresa especializada no ramo de alimentação para o fornecimento de refeições, sendo: marmitex e sopa, que serão fornecidas para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Guaíra/PR. A empresa:
VALDECI DOS SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ nº 33.649.929/0001-03, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 166.740,00 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 05 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 482/2019
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 198/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 198/2019, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para locação de diversos materiais de Decoração de Natal (incluso montagem, desmontagem, manutenção e transporte); os quais serão empregados na Ornamentação Natalina em ruas e avenidas do Município de Guaíra-PR. A empresa:
ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 15.138.763/0001-70, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 249.210,32 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e dez reais e trinta e dois centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 06 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 483/2019
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 197/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 197/2019, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletro portáteis, utensílios, instrumentos musicais e móveis em geral, os quais serão empregados nas estruturas físicas pertencentes a este município; e nos trabalhos diários desenvolvidos pelas unidades administrativas. As empresas:
A. CARNEVALI EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.012.406/0002-30, vencedora dos itens 08, 19, 26, 41, 42 e 43 da licitação, com valor total máximo de R$ 43.827,64 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e sete reais, sessenta e quatro centavos);
MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.562.781/0001-00, vencedora dos itens 03, 07, 11, 23, 30, 32 e 38 da licitação, com valor total máximo de R$ 37.547,52 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais, cinquenta e dois centavos);
Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 01, 02, 04, 05, 06, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 44, 45 e 46 da licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 06 de novembro de 2019.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr, CNPJ – 95640736/0001-30, torna público que requereu junto ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná a Licença Ambiental Simplificada para o Barracão de Triagem de Reciclagem, localizado nos Lotes 120-127-217-C subdivisão do Lote 120-127217-B, da Gleba Chácara Vila Alta, do Núcleo Rio do Veado, no Município de Alto Paraíso-Pr.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
FNS - Pab Parte Fixa	05/11/2019	7.277,67
TOTAL REPASSE		7.277,67
Teto Financeiro - MAC	04/11/2019	13.168,55
TOTAL REPASSE		13.168,55
Agentes Combate Endemias - Ass. Fin. Complem.	04/11/2019	1.187,50
	05/11/2019	62,50
TOTAL REPASSE		1.250,00
Ações da Vigilância Sanitária	04/11/2019	1.000,00
TOTAL REPASSE		1.000,00

Alto Paraíso, 06 de Novembro de 2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Parana
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Ordem Cronológica: 004/2018 - Data: 06/11/2019
Contrato Original: 001/2017 - Data: 07/11/2017
Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia do Sul/PR
Contratado: GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
Alteração: Reajuste dos preços de custo de locação de softwares e horas técnicas
Prazo Entrega: 07/11/2020
Fundamentação: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº. 8.666/1993 e Cláusula Sexta do Contrato nº. 01/2017.
Assinaturas: Haroldo Pires Ramos e Silvio Luíz Strozzi

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Parana
DECRETO n.º 160/2019
Dispõe sobre a declaração de LUTO OFICIAL no município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná e, dá outras providências.
Eu, Alexandre Lucena, Prefeito do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais,
Considerando o contido na Lei Orgânica Municipal, bem como, nas demais legislações municipais vigentes;
Considerando o falecimento do Sr. NELSON ENUMO, ocorrido na data de 06/11/2019.
CONSIDERANDO que o falecido foi Prefeito Municipal, deste Município, e pelos relevantes serviços prestados a nossa coletividade, pelo exemplo de pessoa e vida:
DETERMINO:
Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por (5) cinco dias no Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, em homenagem ao Sr. NELSON ENUMO, falecido no dia 06 de Novembro do corrente ano.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos Seis dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Dezenove.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

PANISSA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI (CNPJ 29.291.428/0001-12) torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para Comercio Varejista de Combustíveis para veículos automotores RLO 133252-R2 Validade 23/01/2020 instalada Avenida Higienópolis, Nº 71 - Centro, Município de Nova Olímpia - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

PANISSA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI (CNPJ 29.291.428/0001-12) torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Comercio Varejista de Combustíveis para veículos automotores RLO 133252-R2 Validade 23/01/2020 instalada Avenida Higienópolis, Nº 71 - Centro, Município de Nova Olímpia - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Itacir João Ansilieiro torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para Serraria a ser implantada Estancia Santa Clara, Estrada Canelinha km 4, Lote 22-E, Gleba n?10 - Palmital, Núcleo Cruzeiro, Umuarama, PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

AGRO MR DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP, CNPJ: 17.498.364/0001-46 torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para Ampliação da atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo a ser implantada Rodovia PR 182, Km 08, s/n, Zona Rural, CEP 87.570-000, município de Francisco Alves - PR com validade até 10/10/2020.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

AGRO MR DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP, CNPJ: 17.498.364/0001-46 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para Ampliação da atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo a ser implantada na Rodovia PR 182, Km 08, s/n, Zona Rural, CEP 87.570-000, município de Francisco Alves - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

FRIGOPLAST INDUSTRIA E RECUPERADORA DE PLASTICOS LTDA, CNPJ: 35.083.858/0001-41 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Recuperação de materiais plásticos, Fabricação de embalagens de material plástico, Coleta de resíduos não perigosos e Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio a ser implantada na EST LINHA ALVORADA S/N, Zona Rural, Palotina/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão N.º 79/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1439/2019
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
DATA DA ABERTURA.: 21/11/2019
HORÁRIO.:09:00 horas
LOCAL.: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM MONITOR DE ANIMAIS PARA REALIZAÇÃO DO TRATOS NECESSÁRIOS AO ANIMAIS CAPTURADOS EM VIAS PÚBLICAS PELO PERÍODO DE UM ANO.
TIPO: Menor Preço
REGIME CONTRATAÇÃO: POR ITEM
PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
19.200,00 Dezenove Mil e Duzentos Reais
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PARCELADA
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos/serviços licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela PARCELADA, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.
Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 169.
Cruzeiro do Oeste, 01/11/2019
ROSANA JESUS DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Tomada de preços N.º 08/2019
PROCESSO Nº 1349/2019
DATA DE PROTOCOLAMENTO DOS ENVELOPES "1" E "2": 29/11/2019 às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA "1" HABILITAÇÃO:29/11/2019 HORÁRIO: 09:00 H.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
DATA DA ABERTURA:"2" PROPOSTA : 29/11/2019
HORÁRIO: 09:00 H
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: Contratação de empresa para execução de quadra poliesportiva e ampliação de sanitário PN, localizado na Avenida Alagoas s/nº, atual pista de atletismo do jardim cruzeiro.1048883-30/2018, conforme projetos, planilhas orçamentária e memoriais em anexo.
TIPO: Menor Preço.
REGIME CONTRATAÇÃO: Global
PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO 350.919,16
Trezentos e cinquenta mil, novecentos e dezenove reais e dezesseis centavos
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Parcelada, conforme Cronograma Físico-Financeiro e medições efetuadas pelo Setor de Planejamento
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data da emissão da Ordem de Serviços.
Acusamos o recebimento em epígrafe.
Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 169.
Cruzeiro do Oeste, 06/11/2019
ROSANA JESUS DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
DECRETO Nº 1.857 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.916 de 20 de dezembro de 2018 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 10.000,00(dez mil reais), por anulação parcial de dotação orçamentárias, conforme discriminação.
Suplementação
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0012.2.080. MANUTEÇÃO DA DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
622 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Suplementação: 10.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária.
Redução
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0012.2.080. MANUTEÇÃO DA DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
618 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
Total: 10.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 06 dias do mês de novembro de 2019.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 017/2019
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
CONTRATADO: ELETRO PAINEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
OBJETO: A aquisição de 220 (duzentos e vinte) metros de cabo PP flexível 3x50mm 1KV para instalação de motobomba submersa no poço artesiano tubular nº 03, para atender demanda do Sistema de Água do SAMAE de Mariluz/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 14.828,00 (Quatorze mil oitocentos e vinte oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666/93 – Dispensa de Licitação
DATA: 06 de novembro de 2019.
Edenilson Fernandes Reginaldo
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°. 49/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação e manutenção de Software de Gestão Pública Municipal, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
Tipo: MENOR PREÇO (Global).
ENTREGA DOS ENVELOPES E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Credenciamento, Proposta e documentação", às 09h00min do dia 21 de novembro de 2019, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, n° 767, Centro, Douradina-Pr.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.502/02 e 10.191/01 e o Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2.006 e Lei Municipal nº. 2.147/2018
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina-Pr, 06 de novembro de 2019.
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Lei Complementar nº 71
De 05 de Novembro de 2.019
SÚMULA: "Cria a Casa Lar de Douradina – PR e dá outras providências"
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA – ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Capitulo I
Da Instituição
Art. 1º. Fica criada a Casa Lar de Douradina – PR, com a finalidade a prestação de serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de risco ou privação temporária do convívio com a família de origem, como parte inerente da política de atendimento à criança e ao adolescente.
Parágrafo Único. O Órgão criado no caput deste artigo fica vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social,passando a integrar a sua estrutura administrativa.
Capítulo II
Dos Objetivos
Art. 2°.Constituem objetivos da Casa Lar:
I – abrigar temporariamente crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) em situação de risco, em casos de afastamento familiar ou como medida de proteção.
II –oportunizar condições de socialização, através da inserção da criança, do adolescente e das famílias, promovendo as habilidades e competências específicas correspondentes às demandas individuais deste público;
III – oferecer apoio às famílias de origem, favorecendo a sua reestruturação para o retorno de seus filhos, sempre que possível;
IV – oportunizar às crianças e aos adolescentes, acesso aos serviços públicos na área da educação, saúde, profissionalização ou outro serviço necessário,assegurando assim seus direitos constitucionais;
V –contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.
Capítulo III
Da Competência e Estruturação
Art. 3º. O acolhimento institucional na Casa Lar deverá ser medida provisória e excepcional para fins de atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco ou privação temporária do convívio com a família de origem, não implicando privação de liberdade.
Art. 4º. A Casa Lar disponibilizará no máximo dez (10) vagas para crianças e adolescentes, de zero a 18 (dezoito) anos de ambos os sexos, assegurando aos abrigados:
I – alternativa de moradia provisória para crianças e adolescentes violados em seus direitos;
II – proporcionar ambiente sadio de convivência;
III – oportunizar condições de socialização;
IV – oferecer atendimento médico, odontológico, social, moral e/ou orientações;
V – oportunizar a freqüência da criança e do adolescente à escola e à profissionalização;
VI – garantir a aplicação dos princípios constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente;
VII – prestar assistência integral às crianças e aos adolescentes preservando sua segurança física e emocional.
Art. 5º. A Casa Lar funcionará 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana e será dirigida e administrada por equipe constituída de servidores públicos municipais disponíveis no quadro funcional, sob a coordenação de um Assistente Social, Psicólogo ou outro profissional de nível superior.
Art. 6º. A Casa Lar terá um Regimento Interno e regulamentos a serem instituídos e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contendo normas de encaminhamento, funcionamento e atendimento e dispondo sobre a organização e disciplina dos trabalhos ali desenvolvidos.
Capítulo IV
Do Serviço de Acolhimento da Casa Lar
Art. 7º. O serviço de acolhimento consistirá em:
I – dispor um espaço físico para o acolhimento das crianças e adolescentes,em situação de risco familiar ou social, cuja família resida no município de Douradina, ou se for o caso em municípios conveniados;
II – promover atendimento personalizado e em pequenos grupos para desenvolvimento de atividades em regime de coeducação;
III – propiciar escolarização e profissionalização;
IV - encaminhar as crianças e os adolescentes às atividades culturais,esportivas, de lazer e assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças.
Capitulo V
Dos Cargos
Art. 8º. Para fins de atendimento de seus objetivos a Casa Lar contará com pelo menos 02 (dois) Cuidadores Sociais, 01 (um) Técnico de Nível Superior/Psicólogo ou Assistente Social do quadro de servidores efetivos do Município e 01(um) Coordenador Social nomeado em cargo em comissão ou função gratificada.
Art. 9º. Fica autorizada a designação de servidores públicos municipais, sem aumento de sua carga horária semanal, para atuarem junto a Casa Lar, desde que seja observado o disposto no parágrafo primeiro do artigo 10.
Parágrafo Único. Os servidores públicos municipais designados para atuação junto à Casa Lar também poderão ser submetidos ao regime especial de trabalho de que trata o parágrafo terceiro do artigo 10.
Art. 10. Fica Criado o cargo de provimento efetivo de Cuidador Social com vencimento e número de vagas constantes do quadro abaixo:
Grupo Ocupacional Cargo Grau de Vencimento Carga Horária Semanal Número de Vagas
GOA Cuidador Social A9 40 horas 04
§ 1º. São requisitos para provimento do cargo;
I –idade mínima de 25 (vinte e cinco) anos;
II –boa sanidade física e mental;
III – curso de ensino fundamental completo, ou equivalente;
IV –boa conduta social e não possuir antecedentes criminais;
V –aprovação em teste psicológico e estudo social.
§ 2º.As atribuições do cargo são as descritas no item I do anexo único desta Lei Complementar.
§ 3º.Os ocupantes do cargo de Cuidador Social atuarão em regime especial de trabalho consistente em plantões ininterruptos de revezamento dispostos em escalas de 12x36 (doze horas de trabalho com trinta e seis horas de descanso) ou em escalas 12x24x12x48 (doze horas de trabalho com vinte e quatro horas de descanso, mais doze horas de trabalho com quarenta e oito horas de descanso).
§ 4º.Até que se realize concurso público para provimento do cargo criado no caput deste artigo e em razão do anseio coletivo para o pronto desempenho do serviço instituído por esta Lei, o cargo poderá ser provido mediante a realização de Processo de Seleção Simplificada (PSS) ou mediante a designação de servidores públicos municipais para autuarem junto à Casa Lar, observando-se o disposto no parágrafo primeiro.
Art. 11. Fica criado no quadro geral da Administração o cargo em comissão de Coordenador Social,com padrão de vencimento fixado no nível CC4.
§ 1º. São requisitos para provimento do cargo;
I –idade mínima de 25 (vinte e cinco) anos;
II –boa sanidade física e mental;
III –curso superior completo;
IV –boa conduta social e não possuir antecedentes criminais;
V –aprovação em teste psicológico e estudo social.
§ 2º.As atribuições do cargo são as descritas no item II do anexo único desta Lei Complementar.
§ 3º. A função de Coordenador Social poderá ser cumulada por um dos membros da equipe multidisciplinar (Psicólogo/ Assistente Social), ou ser exercida por servidor que possua formação em nível superior, desde que, neste caso, tenha comprovada experiência com crianças e adolescentes.
§ 4º. Na hipótese do disposto no parágrafo terceiro, será aplicado ao servidor designado para exercer a função de Coordenador Social o disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 48 de 1º de abril de 2014.
Capitulo VI
Dos Recursos Financeiros
Art. 12. Constituem recursos financeiros da Casa Lar:
I – recursos constantes da previsão orçamentária do Município destinados à manutenção das atividades;
II – repasses financeiros dos municípios conveniados;
III – repasses de recursos financeiros de órgãos estaduais e federais;
IV – auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades pública se privadas, nacionais e internacionais;
V – rendas de seu patrimônio;
VI – saldos do exercício financeiro;
VII – doações e legados;
VIII – produto de alienação de bens;
IX – contribuições voluntárias;
X – resultado de suas aplicações financeiras;
XI – doações particulares;
XII – rendas eventuais, provenientes de naturezas diversas, inclusive multas epenas alternativas aplicadas pelo Poder Judiciário.
Capítulo VII
Das Disposições Finais
Art. 13. O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios com entidades de direito público e/ou entidades de direito privado, bem como, estabelecer parcerias com empresas particulares, visando ao desenvolvimento das atividades de que trata esta Lei.
Art. 14º.As despesas oriundas desta Lei serão suportadas com dotações próprias, previstas no orçamento.
Art. 15º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DOURADINA – Pr., 05 de novembro de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal
ANEXO UNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 071/2.019
ANEXO UNICO DA LEI COMPLEMENTAR 71/2.019
ITEM 01
GRUPO: GOA
CARGO: CUIDADOR SOCIAL
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 horas
GRAU DE VENCIMENTO A9
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
I - fazer a acolhida de criança/adolescente com carinho, respeito, sem nenhum tipo de preconceito, transmitindo-lhes afeto e segurança;
II - zelar pelo bem estar da criança e do adolescente em todos os aspectos;
III – organizar a rotina doméstica e do espaço residencial, realizando as atividades básicas de limpeza e conservação do ambiente;
IV – cozinhar e servir a alimentação, de acordo com as necessidades de cada criança e adolescente;
III - atender as crianças em suas necessidades básicas, tais como dar banho e trocar fraldas;
IV - acompanhar os acolhidos nas refeições, ensinando-lhes hábitos e etiqueta ao alimentar-se, higiene e educação no horário das refeições;
V - atender a criança e o adolescente na hora do repouso;
VI - acompanhar o calendário de vacinação das crianças, atentando sempre para a carteira de vacinação, para que não haja atraso na mesma;
VII - ministrar medicamentos, quando necessário, de acordo com prescrição médica;
VIII - brincar com a criança, realizando a estimulação motora;
IX - na troca de turno repassar passar todas as informações importantes em relação à criança, principalmente sobre a saúde da mesma, medicamentos, horário, dosagem e demais aspectos relevantes sobre a criança;
X - zelar pelo espaço físico, bem como pelos equipamentos e materiais de uso doméstico, primando pela higiene e conservação dos mesmos;
XI - manter um bom relacionamento com as crianças, adolescentes e com os colegas de trabalho, possibilitando um ambiente agradável a todos;
XII - acompanhar as crianças até a escola, tomando todos os cuidados para oferecer o máximo de segurança possível às mesmas;
XIII - auxiliar a Coordenação na preparação da lista de materiais necessários para o desempenho do seu trabalho;
XIV - acompanhar as crianças e adolescentes a passeios, parques, teatros e outras atividades de lazer;
XV - auxiliar as crianças e adolescentes nas tarefas escolares, bem como participar das reuniões realizadas pela escola que a criança/adolescente estuda;
XVI - auxiliar a criança e o adolescente a lidar com sua história de vida, contribuindo para fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
XVII - desempenhar outras atividades correlatas à função.
ITEM 02
CARGO: COORDENADOR SOCIAL
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 horas
PADRÃO DE VENCIMENTO CC4
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
I – realizar a gestão da entidade;
II – elaborar, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do Projeto Político-Pedagógico do serviço;
III – realizar supervisão dos trabalhos desenvolvidos;
IV – realizar a articulação com a rede de serviços;
V – efetuar articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;
VI – acompanhar as crianças e adolescentes em consultas médicas, audiências e em outras atividades que eventualmente tenham que ser realizada fora das dependências da Casa Lar.
Atenciosamente,
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana
DECRETO Nº. 125/2019
SÚMULA: Decreta LUTO OFICIAL em todo território Municipal em virtude do falecimento do Senhor VICENTE LOURENÇO, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e
CONSIDERANDO o falecimento do Senhor VICENTE LOURENÇO, ocorrido na data de 06/11/2019, pai das Servidoras MARIA DAS GRAÇAS, MARIA APARECIDA DE SOUZA, e Servidor ANTONIO FERNANDES.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica declarado LUTO OFICIAL no dia 06 de novembro de 2019, em todo território Municipal, em virtude do falecimento da Senhor VICENTE LOURENÇO.
Art. 2º - Em conseqüência, não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 06/11/2019 após as 13:00 horas.
Parágrafo Único – O expediente não será interrompido nos setores da educação, saúde, limpeza urbana, saneamento, tributação, em razão da tipicidade dos serviços executados, pois não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços essenciais.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para esta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 481/2019
Data: 06.11.2019
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 1.028/2017, 2.272/2017, 4.150/2017, 4.241/2017, 507/2018, 1.271/2018, e 2.251/2018,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Erica Moro da Costa Silva	3.857.090-0 - SESPII/PR	2018/2019	18/11/2019 a 02/12/2019
Fernanda Francisco Luiz de Faveri	6.467.021-2 - SESPII/PR	2017/2018	02/12/2019 a 16/12/2019
Jose Aparecido Dourado	5.524.510-0 - SESPII/PR	2017/2018	11/11/2019 a 10/12/2019
Maycon Douglas de Lima	001713566 - SESPII/MS	2018/2019	21/11/2019 a 20/12/2019
Shirlei Regina Mocelin	6.551.770-1 - SESPII/PR	2017/2018	25/11/2019 a 24/12/2019
Ueslei de Oliveira de Almeida	6.467.077-8 - SESPII/PR	2017/2018	06/12/2019 a 04/01/2020
Valeria Jandrei de Souza	10.403.265-6 - SESPII/PR	2017/2018	02/12/2019 a 21/12/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
Edital DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 007/2019.
Em cumprimento ao Regimento Interno, artigo 307, a Comissão de economia, finanças e fiscalização da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 11 de Novembro de 2019, às 18h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo nº 607, AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE:
PROJETO DE LEI Nº. 054/2019
SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.
Fica convidado a população em geral do Município de Icaraíma.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês Novembro de 2019.
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO
AUGUSTO LEOPOLDO HONÓRIO
Presidente
ADELSON MARCUS VICENTIM
Relator
SAMUEL ELEUTÉRIO THOMÉ
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
DECRETO Nº 279/2019
Data: 06.11.2019
Ementa: aplica penalidade à empresa Minerpal Comércio de Materiais e Pavimentação Eireli, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a empresa Minerpal Comércio de Materiais e Pavimentação Eireli, contratada através do Edital de Tomada de Preços nº 019/2018 – Contrato de Prestação de Serviços nº 264/2018 – não cumpriu os prazos constantes no cronograma de execução do contrato;
Considerando as diversas tratativas, inclusive por Notificação Extrajudicial;
Considerando o memorando sob o nº 1.475/2019;
Considerando a Decisão Administrativa de 13 de setembro de 2019;
Considerando os termos dos artigos 3º, 86, artigo 87 inciso II, da Lei 8.666/93;
Considerando os termos da Cláusula Vigésima, item XI, alínea c do Contrato de Prestação de Serviços nº 264/2018 – Tomada de Preços nº 019/2018, firmado entre o Município de Guaíra e a empresa Minerpal Comércio de Materiais e Pavimentação Eireli,
DECRETA:
Art. 1º Fica imposta a multa contratual no valor de R$ 427.518,43 (quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e três centavos) em desfavor da empresa Minerpal Comércio de Materiais e Pavimentação Eireli – CNPJ n° 78.930.435/0001-22, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias para o pagamento ou apresentação de recurso.
§ 1º Apresentado recurso, seu processamento se dará na forma do Decreto Municipal nº 207/2005.
§ 2º Se o recurso não for apresentado ou se apresentado for julgado improcedente, a cópia deste Decreto deverá ser encaminhada à Diretoria de Tributação para a devida inscrição em dívida ativa, na forma da legislação própria em vigor.
§ 3º Julgado procedente o recurso apresentado, o processo será arquivado.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93 com as posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 020/2019
PROCESSO Nº 104/2019
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE DECORAÇÃO NATALINA (ESPETOS DE JARDIM TIPO ESTRELA LUMINOSA, DECORAÇÃO NATALINA ANJO BRAÇOS ABERTOS, DECORAÇÃO NATALINA ANJO COM ESTRELA, E TRENO COM RENAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA.
CONTRATADO: SHOW DE NATAL DECORAÇÕES LTDA
CNPJ: 34.178.753/0001-03
VALOR: R$ 5.620,00 (cinco mil, seiscentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 31/01/2020, ressalvado o direito de prorrogação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
DECRETO Nº 5.249/2019
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.579 de 27 de Novembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2019, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 6.254,00 (seis mil duzentos e cinqüenta e quatro reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.01 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.129.0004.2.010 DIVISÃO DE CADASTRO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
4.4.90.52.00.00 105 EQUIPMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 6.254,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 6.254,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo